



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de junho de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº118 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.109, 25 de junho de 2019.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerando que a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento, inclusive para o consumo humano e animal, desde o ano de 2012, reduzindo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando o Parecer Técnico nº 22/2019, de 05 de junho de 2019, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE); DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Essa situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pela seca, incluídas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelos Municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos Municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta à seca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.109, DE 25 DE JUNHO DE 2019 ANEXO ÚNICO DO PARECER TÉCNICO Nº22/2019 DE 05/06/2019

MUNICÍPIO	NÚMERO DO PROCESSO
ARACATI	CE-F-2301109-14120-20190531
ACOPIARA	CE-F-2300309-14120-20190520
ARARIPE	CE-F-2301307-14120-20190528
ASSARÉ	CE-F-2301604-14120-20190517
BELA CRUZ	CE-F-2302305-14110-20190521
BARREIRA	CE-F-2301950-14120-20190520
BARROQUINHA	CE-F-2302057-14110-20190528
CAUCAIA	CE-F-2303709-14120-20190520
CEDRO	CE-F-2303808-14120-20190522
CHORÓ	CE-F-2303931-14120-20190529
CRATO	CE-F-2304202-14120-20190520
FARIAS BRITO	CE-F-2304301-14120-20190520
ICAPUI	CE-F-2305357-14120-20190516
JARDIM	CE-F-2307106-14120-20190516
MADALENA	CE-F-2307635-14120-20190513
MISSÃO VELHA	CE-F-2308401-14120-20190521
OCARA	CE-F-2309458-14120-20190517
QUIXERAMOBIM	CE-F-2311405-14120-20190514
TABULEIRO DO NORTE	CE-F-2313104-14120-20190516
TAMBORIL	CE-F-2313203-14120-20190513

*** ** *

DECRETO Nº33.112, de 26 de abril de 2019.

ALTERA O DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E O DECRETO Nº32.438, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE ACERCA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação do ICMS, tendo em vista as especificidades e particularidades da atividade de implantação de parques de geração de energia eólica neste Estado; CONSIDERANDO a necessidade de simplificar procedimentos operacionais relacionados à importação do exterior do país de equipamentos, suas partes e peças, utilizados na cadeia produtiva de energias renováveis, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acréscimo do § 24-A ao art. 13:

“Art. 13 (...)

(...)

§ 24-A. Os contribuintes enquadrados no Programa de Incentivos da Cadeia Produtiva Geradora de Energias Renováveis (PIER) do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI) poderão, a critério do CEDIN, ser dispensados das exigências contidas no § 9º e nos incisos I e II do § 24 deste artigo.” (NR)

II - acréscimo do § 3º ao art. 54-B:

“Art. 54-B. (...)

(...)

§ 3º A concessão da redução de base de cálculo do ICMS de que trata o caput deste artigo fica condicionada a manutenção ou aumento real de recolhimento do ICMS em relação ao mês anterior.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 52 do Decreto nº32.438, de 08 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 52. (...)

(...)

Parágrafo único. O diferimento previsto neste artigo estende-se, nos termos e condições pactuados em resolução específica do CEDIN, aos estabelecimentos industriais filiais do beneficiário que desenvolvam atividade de implantação de parques de geração de energia eólica neste Estado.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2019, com relação ao art. 2º deste Decreto.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** ** *



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIOS BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA****DECRETO Nº33.119**, de 26 de junho de 2019.

ALTERA OS DECRETOS NºS 32.438, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE ACERCA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E 31.346, DE 26 DE NOVENBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES PRATICADAS PELOS FABRICANTES DE VINHOS, SIDRAS E BEBIDAS QUENTES, NA FORMA DISPOSTA NA LEI Nº 14.237, DE 10 DE NOVENBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), tendo em vista a necessidade de fixar parâmetros, condições e prazos para projetos de transferência de unidades fabris no âmbito deste Estado; DECRETA:

Art. 1.º Ficam acrescidos os §§ 7.º, 8.º e 9.º ao art. 37 ao Decreto nº 32.438, de 08 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 37 (...)

(...)

§ 7.º As sociedades empresárias instaladas na Região Metropolitana de Fortaleza que transfiram seu estabelecimento industrial para município com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a 0,63 (zero vírgula sessenta e três) e que implementem linha de produção ou etapa do processo de industrialização em unidade prisional ou casa de privação provisória de liberdade, com garantia de utilização de mão de obra dos internos, nos termos, condições e prazos fixados em ato específico do Secretário da Fazenda, poderão utilizar os incentivos para as operações realizadas pelo novo empreendimento, desde que, cumulativamente, preencham as seguintes condicionantes: I – no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da Resolução CEDIN comprovem:

- a) a efetiva transferência da unidade produtiva para o novo estabelecimento;
- b) a geração de, no mínimo, 400 (quatrocentos) empregos diretos, no novo empreendimento;
- c) o cumprimento das condições estabelecidas pelo CEDIN em resolução, dentre elas o incremento de receita de ICMS devido na produção própria em relação ao exercício imediatamente anterior

à publicação deste Decreto, nos termos e percentuais fixados em resolução do CEDIN;

II - no prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da data da Resolução CEDIN, comprovem o investimento de, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em aquisição da nova sede, instalações e no processo produtivo do novo empreendimento. § 8.º O não atendimento às condições fixadas no § 7.º deste artigo, implicará na:

- I - imediata suspensão da fruição dos incentivos concedidos através de resolução do CEDIN até a implementação das condicionantes;
- II - pagamento do benefício utilizado no período, que será recomposto ao seu valor integral, como se incentivo algum houvesse, desde a data do vencimento do ICMS originalmente apurado, acrescido dos encargos previstos na legislação tributária para o atraso de recolhimento do crédito tributário.

§ 9.º Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios (IDH Municípios) utilizado para determinar os municípios enquadrados na forma do § 7.º deve ser o divulgado pelo Atlas do Desenvolvimento Humano vigente a data da Resolução CEDIN.” (NR)

Art. 2.º O Decreto nº 31.346, de 26 de novembro de 2013, passa a vigorar com nova redação do inciso II do § 3.º do art. 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º (...)

(...)

§ 3.º (...)

(...)

II – recolher o imposto devido por ocasião da entrada da mercadoria em seu estabelecimento, mediante a aplicação da carga tributária líquida constante do Anexo III do Decreto nº 29.560, de 2008, sobre o valor do documento fiscal, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário, acrescido da margem de valor agregado no percentual de 41,07% (quarenta e um vírgula zero sete por cento), sem prejuízo dos procedimentos e condições estabelecidos na Lei 14.237/2008, inclusive o tratamento previsto em seu art. 4.º.” (NR)

Art. 3.º Ficam convalidados os procedimentos e a fruição dos incentivos fiscais estabelecidos no caput do § 5.º do art. 37 do Decreto nº 32.438, de 08 de dezembro de 2017, até a data da publicação deste Decreto, desde que a empresa beneficiária do FDI/PROVIN tenha atendido à condição estabelecida no inciso I do § 5.º do mencionado artigo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do art. 2º do Decreto Nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, matrícula 300010-2-8, a **viajar** a cidade de Recife-PE, no período de 10 a 11 de junho de 2019, a fim participar da solenidade de Lançamento do Programa Criança Alfabetizada, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 2.611,01 (dois mil, seiscentos e onze reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 3.750,07 (três mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 9º e 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Assessoria Especial da Vice-Governadoria.. CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado e do art. 2º do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor do Vice-Governador, matrícula nº 300001-1-0 desta Assessoria Especial, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no período de 10 a 11 de junho de 2019, a fim de participar da solenidade de Lançamento do Programa Criança Alfabetizada, assessorando a Senhora Vice-Governadora, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 2.611,01 (dois mil, seiscentos e onze reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 3.750,07 (três mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Assessoria Especial da Vice-Governadoria. CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, com sede na Praça Severiano Moulre, s/n, Centro, Camocim-CE, CEP: 62400-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "31º Festival de Quadrilhas no Município de Camocim", a realizar-se entre os dias 05/07/2019 e 07/07/2019, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que contará com uma programação diversificada, com Festival Junino, apresentações artísticas e musicais, quadrilhas, quermesses, feiras de artesanato e comidas típicas do período junino, ofertando, dessa forma, aos seus municípios e visitantes, entretenimento e lazer de qualidade, caracterizados pela regionalidade e identidade cultural de seu povo, sendo, por fim, um estímulo ao desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômico e turístico, e ainda, um incentivo para a geração de empregos diretos e indiretos para sua população, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 04328811/2019. FORO: Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 84.099,99 VALOR: Ao concedente transferir o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 14.099,99 (catorze mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.05.334041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e a Sra. Mônica Gomes Aguiar, Prefeita Municipal de Camocim.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº03/2019 I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº03/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº03/2019 por 60 (sessenta) dias, com início em 01/07/2019 e com término em 28/08/2019. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza - CE, 13 de junho de 2019. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e o Sr. Raimundo Nonato Souza Silva, Prefeito Municipal de Irauçuba.**

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº07/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Convente, o(a) **SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.544.354/0001-49, com sede na Rua L 01, Casa 34, Bairro Ciroilândia, Barbalha-CE, CEP - 63180-000. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festa de São João Batista do Sítio Brejinho" e realização da Festa do Padroeiro da comunidade Sítio Brejinho no município de Barbalha, ao lado da Capela, no período de 21 a 30 de junho de 2019. A entidade pretende através do projeto resgatar nas pessoas o sentimento de pertencimento através do envolvimento delas dentro do desenvolvimento do projeto e da programação, tornando-os atores e atrizes da sua maior festa que, será bem diversificada, com uma pluralidade muito grande de atrações, buscando atrair um público de todas as idades da região do Cariri, estimulando o desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômicos e turísticos. O projeto apresenta várias ações gratuitas: Corrida pedestre, alvorada festiva com banda de música, shows com artistas locais e regionais, exposição fotográfica, quermesses, comidas e bebidas típicas, lançamento de cordel, apresentações de violeiros, quadrilhas juninas, ações formativas (Oficina de confecções de Salgados) para mães de baixa renda, grupo do folclore local, apresentações de grupos de danças, carregamento e hasteamento do pau da bandeira, novenas, missas, leilão e a procissão do Santo Padroeiro da localidade, incentivando a geração de emprego e renda. Além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida das pessoas da comunidade, o evento visa valorizar e fortalecer a fé, a devoção e salvaguardar os hábitos, os costumes e as manifestações da cultura cearense, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, Decreto Estadual nº 32.810/2018, o Processo Administrativo nº 02839061/2019 e no Chamamento Público nº 001/2019. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de 100.000,00 (cem mil reais), o qual será creditado, pelo concedente, na agência nº 1957-7, operação nº 003 e conta nº 1682-0 da Caixa Econômica Federal, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.01.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e a Sr. Francisco Demontier dos Santos Vieira, Presidente da Sociedade Artística e Cultural Engenho Velho.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº149/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RIZOMAR NUNES PEREIRA**, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405061.1.X, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar**, no dia 10 de junho de 2019, à cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiência com Ministros do Supremo Tribunal Federal - STF, de grande repercussão financeira e interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.453,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.794,20 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º anexo I e III, classe III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FERNANDO MARIO SIQUEIRA BRAGA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 3002262-9, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para viajar, no dia 11 de junho de 2019, à cidade de Iguatú-CE, com o objetivo de participar de audiência,

atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190005 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição, com instalação, de 01 (um) elevador de acesso à plataforma de embarque e desembarque** da Estação Padre Cicero da Linha Sul do Metrô de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5582019, até o dia 08/07/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010
IG Nº994097000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190010 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviços de Locação de Plataformas Elevatórias** para uso no Estádio Arena Castelão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6062019, até o dia 11/07/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190011
IG Nº0995029000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190011 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos**: Classe I, Classe II, (resíduos eletrônicos), Classe II (comum), Classe III (resíduos de construção civil) e resíduos do Grupo "A" (resíduos potencialmente infectantes) e "B" (químicos) produzidos pelas atividades rotineiras do Estádio Arena Multiuso e Secretaria do Esporte e Juventude, localizados na Av. Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Fortaleza/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2582019, até o dia 09/07/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012
IG Nº1009925000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190012 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de Tratamento de Controle Químico e Microbiológico das águas**. Dosagem e Monitoramento no Sistema de Resfriamento (água gelada) e Análise das: águas Físico-Química, Microbiológica do ar e Físico-Química da água gelada e de reposição, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6022019, até o dia 11/07/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190354
IG Nº994638000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190354, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de macacões e camisas destinados aos profissionais do SAMU 192 Ceará**, para o período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3542019, até o dia 11/07/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190355**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190355, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3552019, até o dia 09/07/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190357
IG Nº100074000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190357 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Expediente**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3572019, até o dia 08/07/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190464
IG Nº1003094000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190464 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de 04 (quatro) Lavadoras de alta Pressão**, 04 (quatro) Máquinas industriais para lavar Piso e 02 (duas) Escadas articuladas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4642019, até o dia 09/07/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190594
IG Nº1010933000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190594 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de consumo diversos** para oficina mecânica (disco de corte, disco de esmerilhar e outros), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5942019, até o dia 09/07/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190595
IG Nº1007063000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190595 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e ceia)**, para o Hemocentro de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5952019, até o dia 11/07/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190600**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20190600 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6002019, até o dia 09/07/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190601**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190601 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço



www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6012019, até o dia 09/07/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190613**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190613 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO (dietas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6132019, até o dia 12/07/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180080**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO da Licitação nº 1149/2018 Comprasnet, de interesse da PEFECO, cujo OBJETO é **Aquisição de Aventais Manga Longa**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato, visto que a validade de sua proposta expirou, foi FRACASSADO. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO NºPE Nº 20181042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos itens 8 e 15 da Licitação nº 10422018 no Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA está suspensa e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, não assinou a Ata por estar com a proposta vencida, dos itens 8 e 15, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1432/2018 Comprasnet, de interesse da JUCEC, cujo OBJETO é **Serviços de Consultoria Técnica especializada na área de Tecnologia da Informação** para atuar na Implementação do Projeto da REDE SIMPLES Digital e outros relacionados, bem como a cessão da propriedade intelectual produzida, nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018.0017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1266.2018 - Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de animais vivos (reprodutores e matrizes das espécies caprina, ovina) e pintos**, para atender demandas da SDA junto a agricultores de base familiar em diversos territórios cearenses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 09192018-Comprasnet, de interesse do(a) SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos** das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180067**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 17962018 Comprasnet, de interesse do(a) PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais para instalação de sistema de irrigação das pistas de treinamento** do Regimento de Polícia Montada da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0027/2019 no sistema Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos do Colégio Estadual Justiniano de Serpa, localizado em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Osirís de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 761729 Banco do Brasil, de interesse do(a) CEGÁS, cujo OBJETO é **Serviços de locação e instalação de equipamentos (GPS - Global Positioning System)**, e de monitoramento e rastreamento dos veículos que integram a frota da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 02882019 no Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Inversores de Frequência**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190058**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº00582019, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Embalagens para esterilização - Grau Cirúrgico)**, com instalação de equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01352019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO (DIETAS)**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190299**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº0299/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20190438**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04382019 no Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPRESSORES PNEUMÁTICOS, ACOMPANHADOS DE 18 PERNEIRAS E 01 VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PORTÁTIL**, acordado que o Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, por um período de 12 (meses), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190556**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0556/2019 no sistema Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo Objeto é **Serviço de evento, constando de planejamento, coordenação, organização, montagem e desmontagem, assessoria e execução** para a realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190001 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUAZEIRO DO NORTE – CE**, cuja vencedora do certame foi a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 1.443.768,86 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20190007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190007 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, cuja vencedora do certame foi a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 1.658.513,55 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180844**

A SECRETARIA DA CASA, Civil torna público o RESULTADO dos itens 3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14 e 16 da Licitação nº 8442018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (DIVERSOS)**, para atender as necessidades do Setor do Almoxarifado Geral do Hospital César Cals de Oliveira, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS da Tomada de Preços Nº 20190001, originária da Secretaria da Saúde- SESA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA DO HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60(sessenta) dias**, até 20/08/2019, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 21/06/2019. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 27/06/2019. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº087/2019, de 17 de junho de 2019.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO REALIZADA PELA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a certificação desta CGE com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015; considerando, também, a necessidade de monitoramento do processo de melhoria contínua e de prevenção de não-conformidades. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que o resultado da pesquisa de satisfação realizada pela CGE junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, referente ao exercício de 2018, no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade, alcançou o índice geral de satisfação de 84,58%, conforme Anexos I e II.

Antonio Marconi Lemos da Silva

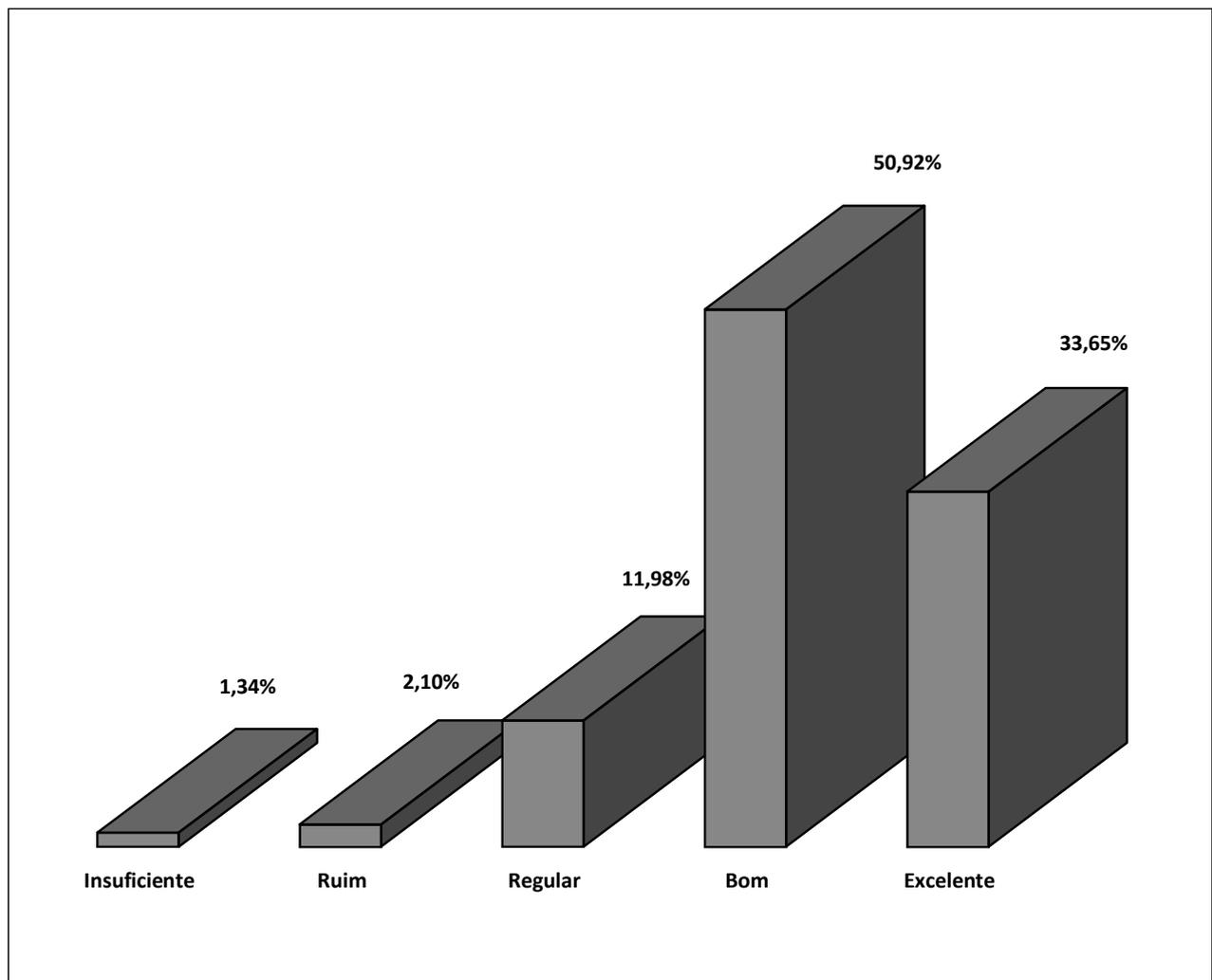
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - 2018

QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS
TOTAL:147
ÍNDICE GERAL DE SATISFAÇÃO
TOTAL:84,58%
QUANTIDADE DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA PESQUISA
TOTAL: 47



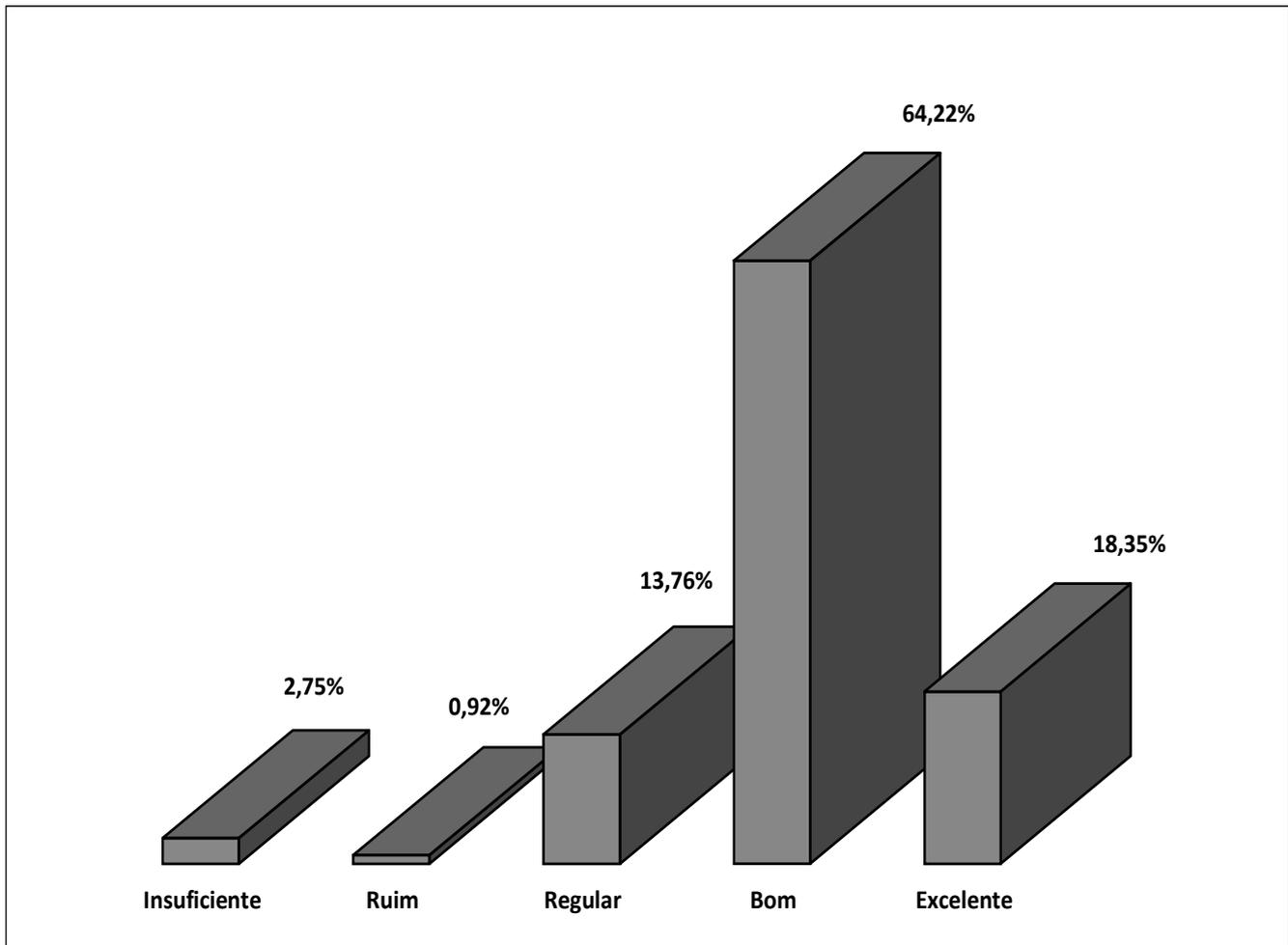
ANEXO II

RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - 2018

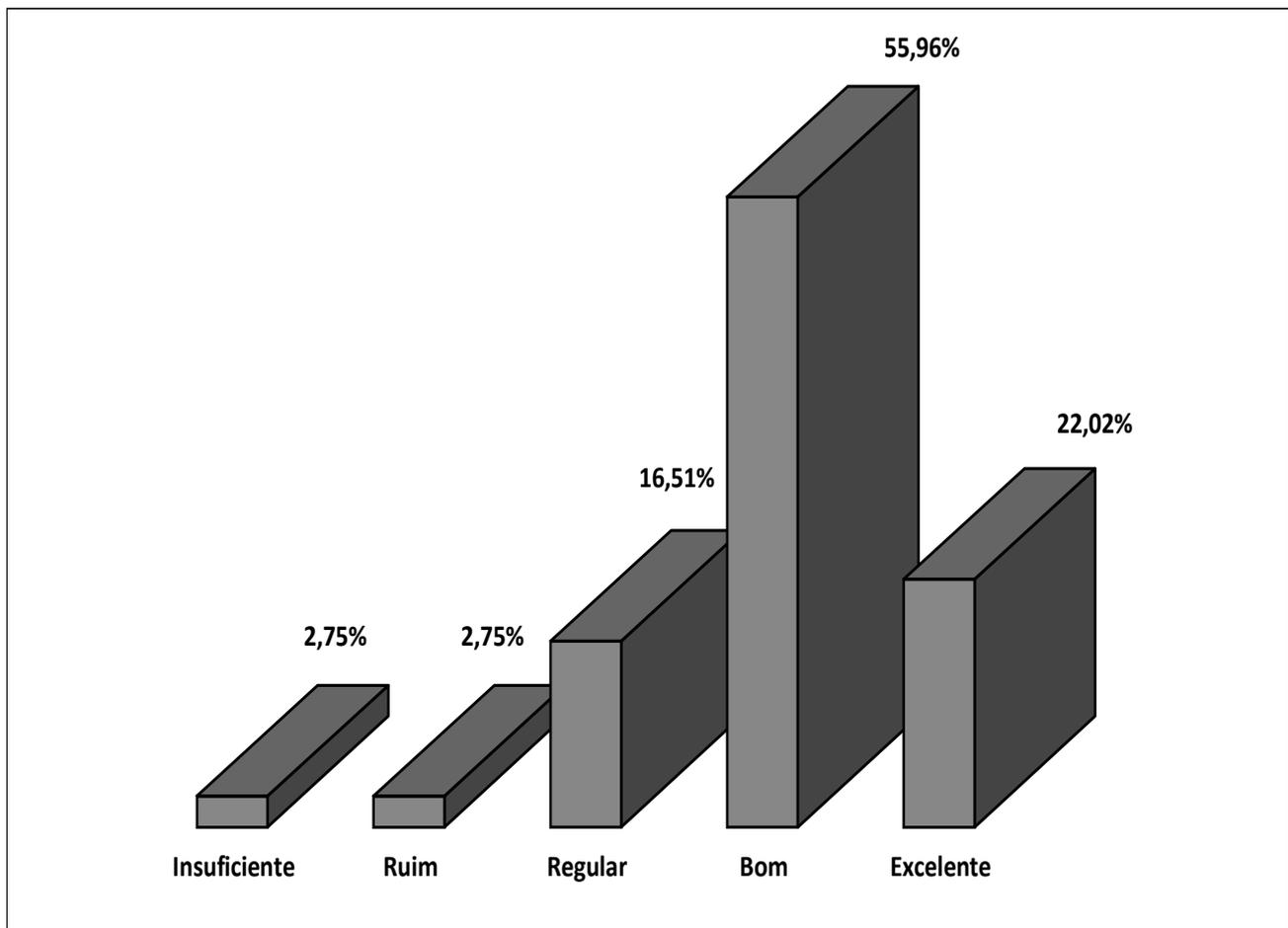
ITENS AVALIADOS

A - Atividades e relatórios de auditoria - (82,57%)
B - Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) - (77,98%)
C - Orientações técnicas e normativas - (81,54%)
D - Análises do Grupo Técnico de Gestão de Contas (GTC) - (84,78%)
E - Acompanhamento do CAUC - (83,33%)
F - Ouvidoria e acesso à informação - (92,59%)
G - Ferramentas de TIC (Ceará Transparente, e-Parcerias, e-Contas, e-Control, e-PASF e SACC) - (83,82%)
H - Atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual - (82,61%)
I - Capacitações ofertadas - (81,54%)
J - Eventos institucionais (fóruns, encontros, reuniões e outros) - (83,21%)
K - Boletim informativo (CGE Notícias) - (88,46%)
L - Sítio institucional - (90,07%)
M - CGE nas redes sociais (Twitter, Facebook e Instagram) - (84,62%)

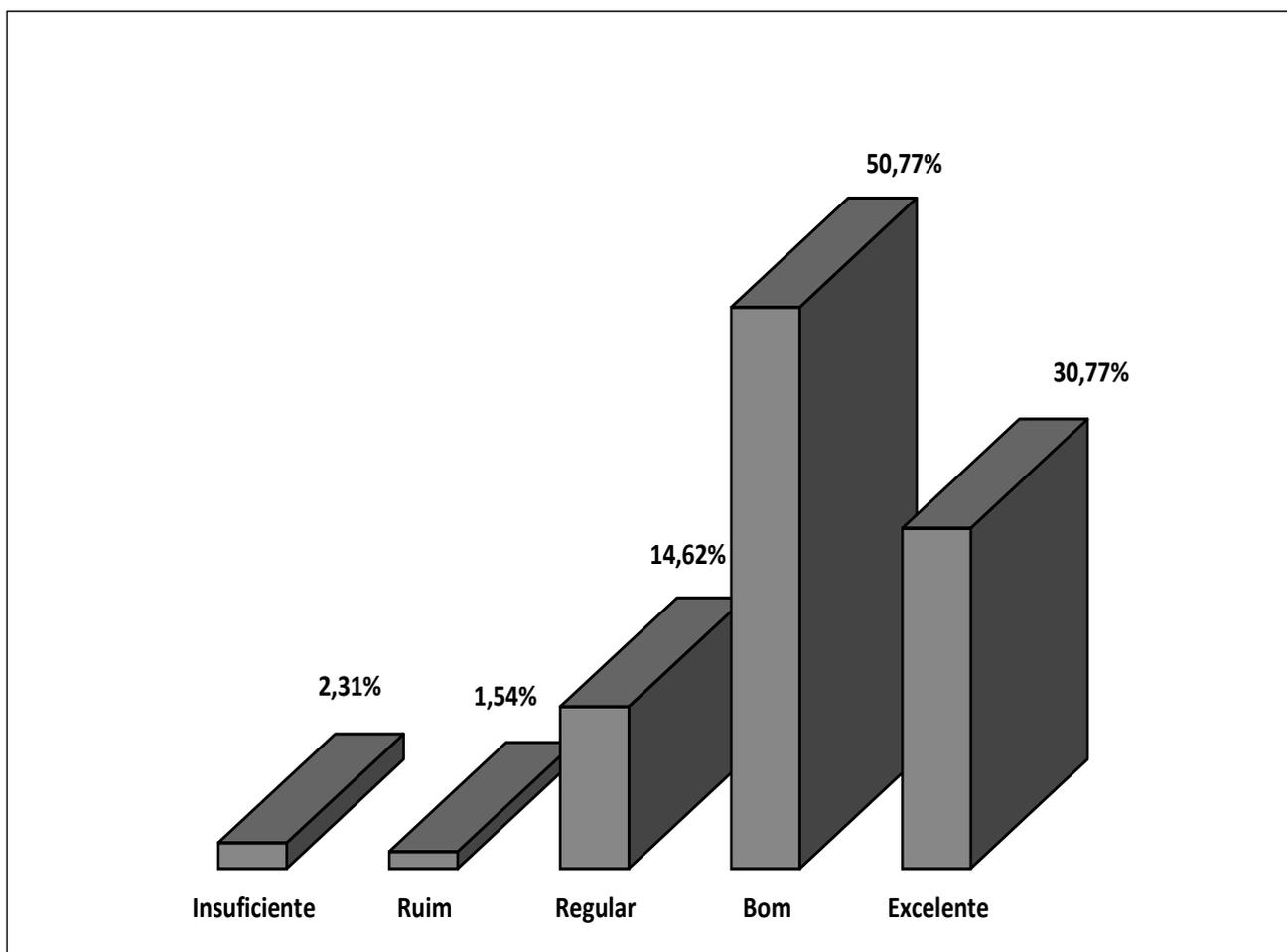
A - Atividades e relatórios de auditoria - (82,57%)



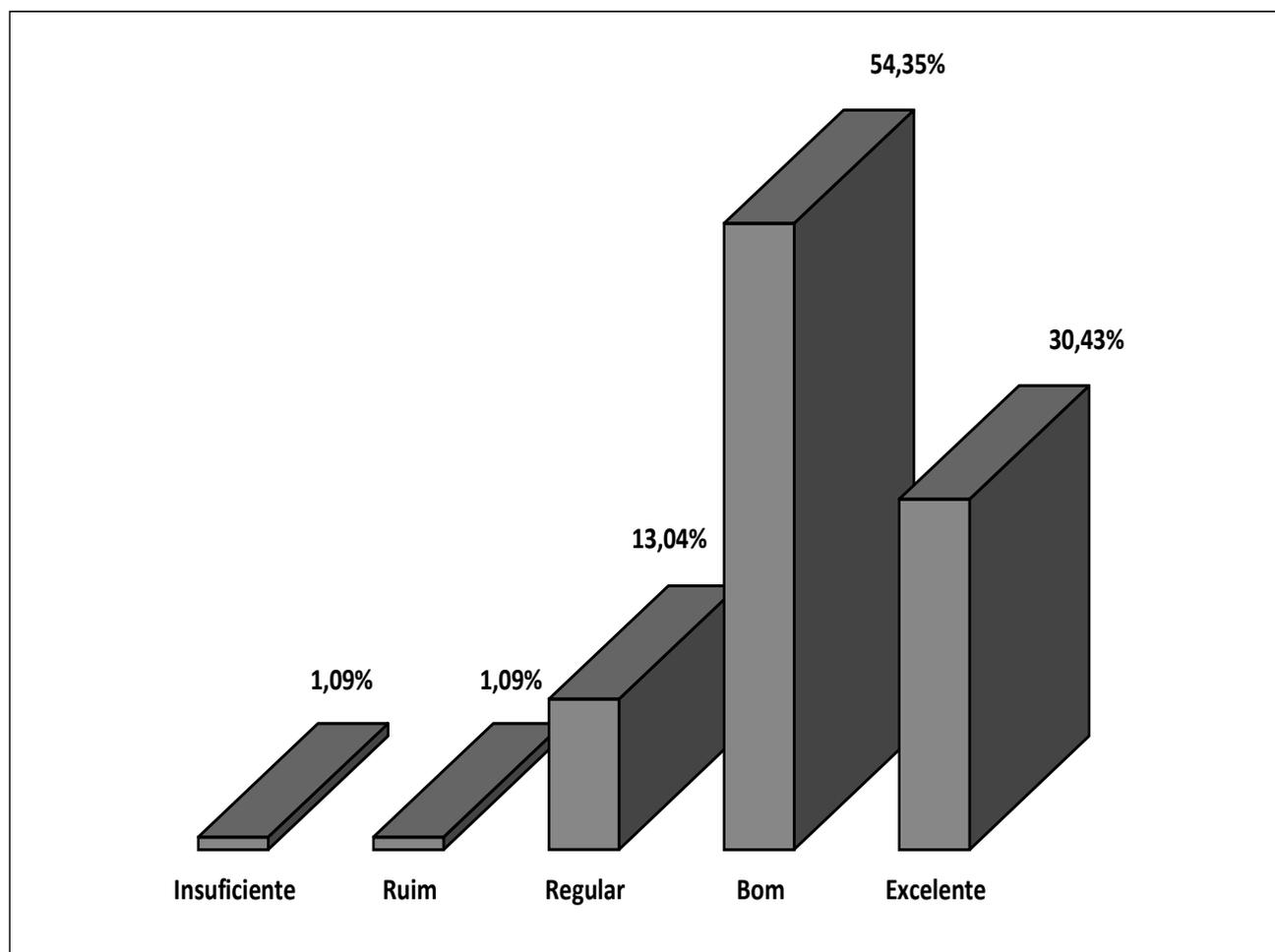
B - Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) - (77,98%)



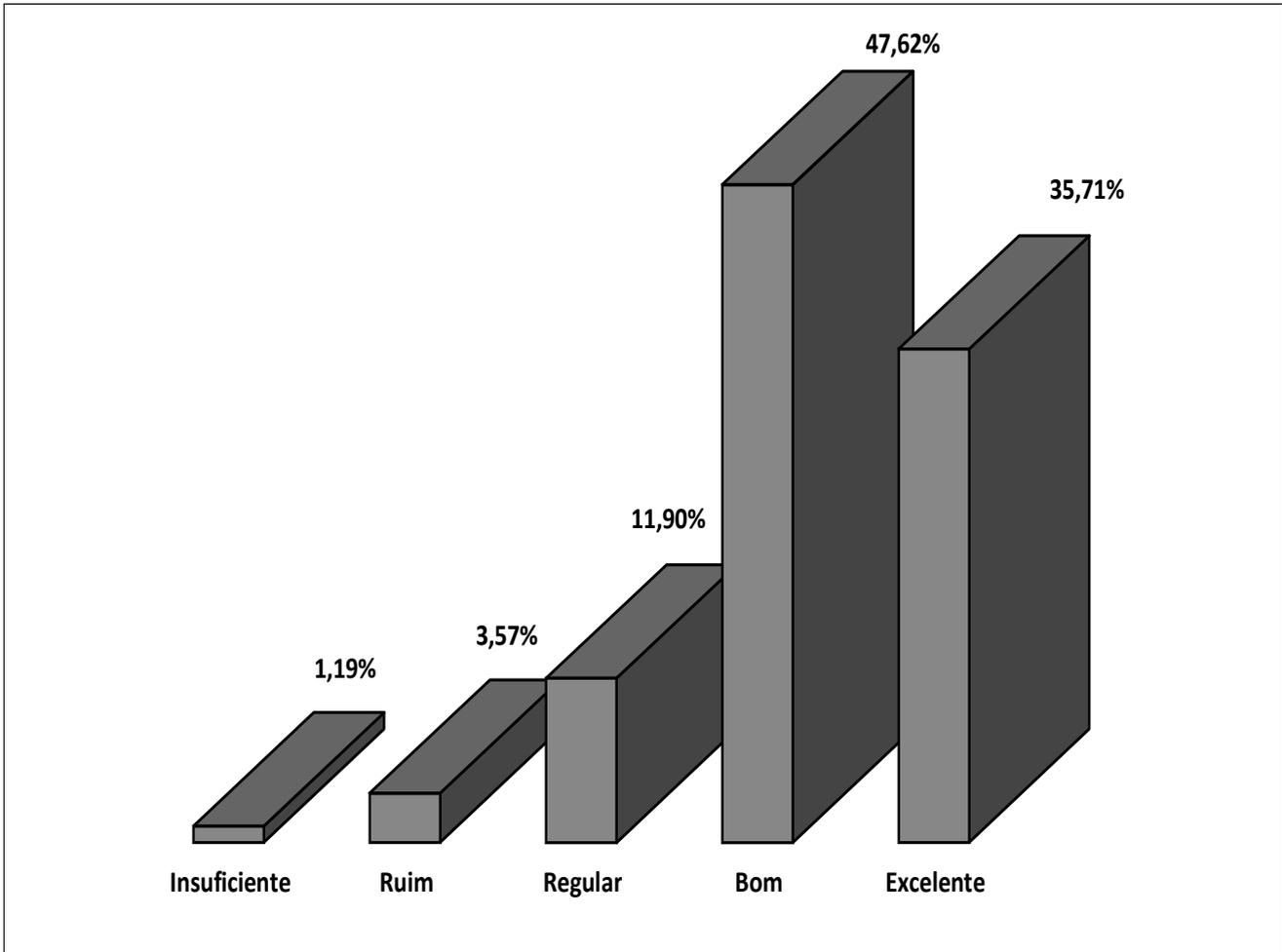
C - Orientações técnicas e normativas - (81,54%)



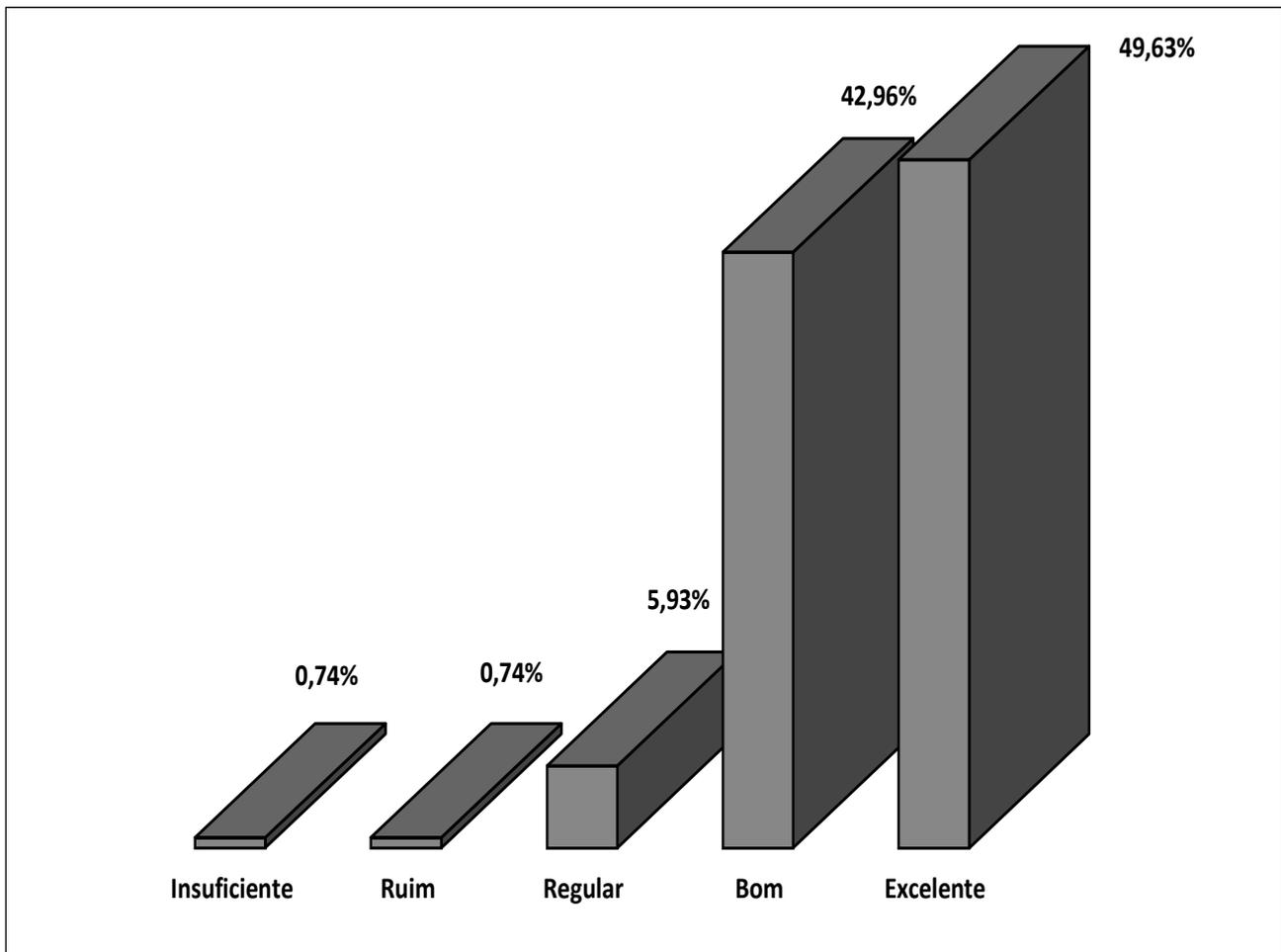
D - Análises do Grupo Técnico de Gestão de Contas (GTC) - (84,78%)



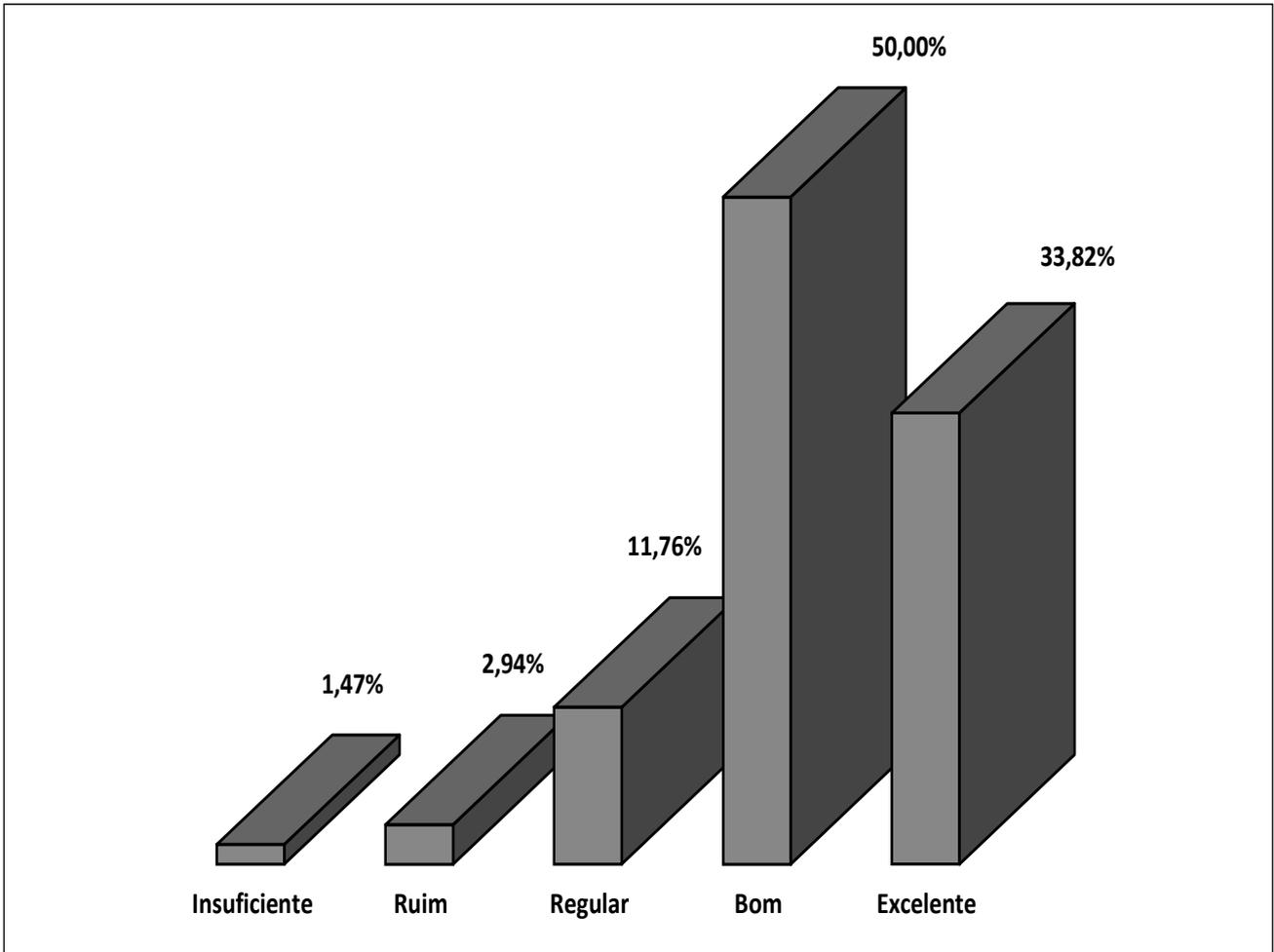
E - Acompanhamento do CAUC - (83,33%)



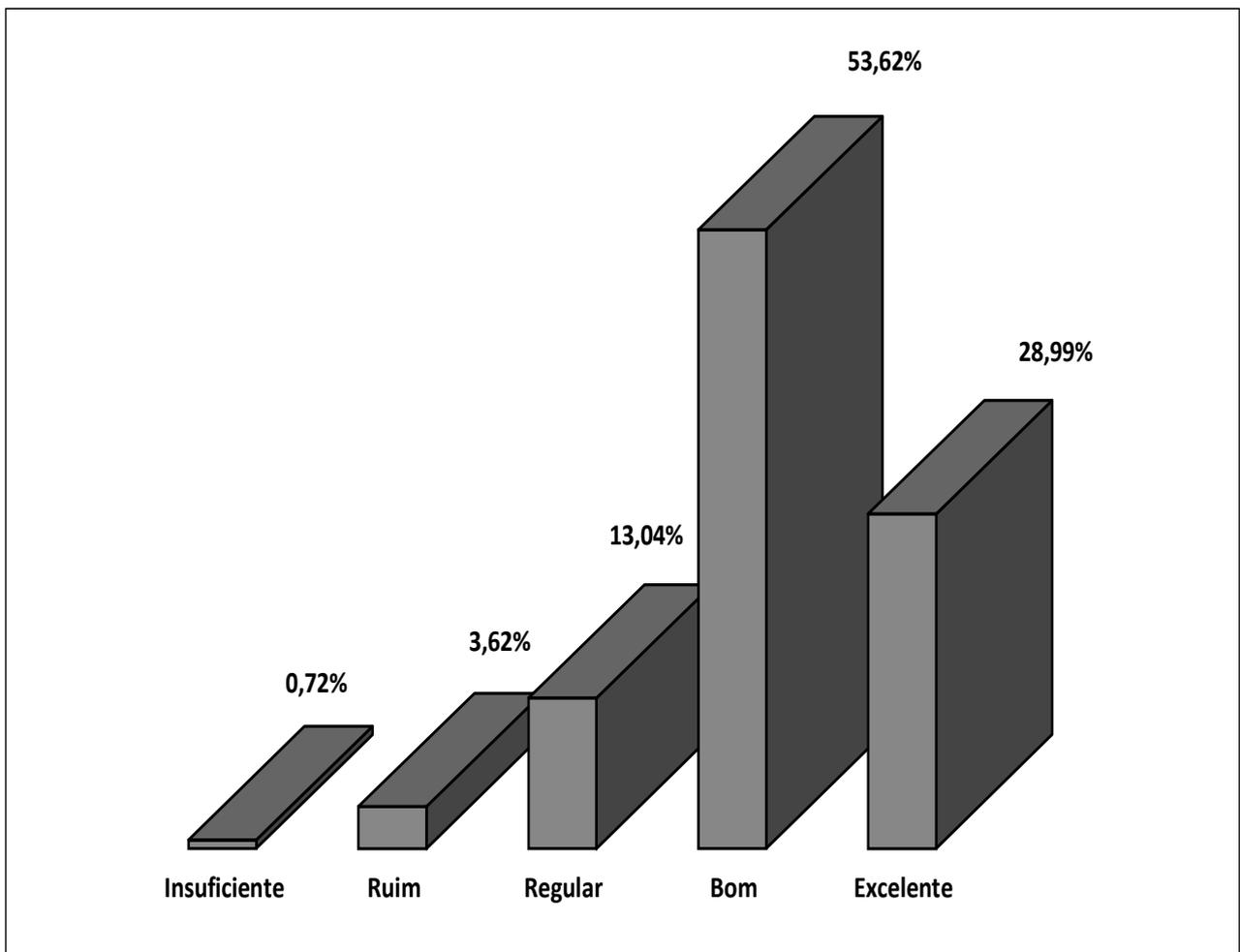
F – Ouvidoria e acesso à informação - (92,59%)



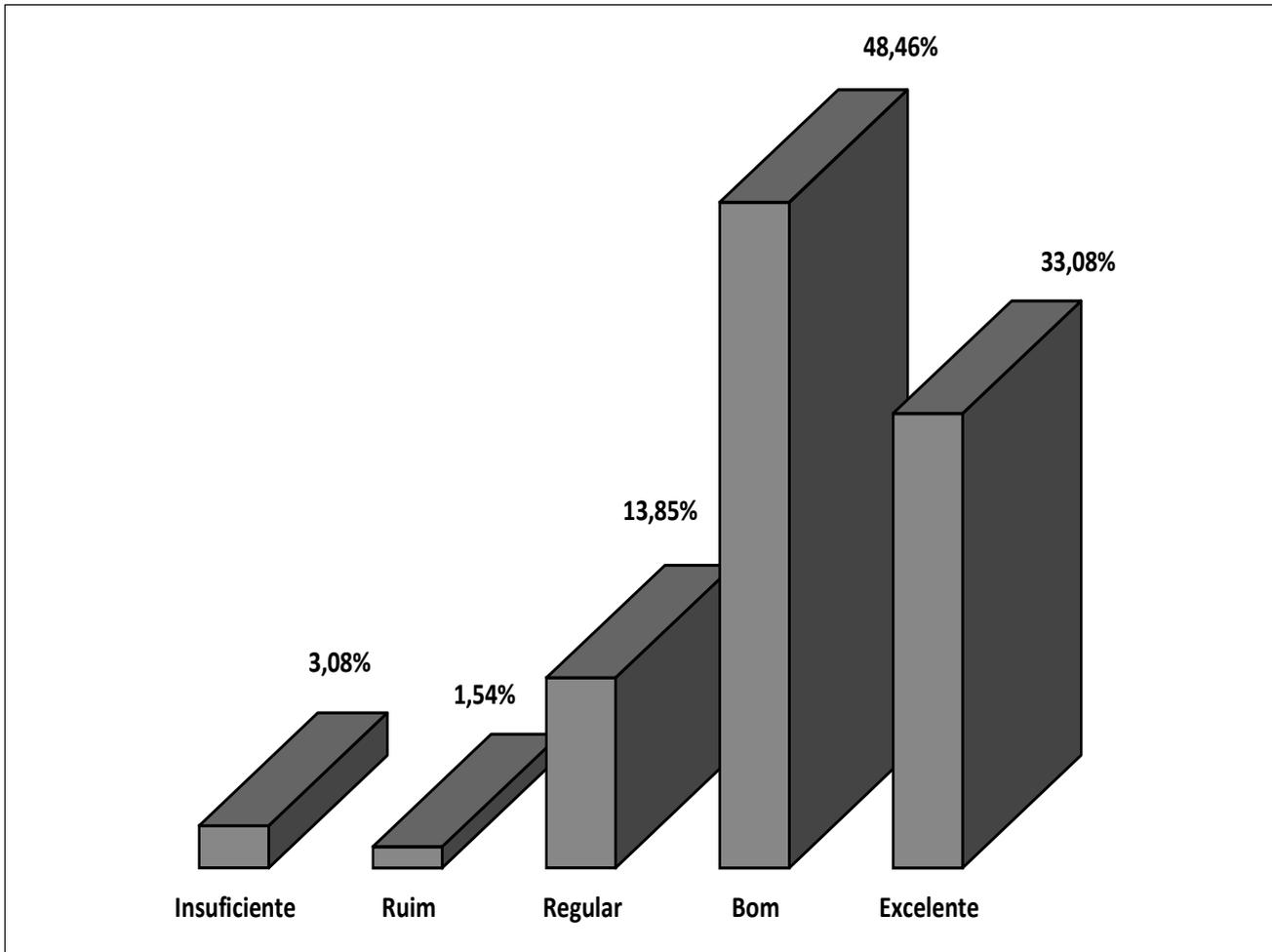
G - Ferramentas de TIC (Ceará Transparente, e-Parcerias, e-Contas, e-Controlle, e-PASF e SACC) - (83,82%)



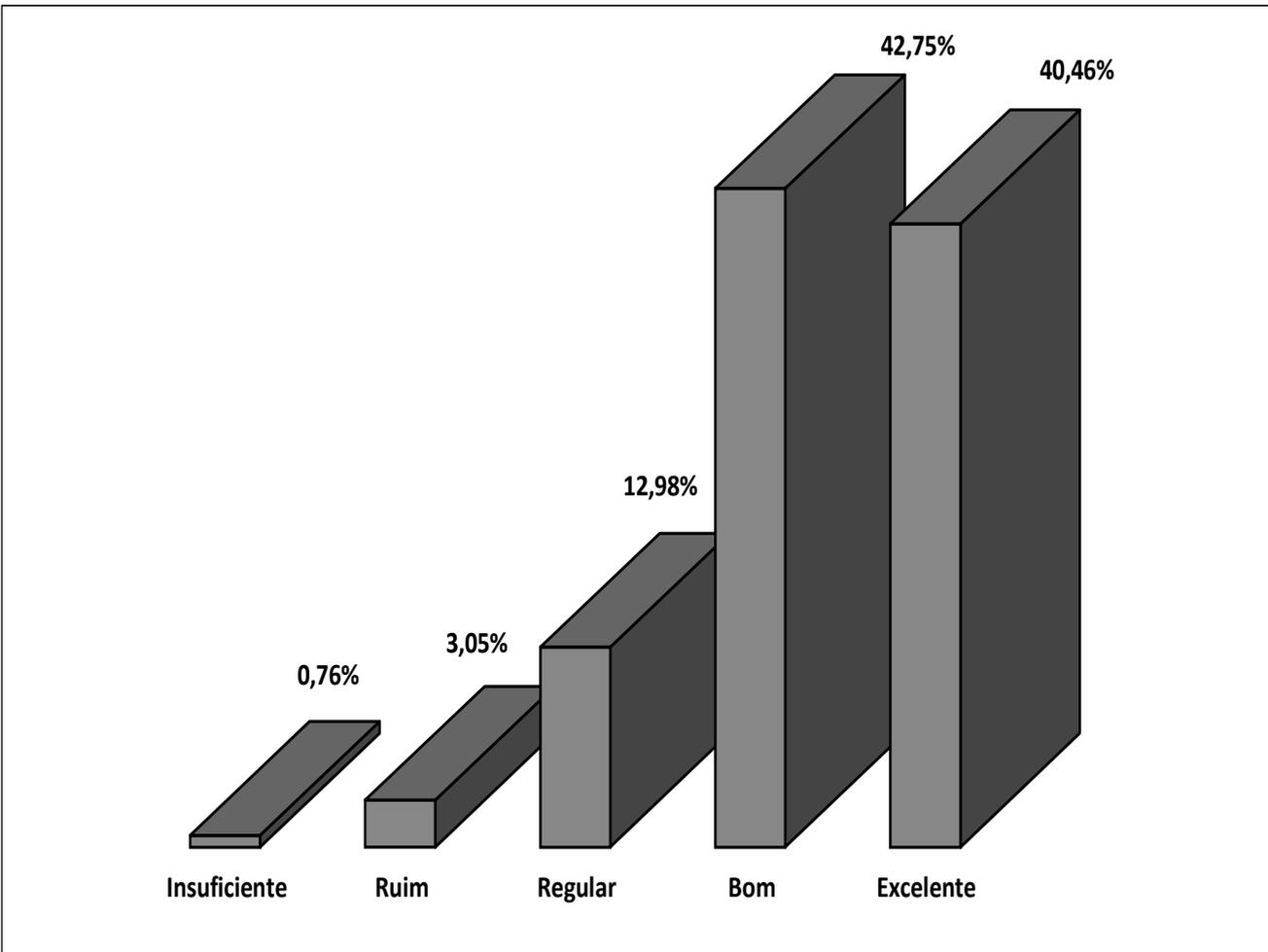
H - Atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual - (82,61%)



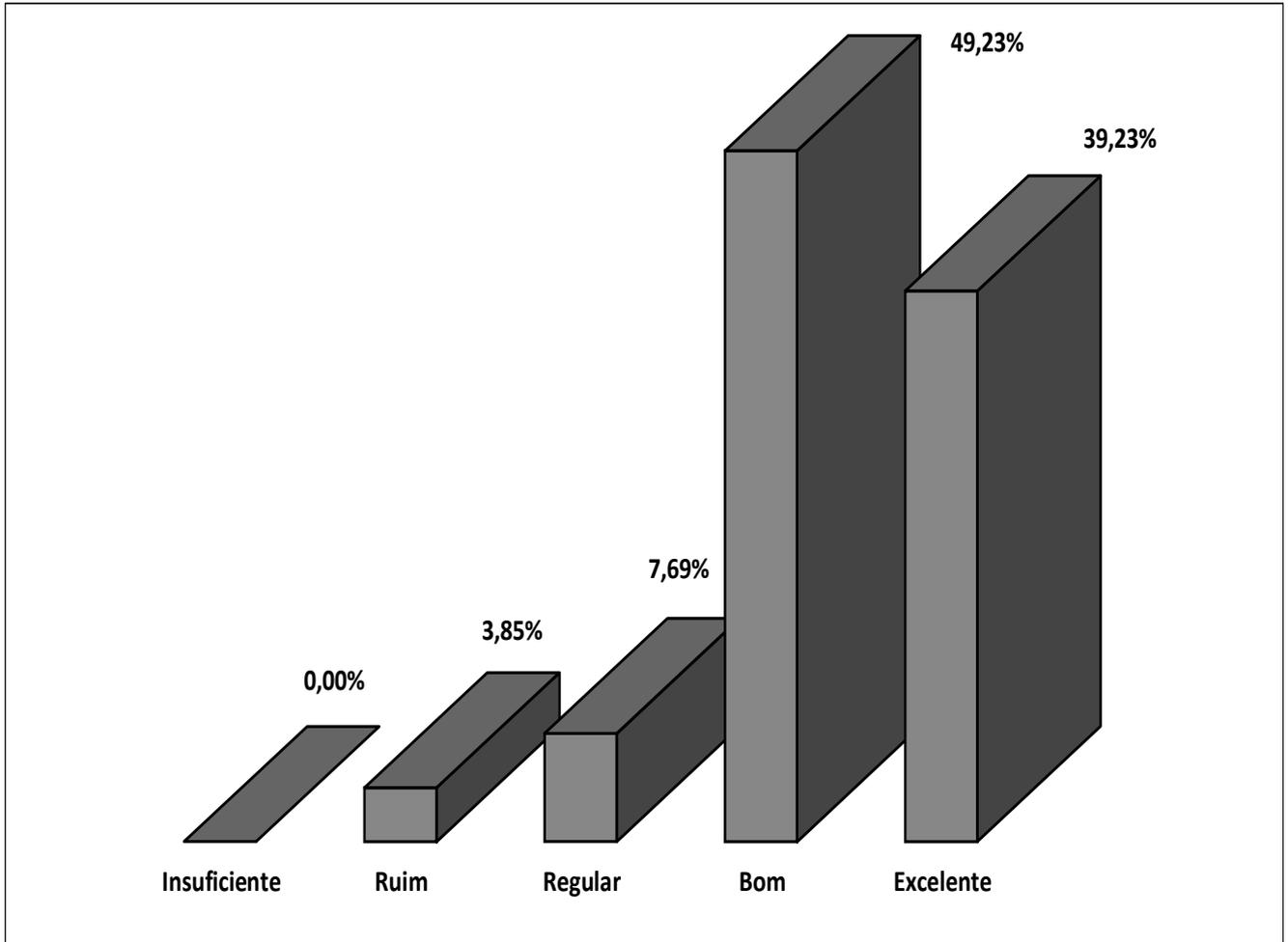
I - Capacitações ofertadas - (81,54%)



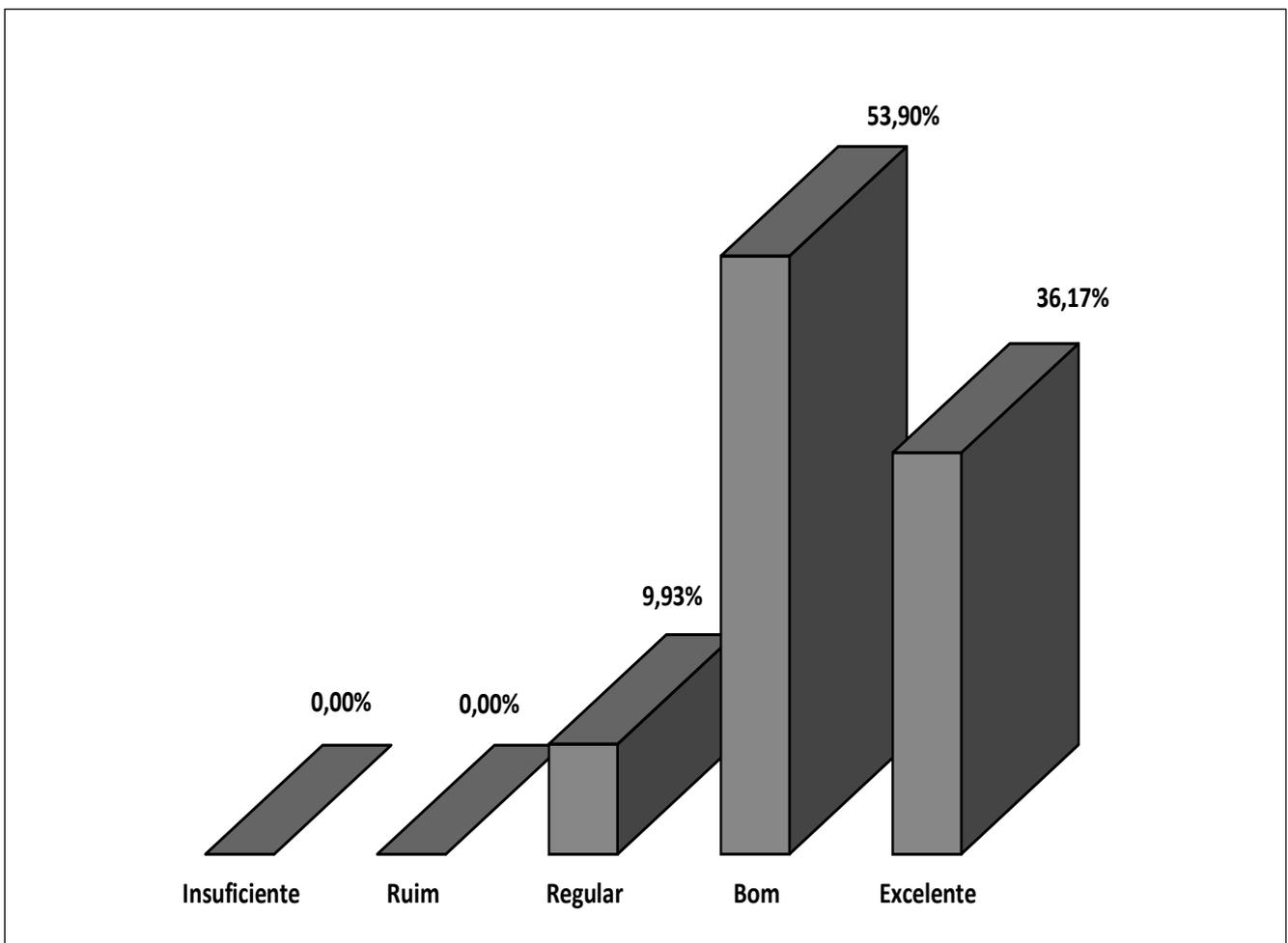
J - Eventos institucionais (fóruns, encontros, reuniões e outros) - (83,21%)



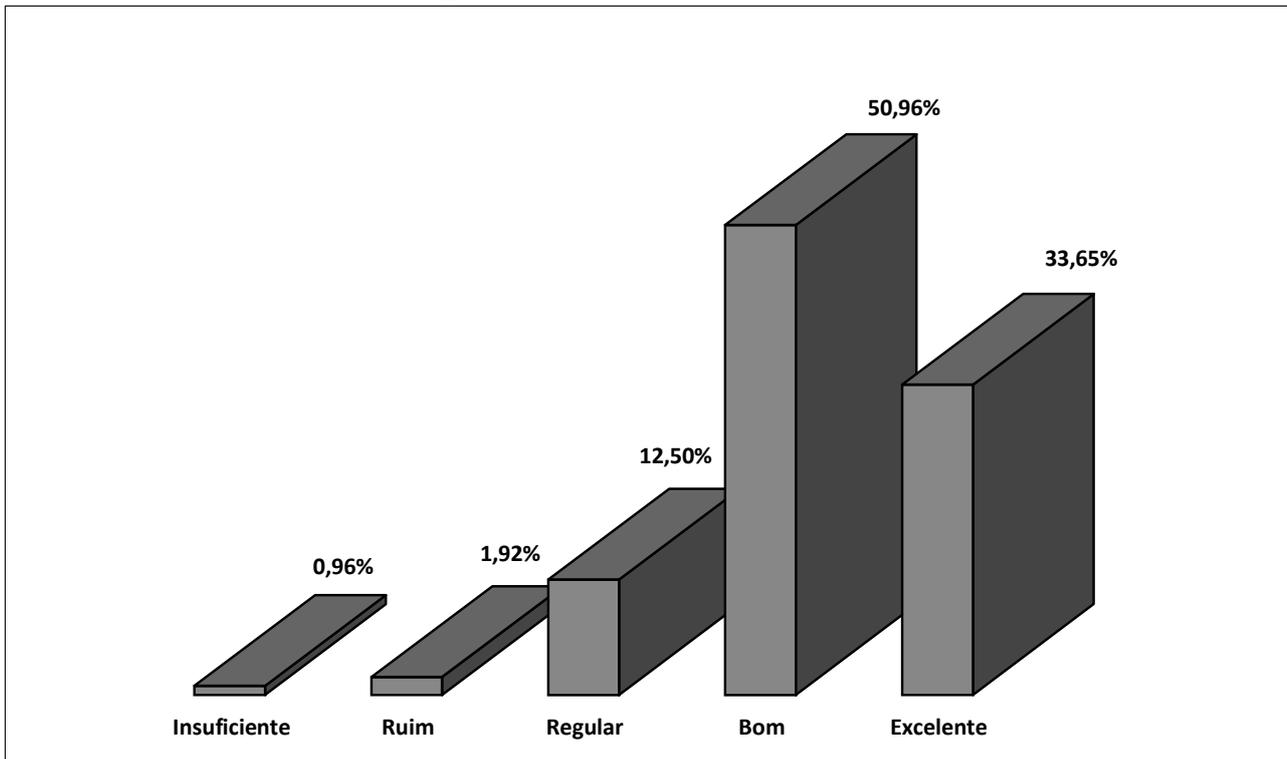
K - Boletim informativo (CGE Noticias) - (88,46%)



L - Sítio institucional - (90,07%)



M - CGE nas redes sociais (Twitter, Facebook e Instagram) - (84,62%)



VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2017; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **G L ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.618.139/0030-31; V - ENDEREÇO: Av. Pirâmide, 661, 663 e 731, Eldorado Diamantina-SP, CEP: 09.970-330; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Leis Estaduais nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e 16.863, de 15 de abril de 2019; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **sub-rogação dos direitos e obrigações do Contrato nº 13/2017** da Casa Civil para a unidade Orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria.; IX - VALOR GLOBAL: sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 03/06/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Nelson Rebelato Junior, representante legal da empresa G L Eletro-Eletrônico LTDA.

Rafael Vitoriano Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2017; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **G L ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.618.139/0030-31; V - ENDEREÇO: Av. Pirâmide, 661, 663 e 731, Eldorado Diamantina-SP, CEP: 09.970-330; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Leis Estaduais nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e 16.863, de 15 de abril de 2019; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **sub-rogação dos direitos e obrigações do Contrato nº 15/2017** da Casa Civil para a unidade Orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria.; IX - VALOR GLOBAL: sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 03/06/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Nelson Rebelato Junior, representante legal da empresa G L Eletro-Eletrônico LTDA.

Rafael Vitoriano Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2018; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO-ME.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.646.362/0001-50; V - ENDEREÇO: Rua Cambara, 332, Maraponga, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Leis Estaduais nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e 16.863, de 15 de abril de 2019; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **sub-rogação dos direitos e obrigações do Contrato nº28/2018** da Casa Civil para a unidade Orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria.; IX - VALOR GLOBAL: sem alterações; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 03/06/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Roberto Saraiva Mendes Brito, representante legal da empresa Roberto Saraiva Mendes Brito ME.

Rafael Vitoriano Lima
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a)

servidor(a) **JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA XVII, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº307/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019. RESOLVE DESIGNAR **JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR LOGÍSTICO**, símbolo DAS-4, para ter exercício no NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA XVII, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2019

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede à Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO e **JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**, CNPJ nº 00.497.552/0021-09, com sede na Av. Borges de Melo, nº 1711, bairro Parreão, Fortaleza- CE, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Juiz Federal da Justiça Militar, Dr. CELSON VIEIRA DE SOUZA. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **parceria** entre os CONVENIENTES no **compartilhamento do SISPEN – SISTEMA PENITENCIÁRIO**, que detém os dados de todos os presos do Estado do Ceará, visando maior praticidade e rapidez na prestação jurisdicional, permitindo o seu uso através dos servidores indicados pela 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, conforme consta no Ofício nº 1397349; a) Diretora de Secretaria – LUCIA ELLAINE MENESES LIMA - Matrícula nº 8719. b) Diretor de Secretaria Substituto – JOÃO SARAIVA VIEIRA JUNIOR – Matrícula nº 9128. c) Agente de Segurança Judiciário – ANTÔNIO EDUARDO VALE SOARES – Matrícula nº 7964. d) Técnico Judiciário – EVANDRO ALBANO DA ROCHA – Matrícula nº 1139. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente no que couber a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores. FORO: As partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, sempre que necessário, ser prorrogado mediante termos aditivos, visando atender suas finalidades e aperfeiçoar a execução dos trabalhos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 VALOR: Este instrumento não acarretará transferência de recursos financeiros entre os participantes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem dotação DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS : LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e CELSO VIEIRA DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/2015 II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** constante na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO, do Convênio Original nº024/2015, que tem como objeto, a utilização, pela CONVENIADA, da mão-de-obra de apenados, em regime aberto e semiaberto, em seus serviços de fornecimento de alimentação, tornando-os aptos a desenvolverem atividades laborativas de natureza produtiva.Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020 o prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA do Convênio nº. 024/2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº024/2015 não expressamente modificadas neste Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de maio de 2019. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS e FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, GESTORA DO TERMO CISPE.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº158/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 52, VIII da Lei Nº16.710 de 21 de dezembro de 2018, Portaria nº 079/2019 publicada no DOE de 03/05/2019, c/c o inciso XIV do art. 4º do Decreto nº 32.029/2016, de 29 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 32.256, de 13 de junho de 2017, c/c o §2º do art. 21 da Lei nº 15.186/2012, c/c §2º do art. 6º do Decreto nº 31.528/2014, CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT; CONSIDERANDO que a periodicidade das avaliações de desempenho institucional e de desempenho individual deve respeitar a um prazo não superior a seis meses; CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade da delimitação exata de um período de avaliação, RESOLVE: Art. 1º **Fixar** para a Secretaria das Cidades e seus servidores, o **período de avaliação** compreendido no intervalo de Julho a Dezembro de 2019, para efeito da avaliação de desempenho dos servidores da Carreira Gestão Territorial Urbana, tendo em vista o cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), instituída pela Lei nº 15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2012, devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº159/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 52, VIII da Lei Nº16.710 de 21 de dezembro de 2018, Portaria nº 079/2019 publicada no DOE de 03/05/2019, c/c o inciso XIV do art. 4º do Decreto nº 32.029/2016, de 29 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 32.256, de 13 de junho de 2017, c/c o §3º do art. 21 da Lei nº 15.186/2012, c/c §2º do art. 3º e §2º do art. 4º do Decreto nº 31.528/2014, CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT; CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação de desempenho institucional é aferida pelo desempenho coletivo no alcance das metas da Secretaria e de cada unidade administrativa que a compõe, bem como a avaliação de desempenho individual é aferida pelo desempenho individual obtido por meio das metas contratadas pelo servidor, RESOLVE: Art. 1º **Fixar** para a Secretaria das Cidades e seus servidores, **Metas Institucionais e Metas Individuais**, para efeito da avaliação de desempenho dos servidores da Carreira Gestão Territorial Urbana, tendo em vista o cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), instituída pela Lei nº 15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2012, devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano, na forma estabelecida nesta Portaria e no seu Anexo I e Anexo II. Art. 2º A programação das atividades a serem realizadas no período de avaliação deve considerar a unidade de medida compatível com a meta contratada. Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário das Cidades, após análise e manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.



**ANEXO I
METAS INSTITUCIONAIS**

PERSPECTIVA	FUNÇÃO DE GOVERNO	CÓDIGO	META	UNIDADE DE MEDIDA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Sociedade	Administração	1	Participar e acompanhar Sessões Públicas de Licitações no âmbito da Comissão Central de Concorrência	Sessão Pública	Atas das Sessões Públicas
	Administração	2	Acompanhar/Monitorar resposta às manifestações registradas via Ouvidoria	Documento Comprobatório Produzido	Boletim Informativo/Relatório de Acompanhamento/Relatório de Gestão de Ouvidoria
	Administração	3	Sistematizar Políticas Públicas e resultados alcançados pela Secretaria	Documento Comprobatório Produzido	Publicação eletrônica em sites institucionais/ Artigos Técnicos ou Científicos Mensagem Governamental/ Relatório de Indicadores de Gestão e Desempenho/ Relatório de Desempenho Setorial/ Execução de Programas de Governo/Elaboração, Adequação, Revisão ou Avaliação de Plano Plurianual/ Avaliação de Programas
	Administração	4	Participar da produção de documentos técnicos institucionais	Documento Técnico Institucional	Relatório de Acompanhamento/Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/ Estadual/Plano de Trabalho/Mapa Temático de Acompanhamento
	Administração	5	Representar a Secretaria das Cidades em conselhos setoriais	Documento Comprobatório Produzido	Ata/Lista de Frequência
	Habitação	6	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Habitação	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/ Estadual/Plano de Trabalho/Mapa Temático de Acompanhamento
	Habitação	7	Participar do processo de reassentamento das famílias inseridas nos programas habitacionais	Documento Comprobatório Produzido	Lista de Frequência/ Relatório de Atividades
	Habitação	8	Realizar visitas técnicas para consolidação e adesão aos Programas Habitacionais	Visita de consolidação	Relatório de Atividades/Registro de Atividades
	Saneamento	9	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Saneamento Básico (Resíduos Sólidos, Drenagem, Abastecimento de água e/ou Esgotamento Sanitário)	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/Parecer Técnico/Plano Municipal/Regional/ Estadual/Plano de Trabalho
	Saneamento	10	Fomentar a gestão integrada dos resíduos sólidos	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico
	Saneamento	11	Planejar/Gerir/Acompanhar/Atestar obras e serviços referentes ao saneamento	Obra/Serviço	Parecer técnico/Relatório de Acompanhamento/Atesto de Medição
	Saneamento	12	Monitorar convênios/congêneres de saneamento	Convênio/Congêneres	Relatório de Monitoramento/Parecer Técnico
	Transporte	13	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Mobilidade/Acessibilidade	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/ Estadual/Plano de Trabalho
	Urbanismo	14	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/ Estadual/Plano de Trabalho/Mapa Temático de Acompanhamento
	Urbanismo	15	Planejar/Gerir/Acompanhar/Atestar serviços de execução das obras	Obra/Serviço	Atesto de Medição/Parecer Técnico/ Relatório de Acompanhamento
	Urbanismo	16	Gerir/Acompanhar os serviços de demolição das obras de urbanização	Obra/Serviço	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico
	Urbanismo	17	Analisar projetos de Engenharia e Arquitetura	Projeto	Parecer técnico
	Urbanismo	18	Acompanhar/Monitorar os resultados físicos e/ ou financeiros de obras urbanas	Obra/Serviço	Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento
	Urbanismo	19	Elaborar/Revisar documentos/relatórios/ pareceres/ estudos de fechamento do Projeto/Programas	Documento Comprobatório Produzido	Estudos/Pareceres/ Relatórios/ Diagnósticos/Manuais/Documentos endereçados ao agente financiador
	Urbanismo	20	Acompanhar/Monitorar o processo de aprovação de projetos junto às Prefeituras Municipais e Instituições Financeiras	Processo	Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento
	Urbanismo	21	Acompanhar/Monitorar o processo de desapropriação de imóveis impactados por projetos da Secretaria das Cidades	Processo	Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento
	Urbanismo	22	Monitorar convênios/congêneres de obras urbanas	Convênio/congêneres	Relatório de Monitoramento/Parecer Técnico/ Relatório de Acompanhamento do Resultado da Parceria
	Urbanismo	23	Elaborar/Participar/Monitorar/ Revisar estudos, planos, projetos e/ou pesquisas	Documento Comprobatório Produzido	Relatório/Estudo/Projeto/Pesquisa/ Parecer
Urbanismo	24	Realizar visitas técnicas em obras urbanas de iniciativa municipal e estadual	Visita Técnica	Relatório de Visita Técnica/Relatório de Campo/ Relatório de Vistoria/Consolidado de Visitas Técnicas/de Campo/ Atesto de Viagem	
Processos Internos	Administração	25	Participar de comissões, comitês ou conselhos internos de relevância institucional	Documento Comprobatório Produzido	Relatório/Parecer/Ata de Reunião/Lista de Presença/Resolução/Comunicação Interna/Ofício/Certidão de Negativa
	Administração	26	Fomentar o Desenvolvimento Institucional assessorando as áreas finalísticas, de apoio ou gerenciais na formalização e/ou otimização dos processos	Documento Comprobatório Produzido	Desenho do Fluxo Proposto/ Modelos Propostos (formulários, planilhas de controle)/ Normativos Propostos
	Ciência e Tecnologia	27	Participar do desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	Relatório Técnico/Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento/Plano de ação
	Administração	28	Estruturar/Gerir/Coordenar Unidade de Gerenciamento de Projetos/Programas	Documento Comprobatório Produzido	Relatório Técnico/ Atesto/ Plano de Ação/ Relatório de Avanço/Relatório de Andamento/ Relatório Semestral de Progresso (PMR)
	Administração	29	Organizar/Coordenar/Participar de eventos de caráter institucional	Documento Comprobatório Produzido	Relatório Técnico/ Certificado/ Declaração/ Ata de Reunião/ Lista de Presença
	Administração	30	Elaborar Planejamento da Necessidade de Estágio Supervisionado da Secretaria	Documento Comprobatório Produzido	Planejamento da Necessidade de Estágio Supervisionado
Orçamento	Administração	31	Elaborar ou Atualizar a Estrutura Organizacional e/ou o Regimento Interno da Setorial	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Atividades / Proposta de Regimento Interno / Proposta de Estrutura Organizacional
	Administração	32	Gerir/Acompanhar/Analisar processo de prestação de contas/pagamentos de contratos, convênios e congêneres	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Análise Financeira (RAF)/Planilha de Controle/Relatórios de Acompanhamento
	Administração	33	Elaborar Processo de Prestação de Contas Final de Instrumentos de Receita com Órgãos Federais ou Instituições Financeiras Nacionais ou Internacionais	Documento Comprobatório Produzido	Demonstrativos contábeis/Parecer Técnico/ Relatório de Execução
	Administração	34	Realizar análise orçamentária em processos licitatórios	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Pré-reserva
	Administração	35	Acompanhar a execução orçamentária da Secretaria das Cidades	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Execução Orçamentária
Aprendizado e Crescimento	Administração	36	Capacitar os Colaboradores nos processos relacionados a sua área de atuação	Capacitação	Plano de Aula/Lista de Presença/Declaração do Superior Imediato/Relatório



**ANEXO II
METAS INDIVIDUAIS**

CÓDIGO	META	UNIDADE DE MEDIDA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Acompanhar os planos municipais de saneamento	Documento Comprobatório Produzido	Parecer técnico/Relatório de Acompanhamento/Atesto de Medição
2	Acompanhar os produtos do Plano Plurianual	Documento Comprobatório Produzido	Relatório
3	Acompanhar/Monitorar o processo de indenização de benfeitorias	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/ Monitoramento
4	Acompanhar/Monitorar processo de licenciamento ambiental	Processo de licenciamento ambiental	Relatório de Acompanhamento/Relatório de Monitoramento
5	Analisar orçamentos	Orçamento	Parecer Técnico

CÓDIGO	META	UNIDADE DE MEDIDA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
6	Analisar processos de diárias, horas-extras, repactuação, contratação/demissão de terceirizados	Processo	Consolidado de Diárias Analisadas/ Ofício de Horas Extras/Demonstrativo de Custo de Repactuação/ Parecer Técnico/Folha de Informação e Despacho
7	Analisar processos de solicitação de movimentação orçamentária	Processos	Folha de Informação e Despacho
8	Analisar processos de suprimento de fundos	Processo	Relatório de Análise de Processos
9	Analisar processos e fornecer informações de prestação de contas/pagamentos/solicitação de aditivo de contratos, convênios e congêneres	Documento Comprobatório Produzido	Folha de Informação Financeira (FIF)/Folha de Informação de Análise (FIA)/Relatório de Análise Financeira (RAF)/Parecer Técnico
10	Analisar produtos de consultoria técnica	Produto e suas versões/complementares	Parecer Técnico
11	Analisar projeto Técnico Social	Projeto e suas versões/complementares	Parecer Técnico
12	Analisar propostas técnicas/comerciais/de qualificação licitatória/manifestações de interesse	Proposta/manifestação de interesse	Parecer Técnico
13	Analisar/Atestar medições de obras/serviços	Medição de obra/serviços	Atesto de Medição/Parecer Técnico/ Parecer Social
14	Analisar/Elaborar laudo de avaliação de imóveis	Laudo de avaliação de imóveis	Parecer Técnico/Laudo de Avaliação
15	Apurar índice de cobertura de água e esgoto dos municípios do Ceará	Documento Comprobatório Produzido	Relatório Técnico/Planilha de Dados
16	Contabilizar a execução orçamentária e financeira	Documento Comprobatório Produzido	Planilha/Relatório de Conciliação das Contas de Convênio (Receita)/Planilha/Controle de Execução de Contrapartida (Despesas com Recursos Próprios)/Planilha/Relação de Obras em Andamento a Incorporar/Planilha/Relação de Bens Móveis a Incorporar/Planilha/Relação de Bens Móveis a Desincorporar/Planilha/Relatório de Materiais a Baixar em Almoxarifado/Planilha/Relatório ou Relação de Despesas a Incorporar/Planilha/Relatório ou Relação de Despesas a Desincorporar/Planilha/Relatório ou Relação de Aquisição de Bens Móveis – Estoque Interno a Incorporar
17	Criar/Manter documentações dos sistemas existentes ou em desenvolvimento	Documento Comprobatório Produzido	Manual/Tutorial do Sistema/Manual do Usuário/ Termo de Abertura de Projeto
18	Definir/Monitorar padrões de qualidade para fornecimento de bens/serviços/obras	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Padrões de Qualidade
19	Desenvolver produtos/serviços de Design Gráfico	Produto/serviço	Plantas/Mapas/Banners/Folders/Layouts de páginas web/Relatórios/Livros/ Apresentações
20	Elaborar plano de ação para as oportunidades de melhorias identificadas na análise da Pesquisa de Clima	Plano de ação	Plano de Ação
21	Elaborar Plano de Capacitação Anual	Plano de Capacitação	Plano de Capacitação
22	Elaborar processo de prestação de contas	Documento Comprobatório Produzido	Demonstrativos Contábeis/Parecer Técnico
23	Elaborar programação anual de férias dos servidores	Programação Anual de Férias	Programação Anual de Férias
24	Elaborar/Analisar Termo de Referência/ Orçamento/Programação de Atividades	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Referência/Orçamento/Quadro de Ações/Cronograma Parecer Técnico
25	Elaborar/Aplicar/Consolidar Pesquisa de Satisfação/Clima Organizacional e/ou Caracterização Socioeconômica	Documento Comprobatório Produzido	Questionário/Relatório de Pesquisa/Plano de Ação/ Análise Estatística dos dados/Diagnóstico
26	Elaborar/Monitorar Estudos, Planos, Projetos e Pesquisas	Documento Comprobatório Produzido	Estudo/Plano/Projeto/Planta/ Mapa/ Pesquisa/ Relatório de Monitoramento
27	Gerir processo para emissão de parcelas para liberação de recursos	Parcela emitida	Relatório de Extrato da Parcela e respectivo Espelho das Parcelas
28	Facilitar/Participar de reuniões com comunidades	Reunião	Ata da Reunião/Lista de frequência/Relatório Síntese da Reunião/Relatório de Execução do Trabalho Social
29	Gerenciar contrato de prestação de serviços/fornecimento de bem/ execução de obras e serviços de engenharia, convênio e/ou congêneres	Documento Comprobatório Produzido	Relatório Semestral/Relatório da Execução Físico do Contrato/Relatório da Execução Financeira do Contrato/ Relatório de Acompanhamento/Parecer Técnico/Relatório de Acompanhamento da Regularidade do Pagamento
30	Implantar a GDUT em folha de pagamento	Documento Comprobatório Produzido	Planilha Cálculo Diferença GDUT
31	Implementar processos de segurança da informação	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto/Relatório de Conformidade do Processo
32	Instituir Canal de Acesso CEGEP para medir a satisfação dos colaboradores	Documento Comprobatório Produzido	E-mail de comunicação Folder
33	Levantar a demanda por hardware/software	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Demanda por Hardware/Software
34	Manter perfis de acesso de usuários da rede local	Documento Comprobatório Produzido	Relatório do Sistema Gestionnaire Libre de Parc Informatique - GLPI
35	Monitorar as iniciativas do Plano Plurianual	Documento Comprobatório Produzido	Relatório
36	Montar/Analisar dossiês para indicação de candidato ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV	Dossiê	Relação de Dossiês encaminhados à Instituição Financeira
37	Organizar treinamento de servidores	Documento Comprobatório Produzido	Plano de Aula/Lista de Presença/Declaração do Superior Imediato/Relatório
38	Orientar as áreas na concepção de plano de treinamento	Documento Comprobatório Produzido	Plano de Aula/Plano de Curso
39	Participar da elaboração de instrumentos de planejamento institucional/estratégico	Número de instrumentos	Plano Plurianual/Proposta Orçamentária Anual/ Matriz de Resultados Estratégicos
40	Participar da implantação e desenvolvimento do projeto	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto (na Iniciação)/Plano de Gerenciamento de Projeto (no Planejamento)/Plano de Ação da Implementação (na Execução)/Documentos (na Execução)/Termo de Cancelamento/Encerramento de Contrato (no Encerramento)/Registro de Lições Aprendidas
41	Participar de cursos, treinamentos na sua área de atuação totalizando carga horária mínima de 20h.	Curso ou treinamento	Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão
42	Participar de reuniões junto a Conselhos e afins	Reunião	Ata de Reunião/Declaração de Participação/Lista de Frequência/ Relatório Síntese da Reunião
43	Participar do desenvolvimento de novos sistemas	Sistema de Informação	Modelagem de Dados /Diagrama de Classe/ Código da Aplicação/Termo de Aceite do Cliente/ Termo de Conclusão ou Homologação
44	Planejar/Acompanhar a execução do backup dos bancos de dados e aplicações	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Rotinas de Backup
45	Planejar/Monitorar a execução das atividades do Trabalho Social	Documento Comprobatório Produzido	Plano de Ação/Relatório de Execução
46	Proceder exame de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Projeto de Engenharia e/ou Arquitetura	Parecer Técnico
47	Propor melhoria em Sistemas de Informação	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto/Plano de Ação
48	Prospectar/Implementar novas tecnologias	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto/Plano de Ação
49	Realizar atendimento social	Atendimento	Relatório de Atividades/Registro de Atendimento
50	Realizar avaliação de habilitação das empresas participantes dos certames licitatórios	Documento Comprobatório Produzido	Planilhas de Avaliação das Habilitações
51	Realizar Manutenção/Supporte a Infraestrutura Física e Lógica da Rede Local	Documento Comprobatório Produzido	Relatório do Sistema Gestionnaire libre de parc informatique - GLPI
52	Realizar o acompanhamento dos projetos MAPP	Documento Comprobatório Produzido	Espelho do Sistema SIAP/Relatório Técnico
53	Realizar o controle de qualidade de processos finalísticos/de apoio	Documento Comprobatório Produzido	Gráfico de Pareto/Diagrama de Causa e Efeito/Histograma/ Folha de Verificação/Diagrama de Dispersão/Gráfico de Controle/Fluxograma/Instrução de Trabalho
54	Realizar o levantamento das atividades de processos finalísticos/de apoio/gerenciais	Documento Comprobatório Produzido	Desenho do Fluxo Atual do Processo/Ficha de Processo
55	Realizar o monitoramento de projetos/empreendimentos relacionados às iniciativas do Plano Estratégico	Documento Comprobatório Produzido	Estrutura Analítica de Projeto/Mapa de Riscos/Curva S/Plano de Aquisições/Cronograma Físico/Cronograma Financeiro
56	Realizar visita de consolidação de adesão aos projetos urbanos/habitacionais	Visita de Consolidação	Relatório de Atividades/Lista de Consolidação



CÓDIGO	META	UNIDADE DE MEDIDA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
57	Realizar visitas institucionais para articulação junto à Rede de Políticas Públicas	Visita Institucional	Ata de Reunião/Relatório de Visita Técnica/Lista de Presença
58	Realizar visitas técnicas de campo para acompanhamento da execução de obras/serviços/projetos	Visita Técnica	Relatório de Visita Técnica/Relatório de Campo/Relatório de Vistoria/Consolidado de Visitas Técnicas/de Campo
59	Secretariar Reunião do Comitê Executivo	Documento Comprobatório Produzido	Ata de Reunião/Relatório de Acompanhamento de Compromissos
60	Participar da elaboração de relatório final de tomada de contas especial	Documento Comprobatório Produzido	Relatório Final do Tomador de Contas Especial
61	Gerir processos de pagamentos de contratos, convênios, termos de cooperação, termos de ajustes e congêneres	Documento Comprobatório Produzido	Planilha de Controle/Relatórios de Acompanhamento
62	Acompanhar/Monitorar processo de regularização fundiária	Documento Comprobatório Produzido	Parecer Técnico/Relatório de Acompanhamento/Memorial Descritivo/Croqui
63	Autorizar pagamentos de despesas para credores	Documento Comprobatório Produzido	Consolidado de Autorização de Pagamento/Folha de Informação e Despacho
64	Analisar processos de solicitação de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Processo	Folha de Informação e Despacho/Parecer
65	Consolidar informações do atendimento presencial aos beneficiários e outros cidadãos	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de consolidação de Atendimento
66	Consolidar informações das atividades do Trabalho Técnico Social	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de consolidação do Trabalho Técnico Social
67	Elaborar/Revisar manuais técnicos, operacionais e/ou gerenciais	Documento Comprobatório Produzido	Manual Técnico, Operacional e/ou Gerencial
68	Participar de equipes multidisciplinares e intersetoriais, visando à articulação dos programas com outras unidades da Secretaria das Cidades e demais Secretarias;	Documento Comprobatório Produzido	Atas de reunião/ Frequência/ Relatório de Acompanhamento.

*** **

PORTARIA Nº161/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2019, 14 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA	Orientador de Célula - DNS 3	300198.1-4	15,00	9	135,00
FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS	Orientador de Célula - DNS 3	300199.1-1	15,00	9	135,00
MARCOS VINÍCIUS CÂNDIDO LEITÃO	Orientador de Célula - DNS 3	300200.1-4	15,00	9	135,00

*** **

PORTARIA Nº162/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2019, 14 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA	Orientador de Célula - DNS 3	300198.1-4	15,00	23	345,00
FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS	Orientador de Célula - DNS 3	300199.1-1	15,00	23	345,00
MARCOS VINÍCIUS CÂNDIDO LEITÃO	Orientador de Célula - DNS 3	300200.1-4	15,00	23	345,00

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº025/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 06 de junho de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO executivo do planejamento e gestão interna.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº027/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 10 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO -PGI e Francisco Cláudio Pinto Pinho, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº049/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº049/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACATI. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna, e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, Prefeito de Aracati.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº053/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MERUOCA. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 23 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Francisco Antônio Fonteles, PREFEITO DE MERUOCA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº054/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 10 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Francisco José Magalhães Carneiro, PREFEITO DE IBICUITINGA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE GRAÇA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Augusto Brito, PREFEITO DE GRAÇA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Lindbergh Martins, PREFEITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº060/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE GRAÇA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Augusto Brito, PREFEITO DE GRAÇA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº064/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Alex Henrique Alves de Melo, PREFEITO DE PACUJÁ.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais

cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Francisco Glairton Rabelo Cunha, PREFEITO DE JAGUARETAMA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº067/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº067/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Bismarck Barros Bezerra, PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº165/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº165/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MULUNGU**. II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, **procede-se ao decréscimo de valores ao Convênio original**, passando o valor global do Convênio de R\$ 300.940,33 (trezentos mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos) para R\$ 283.807,44 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). O valor do Estado (fonte tesouro) passará de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) para R\$ 254.628,58 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e o valor do Município de Mulungu, a título de contrapartida, passará de R\$ 30.940,33(trinta mil, novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos) para R\$ 29.178,86(Vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Alteram-se as condições do Plano de Trabalho do Convênio nº 165/CIDADES/2018, cujas metas e cronograma físico-financeiro passam a vigor conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Robert Viana Leitão, PREFEITO DE MULUNGU.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº122/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº122/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e João Jacques Carneiro Albuquerque, PREFEITO DE MASSAPÉ.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº182/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº182/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 16 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Antônio Almeida Neto, PREFEITO DE ACOPIARA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº 010/CIDADES/2016, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se



as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 10 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Antônio Almeida Neto, PREFEITO DE ACOPIARA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº017/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº017/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE BAIXIO. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 10 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e José Humberto Moura Ramalho, PREFEITO DE BAIXIO.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº028/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IPU. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 14 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Carlos Sérgio Rufino Moreira, PREFEITO DE IPU.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº030/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº030/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IBARETAMA. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 03 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Francisco Edson de Moraes, PREFEITO DE IBARETAMA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº084/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº084/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Sebastião de Castro Uchôa, PREFEITO DE CASCAVEL.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº125/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº125/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores. IV - DATA E ASSINANTES: 26 de abril de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Carlos Alberto Rocha Bruno, PREFEITO DE MORRINHOS.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº009/CIDADES/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº009/ CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR. II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado**, por mais 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: A etapa/meta 3.3 passará a ter nova especificação ao passo que a etapa/meta 3.4 restará suprimida, logo o Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo deste aditivo, independente de quaisquer transições. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de maio de 2019. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Eudoro Walter de Santana, Superintendente do IPLANFOR.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.734 de 05 de Julho de 2018 publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Julho de 2018, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº590/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.734, de 05 de Julho de 2018 RESOLVE DESIGNAR **GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3, para ter exercício na NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº75/2014
Contratante: DETRAN-CE. Contratado: SERVNA FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA. Considerando o Contrato n.º 75/2014. Considerando a solicitação contida no processo nº 05338705/2019, a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato Nº 75/2014**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: **JOSÉ LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 2778-1-9, a partir de 10 de janeiro de 2019. Fortaleza, 17 de junho de 2019. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº87/2015
Contratante: DETRAN-CE. Contratado: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Considerando o Contrato n.º 87/2015. Considerando a solicitação contida no processo nº 05338705/2019, a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato Nº 87/2015**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: **JOSÉ LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 2778-1-9, a partir de 10 de janeiro de 2019. Fortaleza, 17 de junho de 2019. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº48/2016
Contratante: DETRAN-CE. Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDI-ÔNIBUS. Considerando o Contrato n.º 48/2016 Considerando a solicitação contida no processo nº 05338705/2019, a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato Nº 48/2016**, com o



intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: **JOSÉ LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 2778-1-9, a partir de 10 de janeiro de 2019. Fortaleza, 17 de junho de 2019. **IGOR VASCONCELOS PONTE**- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº87/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, e **MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de TARRAFAS/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN-CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 01500362/2019, no art. 116, da lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ Sem valor. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: **IGOR VASCONCELOS PONTE**- Superintendente DETRAN/CE. **TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO** - Prefeito de TARRAFAS/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0774.000015/2018-83-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos** no valor de -R\$ 696.708,94 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavo), na ordem de -10,33%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 995.737,76 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em percentual correspondente a 14,76%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.046.734,93 (sete milhões, quarenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 23 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: **Neurisangelo Cavalcante de Freitas**, Diretor-Presidente da Cagece; **Richad Francis Brown**, Superintendente de Obras respondendo pela Diretoria de Engenharia da Cagece e **José Valdener Saraiva Cruz**, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº046/2019 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 12/12/17, tendo em vista o que consta do Processo nº 01225248/2019, e de acordo com o Art. 63, Inciso I da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **ILDO SALVINO DE LIRA**, matrícula 3006897-1, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS, lotado no Departamento de Educação da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, com vigência a partir de 25/02/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 13 de fevereiro de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EDITAL Nº13/2019- FUNECE, 17 DE JUNHO DE 2019 I SELEÇÃO PÚBLICA DE 2019 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da I Seleção Pública de 2019 para Professor Substituto da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- Emenda Constitucional Nº42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
- Lei Complementar Nº14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
- Lei Complementar Nº105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2011;
- Resolução Nº1032/2014 CONSU, de 16 de janeiro de 2014, do Conselho Universitário da UECE;
- Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2017;
- Resolução Nº1387/2017 CONSU, de 18 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UECE, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE.
- Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de março de 2018

1.2. As atribuições de Professor Substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

- contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

- Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
- Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.
- Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.
- Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.
- 2ª Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE, por meio da Portaria nº 37/2019, publicada no D.O.E de 16/01/2019.

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Substituto da FUNECE:

- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.
- Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea d do subitem 1.1 deste Edital.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

3.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.

3.2. Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

3.3. Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.



4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, as quais serão providas na forma do art.37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e de suas alterações.

4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência dessa Seleção Pública.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados na Seleção Pública, terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de Classificação geral.

4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no item 4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à Perícia Médica do Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições inerentes à vaga.

4.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4.9. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado na Seleção Pública será convocado para ocupar a quinta vaga aberta no setor de estudos e os demais candidatos classificados como pessoas com deficiência (PcD), optantes pela mesma disciplina, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

5.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.

5.2.1. Para concretizar a inscrição, o candidato deverá entregar sua ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 5.10 deste Edital, nos seguintes locais:

- Secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE, situada à Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
- Enviar por via postal (SEDEX) ou carta com Aviso de Recebimento - AR) para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV
I Seleção para Professor Substituto de 2019/FUNECE
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi,
Fortaleza, Ceará – CEP: 60.714-903

5.2.2. O candidato que não puder comparecer à secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea b do subitem 5.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.

5.2.3. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios, constante no invólucro (envelope, caixa etc.), e sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até três (03) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros recebidos após esse prazo.

5.2.4. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou carta com AR (Aviso de recebimento) ou sua entrega com atraso.

5.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.

5.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 5.10, deste Edital.

5.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.

5.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as

exigências deste Edital.

5.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.

5.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

5.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:

a) Servidor Público Estadual, nos termos da Lei Estadual No 11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiárias desta isenção, pessoas contratadas por órgãos do Estado do Ceará, por tempo determinado.

b) Doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual No 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

c) Requerente que comprove se enquadrar no Art. 1º da Lei Estadual no 13.844, de 27 de novembro de 2006.

d) Requerente que comprove se enquadrar no Art. 1º da Lei Estadual no 14.859, de 28 de dezembro de 2010, tendo sua situação comprovada de acordo com os incisos I, II, III e IV e § 1º e § 2º do Art. 3º da referida Lei.

5.8. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.

5.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformação.

5.10. Documentação de Inscrição:

5.10.1 Para inscrições presenciais:

a) Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos/Área de sua opção.

b) Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido acompanhada do documento original para ser conferido por pessoal credenciado para tal ou autenticada em cartório

c) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do documento de isenção.

d) Cópia do histórico escolar (acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal ou cópia autenticada em cartório) referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a juízo da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

e) Cópia do Diploma ou de Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal ou autenticada em cartório. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.

5.10.2 Para inscrições via via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR):

Devem ser apresentados todos os documentos listados no item 5.10.1 porém todos devem estar autenticados em cartório devido a impossibilidade de realizar a conferência com a documentação original.

5.11. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital. A documentação enviada para fins de solicitação de isenção de inscrição não será considerada como documentação de inscrição, devendo o candidato observar criteriosamente a documentação necessária para inscrição conforme descrito no item 5.10.

5.12. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Calendário de eventos da Seleção.

5.13. No caso do indeferimento previsto no subitem 5.11, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dois primeiros dias seguintes ao da divulgação da decisão.

5.13.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente e encaminhados para o email cccd@uece.br.

5.14. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao



Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.

5.14.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.

5.14.2. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

5.14.3. É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

5.15. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);
- b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrastra do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.16. Os candidatos com deficiência ou com outras condições físicas que requeiram infraestrutura diferenciada para realização das provas (por exemplo: lactentes) deverão solicitar as condições especiais julgadas necessárias (por exemplo: sala reservada para amamentação) para a Comissão Coordenadora de Concurso Docente por escrito, via protocolo geral da FUNECE, durante o período de inscrições.

6. DAS PROVAS EM GERAL

6.1. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97).

6.2. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (motorista) modelo antigo (sem fotografia), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.

6.3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.3, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

6.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

6.6. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 6.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.

6.7. O candidato enquadrado nos subitens 6.3, 6.5 e 6.6, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de eventos da Seleção.

6.8. Todas as provas referentes aos Setores de Estudos/áreas Língua e literatura inglesa e Linguística de Língua Inglesa deverão ser realizadas em língua inglesa.

7. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)

7.1. A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao

programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.

7.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

7.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.

7.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

7.3. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.

7.4. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.

7.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a) armas;
- b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- c) livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação.

7.5.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

7.5.2. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

7.5.3. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

7.6. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

7.6.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

7.6.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

7.7. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

7.8. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

8. DA PROVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

8.1. Somente participará da Prova Didática o candidato aprovado na Prova Escrita Dissertativa.

8.2. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

8.2.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

8.2.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

8.2.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

8.2.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.



8.3. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.

8.3.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados conjuntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

8.3.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

8.3.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

8.3.4. A representação de que trata o item 8.3.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

8.3.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, após o sorteio de cada horário.

8.4. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

8.4.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 8.11.

8.5. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

8.5.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

8.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

8.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

8.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

8.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.

8.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

8.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

8.12. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

8.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

9.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

9.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
- obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 9.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

9.3.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa,

segundo os critérios a seguir:

9.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

9.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

10.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.

10.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.

10.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

a) Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;

10.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

10.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;

b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

10.6. O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.

10.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência a norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de dois dias, contados do dia seguinte (inclusive) à divulgação da decisão recorrida.

10.7.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente e enviados para o email cccd@uece.br.

10.8. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

10.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

10.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:

a) Boletim bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.

b) Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

c) Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.

10.10.1. Os pedidos de inscrição indeferidos pelos motivos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 10.10 serão reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

10.11. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem conferidas pelo agente receptor da inscrição, devidamente credenciado.

10.12. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
- Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desprezitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

- d) Obter na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- e) Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

10.13. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

10.14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ou se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

10.15. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

10.16. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

10.17. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

10.18. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

10.19. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

10.20. A remuneração dos professores substitutos será compatível à titulação apresentação no ato de sua contratação, de acordo com a legislação vigente. As mudanças de titulação ocorridas no curso de um contrato iniciado somente poderão gerar alterações no padrão de remuneração do docente, quando da eventual renovação contratual, respeitados os limites orçamentários. Os vencimentos totais no mês de janeiro de 2019 estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
40 HORAS	R\$ 1.974,28	R\$ 2.679,76	R\$ 4.231,19	R\$ 5.641,54
20 HORAS	R\$ 987,28	R\$ 1.339,88	R\$ 2.115,60	R\$ 2.820,77

10.21. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

10.22. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

10.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2019.

José Jackson Sampaio Coelho

PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

EDITAL Nº13/2019 - FUNECE, 17 DE JUNHO DE 2019 I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2019

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	VAGAS	REGIME	CATEGORIA
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Educação Física	1	Políticas de saúde na escola	1	40h	Professor substituto
	Enfermagem	2	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde da mulher	2	40h	Professor substituto
	Medicina	3	Ginecologia e Obstetrícia	2	20h	Professor substituto
	Nutrição	4	Práticas Pedagógicas no Ensino da Saúde	1	40h	Professor substituto
			5	Alimentos e dietética	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Ciências da Computação	6	Estatística	2	20h	Professor substituto
		7	Álgebra	1	40h	Professor substituto
Centro de Educação - CED	Pedagogia	8	Política, Planejamento e gestão educacional	1	40h	Professor substituto
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA	Serviço Social	9	Serviço Social e Sociedade	3	40h	Professor substituto
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	Pedagogia	10	Fundamentos Psicológicos da educação	1	40h	Professor substituto
		11	Cálculo e suas aplicações	1	40h	Professor substituto
		12	Geografia Física	1	40h	Professor substituto
		13	Química inorgânica	1	40h	Professor substituto
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM	Química	14	Química geral e Físico-Química	1	40h	Professor substituto
		15	Física geral	1	40h	Professor substituto
		16	Prática de ensino em Ciências e Biologia	1	40h	Professor substituto
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	Ciências Biológicas	17	Química	1	40h	Professor substituto
		18	Bioquímica	1	40h	Professor substituto
Faculdade de Educação de Iguatu - FECLI	Ciências Biológicas	19	Fundamentos Psicológicos da educação	1	40h	Professor substituto
		20	Química orgânica	1	40h	Professor substituto
		21	Física geral	1	40h	Professor substituto
TOTAL DE VAGAS						26 VAGAS

ANEXO II

EDITAL Nº13/2019 - FUNECE, 17 DE JUNHO DE 2019

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

I SELEÇÃO PÚBLICA DE 2019 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Setor 1 - Políticas de saúde na escola - CCS

1. Bases Legais do Programa Saúde nas Escolas: integração e articulação entre educação e saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes na educação básica
 2. Políticas de saúde no Brasil no espaço escolar: a escola como promotora de saúde
 3. Construção de uma agenda de saúde na escola: interface Escola-Saúde-Comunidade no Sistema único de Saúde (SUS)
 4. Educação ambiental como instrumento de desenvolvimento saudável para a população
 5. Evolução histórica da educação ambiental no Brasil e no mundo
 6. Integração escola-meio ambiente-comunidade: reflexões e práticas relacionadas
 7. Importância da leitura como fonte de conhecimento e participação na sociedade
 8. Estilos e gêneros discursivos: jornalístico, científico, técnico, literário, publicitário, etc.
 9. Tipos de pesquisa e suas características
 10. Descrição e análise das etapas de uma investigação científica
- Setor 2 - Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde da mulher - CCS



1. O exame físico e anamnese como ferramentas para assistência de Enfermagem ao parto humanizado
 2. Hemorragias da gravidez: primeiro, segundo e terceiro trimestres. Manejo clínico e assistência de Enfermagem com protocolo do Ministério da Saúde
 3. Processo de cuidar em Enfermagem dirigida ao atendimento das necessidades em saúde da mulher, priorizando a assistência com tecnologias leves
 4. As boas práticas e assistência de Enfermagem à gestante no pré-parto, parto e puerpério
 5. Câncer de colo do útero e da mama: aspectos epidemiológicos, incidência, prevalência e ações educativas
 6. Semiologia e propedêutica da gravidez e cuidados clínicos de Enfermagem à gestante de risco habitual
 7. Pré eclâmpsia, eclâmpsia, toxemia gravídica, síndrome hellp e assistência clínica de Enfermagem na gravidez de risco
 8. Mecanismos do parto: tempos mecânicos, períodos clínicos e assistência de Enfermagem no segundo período no parto de risco habitual
 9. Pré-natal de risco habitual e de alto risco
 10. Líquido amniótico: polidramio, Oligodramio, amniorrex prematuro, causas maternas e fetais e cuidados de Enfermagem na prevenção de agravos
- Sector 3 - Ginecologia e Obstetrícia - CCS
1. A consulta de pré-natal
 2. Diabetes mellitus na gestante
 3. Hipertensão arterial na gestante
 4. Fármacos e gestação
 5. Infecções congênitas e perinatais
 6. Ginecologia infanto-puberal
 7. Amenorreia
 8. Climatério
 9. Doença inflamatória pélvica
 10. Endometriose
- Sector 4 - Práticas Pedagógicas no Ensino da Saúde - CCS
1. Políticas de educação voltadas para o ensino na saúde.
 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da saúde.
 3. Formação docente.
 4. Formação do profissional da saúde.
 5. Metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem.
 6. Avaliação do ensino e da aprendizagem numa perspectiva formativa.
 7. Educação permanente em saúde.
 8. Educação popular.
 9. Teorias de aprendizagem: teorias behavioristas, teorias cognitivas, teorias humanistas e teorias socioculturais.
 10. Planejamento educacional.
- Sector 5 - Alimentos e dietética - CCS
1. Aplicação dos valores de ingestão dietética de referência (DRI) no planejamento dietético
 2. Avaliação da qualidade nutricional e sensorial no planejamento dietético
 3. Planejamento dietético da infância e na adolescência
 4. Planejamento dietético de adulto e idoso
 5. Alimentos funcionais no planejamento dietético
 6. Avaliação do consumo alimentar individual de acordo com os valores de ingestão dietética de referência (DRI)
 7. Modificações e interações bioquímicas ligadas ao valor nutricional dos alimentos
 8. Técnicas e métodos de preparo e cocção dos alimentos
 9. Segurança dos alimentos na produção de refeições
 10. Direito humano à alimentação adequada: desafios do nutricionista para a promoção da saúde na atenção dietética
- Sector 6 - Estatística - CCT
1. Estatística descritiva
 2. Técnicas de amostragem
 3. Probabilidade
 4. Variável aleatória
 5. Modelos de distribuições discretas de probabilidade
 6. Modelos de distribuição contínua de probabilidade
 7. Distribuições amostrais
 8. Intervalo de confiança
 9. Testes de hipóteses
 10. Correlação e regressão linear
- Sector 7 - Álgebra - CCT
1. Equações vetoriais
 2. Subespaços vetoriais
 3. Transformações lineares
 4. Teorema do núcleo e da imagem
 5. Autovalores e autovetores de um operador linear
 6. Produto interno e norma
 7. Pequeno Teorema de Fermat
 8. Grupos
 9. Anéis
 10. Corpo
- Sector 8 - Política, Planejamento e gestão educacional - CED
1. Estrutura e organização do sistema de ensino no Brasil: evolução e contemporaneidade
 2. Elementos conceituais do planejamento: implicações para a educação
 3. Processos de planejamento educacional: planejamento governamental, planejamento pedagógico, planejamento escolar
 4. Política educacional: elementos conceituais. Grandes temas- qualidade quantidade; centralização e descentralização; público e privado
 5. Política educacional contemporânea: da transição democrática à situação atual
 6. Agendas e organismos internacionais: implicações sobre a educação brasi-

leira

7. Legislação educacional brasileira: Leis nº 9394/1996 e 9424/1996. Plano Nacional de Educação
 8. Financiamento da educação: fontes. Responsabilidades das três esferas do Poder Público. O FUNDEF e o novo fundo: FUNDEB
 9. Novas perspectivas da gestão educacional: gestão democrática da educação. Poder local e educação-desafios e tendências
 10. Ensino médio e educação profissional: mudanças socio-laborativas, legislação e política educacional
- Sector 9 - Serviço Social e Sociedade - CESA
1. A institucionalização do serviço social no Brasil: o significado sócio-histórico e ideológico da profissão
 2. Trabalho, questão social na contemporaneidade
 3. Desafios da prática do Serviço Social nos espaços de luta dos direitos sociais na sociedade brasileira
 4. Instrumentalidade e Mediação no trabalho do Assistente Social
 5. Estado, movimentos sociais e Serviço Social no Brasil
 6. Estado, Política social e atuação do Serviço Social na contemporaneidade
 7. As matrizes teórico-metodológicas do Serviço Social e os desafios da prática profissional
 8. Mundialização do capital, novas expressões da questão social e Serviço Social no Brasil
 9. Dimensões do Projeto Ético político e o trabalho profissional do assistente social
 10. Estágio Supervisionado e o ensino da prática no Serviço Social
- Sector 10 - Fundamentos Psicológicos da educação - FACEDI
1. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos, definição e principais enfoques
 2. A perspectiva psicanalítica do desenvolvimento humano
 3. As teorias psicogenéticas do desenvolvimento humano de Piaget, Vigotsky e Wallon
 4. História social da infância e a criança na contemporaneidade
 5. O desenvolvimento durante a adolescência: aspectos físicos, cognitivos e psicossociais
 6. Aprendizagem: principais abordagens teóricas e suas contribuições para a prática do professor na escola
 7. Motivação e emoção e suas influências na aprendizagem do aluno
 8. Repercussões das diferentes concepções de inteligência para os processos de ensino na escola
 9. Desenvolvimento e aprendizagem e os processos psicológicos memória, atenção e percepção
 10. Linguagem e pensamento: gênese, natureza e relação entre os dois processos
- Sector 11 - Cálculo e suas aplicações - FACEDI
1. Limite e continuidade de funções reais de uma variável real
 2. Derivada de funções reais de uma variável real e suas aplicações
 3. O Teorema fundamental do cálculo e aplicações
 4. Técnicas de integração; integração por partes, substituição, trigonométrica, métodos de frações parciais
 5. Teorema do valor intermediário, teorema do valor médio e aplicações
 6. A integral de Riemann e suas aplicações
 7. Gradiente e derivada direcional
 8. Integrais duplas, triplas e suas aplicações
 9. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações
 10. Polinômio de Taylor e aplicações
- Sector 12 - Geografia Física - FAFIDAM
1. Fundamentos conceituais e metodológicos da Geografia Física
 2. Degradação ambiental e manejo de recursos naturais
 3. Geomorfologia e dinâmica evolutiva das paisagens
 4. Domínios morfoestruturais e morfoclimáticos do Brasil
 5. Mudanças climáticas, vulnerabilidade e gestão costeira
 6. Bacias hidrográficas como unidade básica dos estudos ambientais
 7. Classes, usos e conservação dos solos do Brasil
 8. Geografia física e planejamento ambiental
 9. Dinâmica e aspectos hidroclimáticos do Nordeste Brasileiro
 10. Biomas do Ceará e Unidades de conservação da natureza
- Sector 13 - Química inorgânica - FAFIDAM
1. Estrutura atômica
 2. Classificação periódica de elementos
 3. Ligações químicas
 4. Gases
 5. Moléculas diatômicas
 6. Cálculos químicos
 7. Ácidos e bases
 8. Estrutura e forma de moléculas poliátômicas
 9. Teoria de Ligações de valência
 10. Teoria dos orbitais moleculares
- Sector 14 - Química geral e Físico-Química - FAFIDAM
1. Princípios de Química quântica
 2. Fundamentos de fotoquímica
 3. Princípios de termodinâmica
 4. Termodinâmica de polímeros em solução
 5. Equilíbrio químico e eletroquímica
 6. Soluções e equilíbrio de fases
 7. Teoria cinética dos gases
 8. Cinética química: leis da velocidade e mecanismos reacionais
 9. Técnicas de caracterização dos sólidos amorfos e cristalinos
 10. Ciência de interfaces e sistemas coloidais
- Sector 15 - Física geral - FECLESC
1. Força e Movimento



2. Limites e derivadas

3. Somas e integrais

4. Retas, cônicas

5. Ondas eletromagnéticas

6. Relatividade

7. As leis da Termodinâmica

8. Óptica

9. Equações diferenciais ordinárias aplicadas à física

10. Magnetismo

Setor 16 - Prática de ensino em Ciências e Biologia - FECLI

1. Histórias do ensino de Ciências e de Biologia no Brasil

2. O Estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e Biologia: concepções, desafios e perspectivas

3. Educação científica em espaços não escolares: possibilidades e relações com a escola formal

4. A linguagem científica e o ensino de ciências e Biologia

5. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia

6. Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico: constituindo mudanças conceituais

7. A pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas

8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia

9. A aprendizagem significativa na formação inicial dos professores de Biologia

10. Legislação e ensino de Ciências e de Biologia: desafio, avanços e perspectivas para uma nova prática docente

Setor 17 - Química - FECLI

1. Estrutura atômica e Classificação periódica

2. Termodinâmica e Termoquímica

3. Propriedade dos gases

4. Eletroquímica

5. Cinética química

6. Ligações químicas

7. Fundamentos de análise volumétrica

8. Soluções

9. Ácidos e bases

10. Química dos compostos de coordenação

Setor 18 - Bioquímica - FAEC

1. Respiração celular: via glicolítica, ciclo do ácido cítrico, cadeia transportadora de elétrons e fermentação

2. Membranas biológicas

3. Fotossíntese

4. Química de macromoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos

5. Metabolismo do DNA e do RNA

6. Metabolismo de proteínas

7. Tecnologia do DNA recombinante

8. Organismos geneticamente modificados

9. Impacto das tecnologias de sequenciamento de DNA e RNA, pelas metodologias de nova geração, na Biologia molecular

10. Evolução de sequências biológicas e filogenia molecular

Setor 19 - Fundamentos Psicológicos da educação - FAEC

1. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos, definição e principais enfoques

2. A perspectiva psicanalítica do desenvolvimento humano

3. As teorias psicogenéticas do desenvolvimento humano de Piaget, Vigotsky e Wallon

4. História social da infância e a criança na contemporaneidade

5. O desenvolvimento durante a adolescência: aspectos físicos, cognitivos e psicossociais

6. Aprendizagem: principais abordagens teóricas e suas contribuições para a prática do professor na escola

7. Motivação e emoção e suas influências na aprendizagem do aluno

8. Repercussões das diferentes concepções de inteligência para os processos de ensino na escola

9. Desenvolvimento e aprendizagem e os processos psicológicos memória, atenção e percepção

10. Linguagem e pensamento: gênese, natureza e relação entre os dois processos

Setor 20 - Química orgânica - FAEC

1. Ácidos e bases em Química orgânica

2. Estereoquímica e análise conformacional

3. Reações de substituição nucleofílica e de eliminação

4. Reatividade de sistemas insaturados e reações de adição eletrofílica

5. Aromaticidade e reatividade de compostos aromáticos: reações de substituição eletrofílica aromática e de substituição nucleofílica aromática

6. reatividade de compostos carbonílicos: reações de adição nucleofílica e de adição e eliminação química de enolatos

7. Compostos organometálicos em Química orgânica

8. Compostos orgânicos nitrogenados

9. Princípios de síntese orgânica, análise retrosintética

10. Determinação estrutural de compostos orgânicos

Setor 21 - Física geral - FAEC

1. Força e Movimento

2. Limites e derivadas

3. Somas e integrais

4. Retas, cônicas

5. Ondas eletromagnéticas

6. Relatividade

7. As leis da Termodinâmica

8. Óptica

9. Equações diferenciais ordinárias aplicadas à física

10. Magnetismo

ANEXO III

EDITAL Nº13/2019 - FUNECE, DE 17 DE JUNHO DE 2019 I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2019

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS
CCS	Educação Física	1	Políticas de saúde na escola	
CCS	Enfermagem	2	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde da mulher	Graduação em Enfermagem
CCS	Medicina	3	Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina e residência médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
CCS	Nutrição	4	Práticas Pedagógicas no Ensino da Saúde	
CCS	Nutrição	5	Alimentos e dietética	
CCT	Ciências da Computação	6	Estatística	
CCT	Matemática	7	Álgebra	

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS
CED	Pedagogia	8	Política, Planejamento e gestão educacional	
CESA	Serviço Social	9	Serviço Social e Sociedade	Graduação em Serviço Social
FACEDI	Pedagogia	10	Fundamentos Psicológicos da educação	
FACEDI	Química	11	Cálculo e suas aplicações	
FAFIDAM	Geografia	12	Geografia Física	
FAFIDAM	Química	13	Química inorgânica	
FAFIDAM	Química	14	Química geral e Físico-Química	
FECLISC	Física	15	Física geral	
FECLI	Ciências Biológicas	16	Prática de ensino em Ciências e Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
FECLI	Ciências Biológicas	17	Química	
FAEC	Ciências Biológicas	18	Bioquímica	
FAEC	Pedagogia	19	Fundamentos Psicológicos da educação	
FAEC	Química	20	Química orgânica	
FAEC	Química	21	Física geral	

ANEXO IV

EDITAL Nº13/2019 - FUNECE, DE 17 DE JUNHO DE 2019

I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2019

Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	Educação Física	1	Políticas de saúde na escola	Planejamento e Políticas de Saúde; Educação ambiental; Produção textual; Monografia I
CCS	Enfermagem	2	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde da mulher	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar; Internato I e II
CCS	Medicina	3	Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia; Internato Ginecologia e Obstetrícia
CCS	Nutrição	4	Práticas Pedagógicas no Ensino da Saúde	Introdução ao fenômeno educativo; Desenvolvimento da comunidade e comunicação; Políticas públicas de saúde; Metodologia do trabalho e da pesquisa científica
CCS	Nutrição	5	Alimentos e dietética	Técnica dietética I e II; Nutrição e dietética; Métodos de análise de alimentos
CCT	Ciências da Computação	6	Estatística	Estatística descritiva; Introdução a estatística; Probabilidade e estatística; Estatística aplicada
CCT	Matemática	7	Álgebra	Álgebra linear para computação; Estruturas algébricas; Estruturas algébricas I e II
CED	Pedagogia	8	Política, Planejamento e gestão educacional	Estrutura e funcionamento da educação básica; Gestão administrativa, financeira e patrimonial da escola, Gestão pedagógica da escola; Gestão de pessoal no ambiente escolar; Política e planejamento educacional I e II; Estágio Supervisionado em gestão escolar; Monografia
CESA	Serviço Social	9	Serviço Social e Sociedade	Introdução ao Serviço Social; Fundamentos históricos teóricos e metodológicos I, II e III; Serviço Social e Processo de Trabalho; Supervisão de Estágio em Serviço Social I e II; Seminário de Serviço Social; Trabalho e Sociabilidade; Serviço Social e processos de trabalho; Capitalismo e questão social
FACEDI	Pedagogia	10	Fundamentos Psicológicos da educação	Psicologia do Desenvolvimento I e II; Psicologia da Aprendizagem; Tópicos Especiais em Psicologia do Desenvolvimento I; Corporeidade e Psicomotricidade; Introdução à Psicopedagogia; Jogos e Atividades Psicomotoras na Educação; Psicologia evolutiva
FACEDI	Química	11	Cálculo e suas aplicações	Cálculo diferencial I, II, III e IV; V; Geometria analítica vetorial; Álgebra linear; Geometria analítica plana; Equações diferenciais e ordinárias
FAFIDAM	Geografia	12	Geografia Física	Geomorfologia I e II; Recursos hídricos; Climatologia; Pedologia; Hidrologia; Geografia ambiental; Ecologia; Oceanografia; Teoria e Método em Geografia; Biogeografia; Geografia do Nordeste
FAFIDAM	Química	13	Química inorgânica	Química geral I e II; Química inorgânica I e II; Química ambiental; Projetos especiais em Química; Metodologia e prática de pesquisa
FAFIDAM	Química	14	Química geral e Físico-Química	Química geral I e II; Química geral e orgânica; Físico-Química I e II
FECLISC	Física	15	Física geral	Cálculo diferencial I, II e III; Eletricidade e Magnetismo I e II; Introdução a relatividade, Física moderna, Geometria analítica
FECLI	Ciências Biológicas	16	Prática de ensino em Ciências e Biologia	Estágio supervisionado no Ensino Fundamental; Estágio supervisionado do ensino médio I, II e III; Estrutura e funcionamento da educação básica
FECLI	Ciências Biológicas	17	Química	Química geral; Físico-Química; Química analítica; Química ambiental; Química inorgânica
FAEC	Ciências Biológicas	18	Bioquímica	Bioquímica; Biologia molecular; Biotecnologia
FAEC	Pedagogia	19	Fundamentos Psicológicos da educação	Psicologia do Desenvolvimento I e II; Psicologia da Aprendizagem; Tópicos Especiais em Psicologia do Desenvolvimento I; Corporeidade e Psicomotricidade; Introdução à Psicopedagogia; Jogos e Atividades Psicomotoras na Educação; Psicologia evolutiva
FAEC	Química	20	Química orgânica	Química geral I e II; Química orgânica I e II; Monografia
FAEC	Química	21	Física geral	Cálculo diferencial I, II e III; Eletricidade e Magnetismo I e II; Introdução a relatividade, Física moderna, Geometria analítica

*** **

EDITAL Nº14/2019- FUNECE, 17 DE JUNHO DE 2019

I SELEÇÃO PÚBLICA DE 2019 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da I Seleção Pública de 2019 para Professor Temporário da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:
- Emenda Constitucional Nº42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - Lei Complementar Nº14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - Lei Complementar Nº105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2011;
 - Resolução Nº1032/2014 CONSU, de 16 de janeiro de 2014, do Conselho Universitário da UECE;
 - Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2017;
 - Resolução Nº1387/2017 CONSU, de 18 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UECE, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE;
 - Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de março de 2018.
- 1.2. As atribuições de Professor Temporário são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.
- 1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:
- contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
 - formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;
- 1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:
- Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
 Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.
 Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.
 Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.
- 1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
- 1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.
 - 2ª Etapa – Prova Didática.
- 1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de



Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE, por meio da Portaria nº 37/2019, publicada no D.O.E de 16/01/2019.

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Temporário da FUNECE:

- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.
- Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea d do subitem 1.1 deste Edital.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

- Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.
- Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.
- Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, as quais serão providas na forma do art.37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e de suas alterações.
- É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência dessa Seleção Pública.
- Os candidatos com deficiência, aprovados na Seleção Pública, terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de Classificação geral.
- Os candidatos amparados pelo disposto no item 4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à Perícia Médica do Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições inerentes à vaga.
- Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
- Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado na Seleção Pública será convocado para ocupar a quinta vaga aberta no setor de estudos e os demais candidatos classificados como pessoas com deficiência (PcD), optantes pela mesma disciplina, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver).

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.
 - Para concretizar a inscrição, o candidato deverá entregar sua ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras,

juntamente com toda a documentação constante do subitem 5.10 deste Edital, nos seguintes locais:

- Secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE, situada à Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
- Enviar por via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR) para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV
I Seleção para Professor Temporário de 2019/FUNECE
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi,
Fortaleza, Ceará – CEP: 60.714-903

- O candidato que não puder comparecer à secretaria da CCCD, na sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea b do subitem 5.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios, constante no invólucro (envelope, caixa etc.), e sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até três (03) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros recebidos após esse prazo.
- Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou carta com AR (Aviso de recebimento) ou sua entrega com atraso.

5.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.

5.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 5.10, deste Edital.

5.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.

5.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.

5.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.

5.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

5.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:

- Servidor Público Estadual, nos termos da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiárias desta isenção, pessoas contratadas por órgãos do Estado do Ceará, por tempo determinado.
- Doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual No 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- Requerente que comprove se enquadrar no Art. 1º da Lei Estadual no 13.844, de 27 de novembro de 2006.
- Requerente que comprove se enquadrar no Art. 1º da Lei Estadual no 14.859, de 28 de dezembro de 2010, tendo sua situação comprovada de acordo com os incisos I, II, III e IV e § 1º e § 2º do Art. 3º da referida Lei.

5.8. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.

5.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformação.

1.10 Documentação de Inscrição:

- Para inscrições presenciais:
 - Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos/Área de sua opção.
 - Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido acompanhada do documento original para ser conferido por pessoal credenciado para tal ou autenticada em cartório
 - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do documento de isenção.
 - Cópia do histórico escolar (acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal ou cópia autenticada em cartório) referente a curso de graduação (bacharelado ou



de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a juízo da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

e) Cópia do Diploma ou de Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal ou autenticada em cartório. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.

1.10.2 Para inscrições via via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR):

Devem ser apresentados todos os documentos listados no item 5.10.1 porém todos devem estar autenticados em cartório devido a impossibilidade de realizar a conferência com a documentação original.

5.11 Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital. A documentação enviada para fins de solicitação de isenção de inscrição não será considerada como documentação de inscrição, devendo o candidato observar criteriosamente a entrega da documentação necessária para inscrição conforme descrito no item 5.10.

5.12 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Calendário de eventos da Seleção.

5.13 No caso do indeferimento previsto no subitem 5.11, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dois primeiros dias seguintes ao da divulgação da decisão.

5.13.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente e encaminhados para o email ccd@uece.br.

5.14 Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.

5.14.1 Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.

5.14.2 O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

5.14.3 É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

5.15 Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);
- Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrastra do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
- Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.16 Os candidatos com deficiência ou com outras condições físicas que requerem infraestrutura diferenciada para realização das provas (por exemplo: lactentes) deverão solicitar as condições especiais julgadas necessárias (por exemplo: sala reservada para amamentação) para a Comissão Coordenadora de Concurso Docente por escrito, via protocolo geral da FUNECE, durante o período de inscrições.

6 DAS PROVAS EM GERAL

6.12 Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de

identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97).

6.13 Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (motorista) modelo antigo (sem fotografia), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.

6.14 Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.15 Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.3, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

6.16 Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

6.17 Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 6.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.

6.18 O candidato enquadrado nos subitens 6.3, 6.5 e 6.6, deverá comparecer na Secretaria da CCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de eventos da Seleção.

6.19 Todas as provas referentes aos Setores de Estudos/áreas Língua e literatura inglesa, Ensino de Língua inglesa e Linguística e literatura de língua inglesa deverão ser realizadas em língua inglesa.

6.20 Todas as provas referentes ao setor de Língua e literatura espanhola deverão ser realizadas em língua espanhola.

6.21 A Prova Escrita Dissertativa para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2º, §1º, Inciso III, alíneas (a) e (b). A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada em LIBRAS não podendo, em hipótese alguma, se expressar em Língua Portuguesa falada.

7 DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)

7.12 A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.

7.12.1 Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

7.12.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.

7.13 O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

7.14 Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.

7.15 Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.

7.16 Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- armas;
- aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação.

7.16.1 Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

7.16.2 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

7.16.3 Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação



fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

7.17 Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

7.17.1 No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

7.17.2 A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

7.18 A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

7.19 Ficarão reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

8 DA PROVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

8.12 Somente participará da Prova Didática o candidato aprovado na Prova Escrita Dissertativa.

8.13 A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

8.13.1 O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

8.13.2 O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

8.13.3 O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

8.13.4 O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

8.14 O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.

8.14.1 A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

8.14.2 A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

8.14.3 Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

8.14.4 A representação de que trata o item 8.3.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

8.14.5 O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, após o sorteio de cada horário.

8.15 Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

8.15.1 A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 8.11.

8.16 Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

8.16.1 O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

8.17 No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

8.18 Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

8.19 Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

8.20 Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.

8.21 O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

8.22 Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

8.23 A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

8.24 Ficarão reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

9.2 A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

9.3 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
- obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 9.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

9.3.1.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

9.3.1.1.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

9.3.1.1.2 Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

10.2 O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.

10.3 Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.

10.3.1 A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

a) Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;

10.4 No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

10.5 A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior,



serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

c) Não havendo candidatas na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

10.6 O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.
10.7 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência a norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de dois dias, contados do dia seguinte (inclusive) à divulgação da decisão recorrida.

10.7.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente e enviados para o email cccd@uece.br.

10.8 Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

10.9 Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

10.10 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:

a) Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.

b) Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

c) Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.

10.10.1 Os pedidos de inscrição indeferidos pelos motivos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 10.10 serão reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

10.11 Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem conferidas pelo agente recebedor da inscrição, devidamente credenciado.

10.12 Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;

b) Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;

c) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

d) Obter na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;

e) Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;

f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.

g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;

h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;

i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

10.13 As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

10.14 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

10.15 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

10.16 Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Temporário para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

10.17 O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

10.18 A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

10.19 O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

10.20 A remuneração dos professores substitutos será compatível à titulação apresentação no ato de sua contratação, de acordo com a legislação vigente. As mudanças de titulação ocorridas no curso de um contrato iniciado somente poderão gerar alterações no padrão de remuneração do docente, quando da eventual renovação contratual, respeitados os limites orçamentários. Os vencimentos totais no mês de janeiro de 2019 estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
40 HORAS	R\$ 1.974,55	R\$ 2.679,76	R\$ 4.231,19	R\$ 5.641,54
20 HORAS	R\$ 987,55	R\$ 1.339,88	R\$ 2.115,19	R\$ 2.820,77

10.21 A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

10.22 O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

10.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2019.

José Jackson Sampaio Coelho

PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

EDITAL Nº14/2019 - FUNECE, 17 DE JUNHO DE 2019

I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2019

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	VAGAS		REGIME	CATEGORIA
				AD	PCD		
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Educação Física	1	Ensino dos Esportes escolares	2	--	40h	Professor temporário
	Enfermagem	2	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde mental	1	--	40h	Professor temporário
	Nutrição	3	Nutrição Clínica	1	--	40h	Professor temporário
	Medicina	4	Clínica Médica/Geriatria	1	--	20h	Professor temporário
		5	Clínica Médica/Otorrinolaringologia	1	--	20h	Professor temporário
	6	Urgência e Emergência	1	--	20h	Professor temporário	
	7	Clínica Cirúrgica /Ortopedia	1	--	20h	Professor temporário	
	8	Clínica Médica/Oftalmologia	1	--	20h	Professor temporário	
	9	Medicina Legal	1	--	20h	Professor temporário	
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Geografia	10	Geografia Física	2	--	40h	Professor temporário



UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	VAGAS		REGIME	CATEGORIA	
				AD	PCD			
Centro de Educação - CED	Matemática	11	Análise matemática	2	--	40h	Professor temporário	
	Pedagogia	12	Arte e Educação	1	--	40h	Professor temporário	
		13	Didática e Prática de Ensino	1	--	40h	Professor temporário	
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA	Administração	14	Gestão Estratégica	1	--	40h	Professor temporário	
		15	Gestão Orçamentária	1	--	40h	Professor temporário	
		16	Estudos contemporâneos de Administração	1	--	40h	Professor temporário	
			17	Sociologia	3	--	40h	Professor temporário
Centro de Humanidades - CH	Ciências Sociais	18	Antropologia	2	--	40h	Professor temporário	
		19	Ciências Políticas	2	--	40h	Professor temporário	
		20	Práticas de ensino em Sociologia	2	--	40h	Professor temporário	
	Filosofia	21	Lógica	3	--	40h	Professor temporário	
		22	História da Filosofia Moderna	6	1	40h	Professor temporário	
	Letras	23	Língua Brasileira de Sinais	4	--	40h	Professor temporário	
		24	Literatura em Língua Portuguesa	4	--	40h	Professor temporário	
		25	Linguística e Língua portuguesa	3	--	40h	Professor temporário	
		26	Língua e Literatura espanhola	1	--	40h	Professor temporário	
	Faculdade de Veterinária - FAVET	Psicologia	27	Avaliação Psicológica	1	--	40h	Professor temporário
		Medicina Veterinária	28	Clínica Médica de Ruminantes	1	--	40h	Professor temporário
			29	Humanas e Sociais aplicadas à Veterinária	1	--	40h	Professor temporário
		30	Saúde pública e integrativas	1	--	40h	Professor temporário	
		31	Zootecnia e produção animal	1	--	40h	Professor temporário	
		32	Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal	1	--	40h	Professor temporário	
Faculdade de Educação de Itaipoca - FACEDI		Química	33	Física geral	1	--	40h	Professor temporário
			34	Química geral e Físico-Química	1	--	40h	Professor temporário
	35		Língua Brasileira de Sinais	1	--	40h	Professor temporário	
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM	Ciências Biológicas	36	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	1	--	40h	Professor temporário	
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLSC	Ciências Biológicas	37	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	2	--	40h	Professor temporário	
		38	Ensino de História	1	--	40h	Professor temporário	
		39	História do Brasil	1	--	40h	Professor temporário	
	Letras	40	Literatura	1	--	40h	Professor temporário	
		41	Ensino de Língua Inglesa	1	--	40h	Professor temporário	
		42	Linguística e Literatura da língua inglesa	1	--	40h	Professor temporário	
	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	Matemática	43	Cálculo e suas aplicações	2	--	40h	Professor temporário
		Química	44	Química	1	--	40h	Professor temporário
Ciências Biológicas		45	Metodologia da Pesquisa educacional	1	--	40h	Professor temporário	
		46	Genética e Evolução	1	--	40h	Professor temporário	
Física		47	Física geral	2	--	40h	Professor temporário	
Letras		48	Linguística	5	--	40h	Professor temporário	
		49	Língua e literatura inglesa	3	--	40h	Professor temporário	
		50	Literatura em língua portuguesa	2	--	40h	Professor temporário	
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC	Matemática	51	Educação Matemática	2	--	40h	Professor temporário	
		52	Cálculo e suas aplicações	3	--	40h	Professor temporário	
	Ciências Biológicas	53	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	1	--	40h	Professor temporário	
Faculdade de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC	Pedagogia	54	Língua Brasileira de Sinais	1	--	40h	Professor temporário	
	Química	55	Química analítica	1	--	40h	Professor temporário	
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC	Ciências Biológicas	56	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	1	--	40h	Professor temporário	
		57	Ecologia	1	--	40h	Professor temporário	
TOTAL DE VAGAS							94 VAGAS	

AD – Vagas da Ampla Disputa; Pcd – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência

ANEXO II

EDITAL Nº14/2019 - FUNECE, 17 DE JUNHO DE 2019

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

I SELEÇÃO PÚBLICA DE 2019 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Setor 1 - Ensino dos Esportes escolares - CCS

1. A Educação Física na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): análise crítica do documento e sua aplicabilidade nas escolas do estado do Ceará
2. Metodologia do ensino da educação Física nos diferentes níveis de ensino na Educação básica
3. Avaliação em Educação Física escolar: expectativa e realidade
4. Análise dos diferentes instrumentos de avaliação em Educação Física escolar
5. Ensino do futebol, futsal e futebol de areia na Educação Física enquanto componente escolar
6. Processos de ensino-aprendizagem do handebol e basquete na Educação Física escolar
7. Ensino de diferentes esportes internacionais (beisebol, golfe, esgrima, futebol americano, etc.) na Educação Física enquanto componente curricular
8. Práticas corporais de aventura urbana e na natureza: ensino nos diferentes níveis escolares e possibilidades de prática dentro do ambiente escolar
9. Processos de ensino-aprendizagem do vôlei, vôlei de praia e futevôlei na Educação Física escolar
10. Definição, Histórico e Metodologia de ensino na Educação Física escolar de esportes que utilizam raquete (tênis, tênis de mesa, badminton, squash, frescobol, peteca)

Setor 2 - Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde mental - CCS

1. Cuidado de Enfermagem à criança e ao adolescente em sofrimento psíquico
2. Cuidado de Enfermagem no uso abusivo de álcool e drogas psicoativas
3. Processo de Enfermagem no campo da saúde mental. Descrição de uma situação vivenciada e elaboração de cinco diagnósticos de enfermagem que envolva o paciente em sofrimento psíquico
4. Assistência de Enfermagem a portadores de transtornos de ansiedade
5. Assistência de Enfermagem a portadores de transtornos do pensamento, de senso percepção e da linguagem
6. Cuidado de Enfermagem em situações de risco de adoecimento mental em mulheres em situação de gravidez, parto e puerpério
7. Concepção histórica da Psiquiatria e da Enfermagem psiquiátrica no Brasil e no Ceará
8. O cuidar em saúde mental em suas diversas perspectivas e o cuidador em saúde mental de pessoas com sofrimento psíquico em domicílio
9. Processo saúde/doença mental
10. A atenção básica e o campo de saúde mental- ações de equipe multiprofissional

Setor 3 - Nutrição Clínica - CCS



1. Terapia nutricional enteral
2. Fisiopatologia e cuidado nutricional na síndrome metabólica
3. Fisiopatologia e cuidado nutricional nas hepatopatias
4. Fisiopatologia e cuidado nutricional nas doenças renais
5. Fisiopatologia e cuidado nutricional no diabetes
6. Cuidado nutricional nas alergias e intolerâncias alimentares na infância
7. Uso de imunomoduladores no cuidado nutricional
8. Prebióticos, simbióticos e probióticos: atualidade e aplicação na nutrição clínica

9. Alimentos funcionais e compostos bioativos (CBA): atualidades e aplicação na nutrição clínica

10. Cuidado nutricional nas doenças inflamatórias intestinais

Setor 4 - Clínica Médica/Geriatria - CCS

1. Promoção de saúde no idoso.
2. Rastreamento de doenças crônico-degenerativas.
3. Hipertensão arterial no idoso.
4. Insuficiência cardíaca no idoso.
5. Alzheimer e outras demências.
6. Doenças cerebrovasculares.
7. Diabetes mellitus no idoso.
8. Depressão no idoso.
9. Cuidados paliativos.
10. Assistência domiciliar ao idoso.

Setor 5 - Clínica Médica/Otorrinolaringologia - CCS

1. Perda auditiva
2. Doenças do ouvido médio
3. Doenças do ouvido interno
4. Distúrbios do sistema vestibular
5. Doenças da cavidade oral e faríngea
6. Doenças do nariz e seios paranasais
7. Doenças da laringe
8. Doenças das glândulas salivares
9. Corpo estranho em traquéia e brônquios
10. Massas cervicais

Setor 6 - Urgência e Emergência - CCS

1. Reanimação cardiovascular
2. Abordagem inicial do trauma torácico
3. Abordagem inicial do trauma pélvico
4. Abordagem inicial do traumatismo craniano
5. Atendimento ao paciente queimado
6. Abordagem inicial ao paciente intoxicado
7. Acidentes com animais peçonhentos
8. Afogamento
9. Acidentes causados por eletricidade
10. Fraturas e lesões articulares em modalidades esportivas

Setor 7 - Clínica Cirúrgica /Ortopedia - CCS

1. Fraturas e luxações (conceitos)
2. Deformidades angulares dos membros inferiores
3. Lesões traumáticas do ombro
4. Patologia do quadril
5. Lesões tumorais e infecciosas dos ossos
6. Deformidades da coluna vertebral
7. Fraturas expostas
8. Patologia do pé
9. Fraturas do membro superior
10. Fraturas do membro inferior

Setor 8 - Clínica Médica/Oftalmologia - CCS

1. Distúrbios oculares de refração
2. Doenças dos anexos oculares
3. Doenças da conjuntiva
4. Doenças da córnea
5. Uveítes
6. Doenças do cristalino
7. Glaucomas
8. Trauma ocular
9. Fundo de olho no diabetes e na hipertensão arterial
10. Prevenção da cegueira infantil

Setor 9 - Medicina Legal - CCS

1. Divisão da Medicina Legal; conceito e definição da Medicina Legal.

Conceito de lesão corporal.

2. Conceito de perícias médico legais; tipos de perícias.
3. Antropologia forense: noções gerais.
4. Toxicologia forense: noções gerais
5. Traumatologia forense: noções gerais.
6. Genética forense: noções gerais.
7. Infortunística médico-legal.
8. Tanatologia forense: noções gerais.
9. Sexologia forense: noções gerais.
10. Laboratório médico-legal.

Setor 10 - Geografia Física - CCT

1. Fundamentos conceituais e metodológicos da Geografia Física

2. Degradação ambiental e manejo de recursos naturais

3. Geomorfologia e dinâmica evolutiva das paisagens

4. Domínios morfoestruturais e morfoclimáticos do Brasil

5. Mudanças climáticas, vulnerabilidade e gestão costeira

6. Bacias hidrográficas como unidade básica dos estudos ambientais

7. Classes, usos e conservação dos solos do Brasil

8. Geografia física e planejamento ambiental

9. Dinâmica e aspectos hidroclimáticos do Nordeste Brasileiro

10. Biomas do Ceará e Unidades de conservação da natureza

Setor 11 - Análise matemática - CCT

1. Sequências de números reais
2. Limites de funções de uma variável real
3. Continuidade de funções de uma variável real
4. Derivadas de funções reais de uma variável real
5. Integração: conceitos e aplicações
6. Métodos de integração
7. Aplicações de uma integral definida
8. Integrais impróprias
9. Diferenciação de funções de várias variáveis reais
10. Lógica proposicional

Setor 12 - Arte e Educação - CED

1. Arte na Educação infantil
2. Artes visuais e música nos anos iniciais do ensino fundamental
3. Teatro e dança nos anos iniciais do ensino fundamental
4. O conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão
5. Fundamentos estéticos da educação
6. As linguagens artísticas (Artes visuais, Dança, Música e teatro) como forma de comunicação e expressão
7. O ensino de Arte através de projetos
8. A formação do professor de Arte para educação infantil e séries iniciais
9. A história das Artes como elemento de reflexão no ensino de Arte
10. Arte e os temas transversais

Setor 13 - Didática e Prática de Ensino - CED

1. Reflexões sobre os fundamentos filosóficos e teóricos da didática, no contexto histórico e social da realidade educacional.
2. A relação entre pedagogia, didática e ensino como uma prática social e política.
3. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico-práticas na realidade da política cultural brasileira.
4. A didática e o processo de democratização do ensino.
5. A prática de ensino como um compromisso político, ético e profissional, articulada com os interesses da educação e sociedade.
6. Os objetivos, os conteúdos e os métodos de ensino brasileiro.
7. A escola e a relação entre planejamento, plano e suas diferentes dimensões no ensino brasileiro.
8. Os paradigmas de avaliação de aprendizagem: concepções pedagógicas para a prática de avaliação educacional; formas e tipos de avaliação; análise crítica dos instrumentos utilizados.
9. Prática de ensino: concepções, objetivos e modalidades.
10. Função social da escola.

Setor 14 - Gestão Estratégica - CESA

1. Fundamentos da inovação
2. Sistemas de inovação: nacional, regional e local
3. Gestão e desenvolvimento de novos produtos
4. Inovação aberta
5. Inovação como um processo de gestão
6. Origem e desenvolvimento do pensamento estratégico
7. Formação, formulação e implementação de estratégia
8. Métodos aplicados às análises ambiental e da organização e construção de cenários
9. Gestão de performance organizacional: modelagem, mensuração e análise do desempenho por mapas, indicadores e métricas
10. Visões teóricas, tradicionais e contemporâneas no campo das estratégias

Setor 15 - Gestão Orçamentária - CESA

1. Administração de Capital de Giro
2. Fundamentos de Administração dos ativos permanentes
3. Mercado de capitais e crises financeiras
4. Mercado de crédito no ambiente brasileiro
- 5.
6. Custo de capital
7. Gestão de capitais de longo prazo
8. Ferramentas de análise e gestão financeira
9. Administração de capital de giro
10. Sistema financeiro internacional e nacional

Setor 16 - Estudos contemporâneos de Administração - CESA

1. A organização numa visão sistêmica e contingencial
2. Gestão participativa
3. Gestão de qualidade nas organizações
4. Questões contemporâneas sobre liderança
5. Responsabilidade social nas organizações
6. Gestão da inovação e tecnologia da informação
7. Gestão do conhecimento e organizações de aprendizagem
8. Origens do empreendedorismo e características empreendedoras
9. Organizações flexíveis
10. Mudança organizacional

Setor 17 - Sociologia - CH

1. A modernidade e a emergência do conhecimento científico
2. Os conceitos clássicos de ciência, teoria, método e metodologia
3. Contribuições teóricas e metodológicas dos clássicos em sociologia: Marx, Weber e Durkheim
4. Processos socio culturais e políticos nas teorias sociológicas contemporâneas
5. Emergência de novos paradigmas na sociologia
6. Modernidade e pós modernidade e os desafios das Ciências Sociais na atualidade
7. Novas formas de sociabilidade
8. O pensamento de Pierre Bourdieu e de Michel Foucault
9. A construção do objeto sociológico: principais abordagens metodológicas
10. A sociologia e suas interfaces com a educação: principais abordagens

Setor 18 - Antropologia - CH



1. Cultura e identidade da sociedade contemporânea
2. Processos culturais brasileiros, a partir de debates teóricos contemporâneos
3. Cultura e seus significados
4. Universos simbólicos, identidade e sociabilidade
5. Interpretação e hibridismo cultural
6. os caminhos do cosmopolitismo multicultural
7. Etnocentrismo, relativização cultural e ética no trabalho de campo
8. As leituras socioculturais: funcionalismo britânico, culturalismo americano e a escola sociológica francesa
9. A Antropologia urbana de Roberto da Mata
10. Debate atual sobre etnocentrismo na antropologia contemporânea

Setor 19 - Ciências Políticas - CH

1. Ciência política: objeto de estudo e suas relações com as Ciências sociais
2. As bases do pensamento político moderno
3. Estado e democracia
4. As vertentes teóricas e históricas da social democracia
5. Emergência e afirmação das nacionalidades
6. A crise do Estado do bem estar e proposta neoliberal
7. As Políticas Públicas como objeto de análise da ciência política
8. A formação do estado brasileiro e o contexto internacional
9. Cidadania e partidos políticos no Brasil
10. Perspectivas e campos de atuação do cientista político

Setor 20 - Práticas de ensino em Sociologia - CH

1. Os principais conceitos e análises de Émile Durkheim sobre o mundo sócio cultural relacionado à educação
2. O campo educacional contemporâneo na perspectiva de Karl Marx
3. A contribuição da perspectiva compreensiva de Max Weber e seus conceitos fundamentais para a análise da questão educacional contemporânea
4. Os principais conceitos e análises de Pierre Bourdieu sobre o campo da educação e a escola na sociedade atual
5. O contexto e o processo histórico da constituição e inclusão da Sociologia nos currículos do ensino médio
6. Os parâmetros construídos pelas orientações Curriculares para o Ensino Médio- OCEM-Sociologia, os princípios metodológicos que contribuem para o ensino e a formação do professor, bem como o aprimoramento de suas atividades de ensino
7. Principais concepções e características do Estágio Supervisionado para contribuir com a formação de professores
8. As características e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem nas diferentes vertentes
9. A formação de professores de Sociologia diante das concepções de formação docente reflexiva e das realidades materiais de trabalho dos professores
10. As concepções de manuais e livros didáticos de Sociologia: relevância, dificuldades, seus critérios teóricos, didáticos, metodológicos e avaliativos

Setor 21 - Lógica - CH

1. Teoria dos Conjuntos
2. Lógica aristotélica, Silogismo
3. Quadrado lógico
4. Verdade vs Validade
5. Forma vs Conteúdo
6. Lógica e linguagem
7. A lógica de Frege
8. A lógica no "Tractatus" de Wittgenstein
9. O positivismo lógico
10. Lógica como propedêutica da Filosofia

Setor 22 - História da Filosofia Moderna - CH

1. Virtú e fortuna de Maquiavel
2. Ceticismo e Filosofia moderna
3. O empirismo e a questão do conhecimento
4. Descartes e a fundamentação absoluta do conhecimento
5. Junsnaturalismo e fundamentação do Estado na Filosofia moderna
6. Trabalho e valor em Adam Smith
7. Spinoza e a fundamentação ontológica da liberdade
8. Kant e o problema do fundamento da liberdade moral na modernidade
9. A noção de sistema em Schelling e Hegel
10. A crítica do idealismo em Feuerbach e Marx

Setor 23 - Língua Brasileira de Sinais - CH

1. História da Educação de surdos e da língua de sinais
2. Abordagens educacionais paea o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e cultura surda
4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
8. Alternativas didáticas pedagógicas de ensino de Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas

Setor 24 - Literatura em Língua Portuguesa - CH

1. O formalismo russo e suas relações com o texto poético
2. Literatura e sociedade na crítica de Antônio Cândido
3. O conceito de intertextualidade em Mikhail Baktin e Julia Kristeva
4. A presença do negro no conto de Machado de Assis
5. A questão social no romance de Clarice Lispector
6. Aspectos do nativismo e do nacionalismo na poesia brasileira
7. Aspectos trágicos na obra dramática de Nelson Rodrigues
8. A poesia lírica de Camões
9. O romance de José Saramago
10. O ensino de literatura na contemporaneidade

Setor 25 - Linguística e Língua portuguesa - CH

1. Concepções de linguística aplicada no ensino de língua portuguesa
2. História interna da Língua Portuguesa
3. Semântica e Pragmática: perspectivas teóricas e ensino
4. Análise fonológica da língua portuguesa
5. Morfologia do português: teorias e ensino
6. Sintaxe do português: perspectivas teóricas e práticas pedagógicas
7. Estratégias de textualização em língua portuguesa
8. Sociolinguística variacionista: contribuições para o ensino
9. Recursos linguísticos em língua portuguesa
10. Gêneros textuais e ensino

Setor 26 - Língua e Literatura espanhola - CH

1. O gênero Picaresco e sua relação com a sociedade espanhola à época. O personagem Picaro em Lazarillo de Tormes
2. O surgimento do romande moderno: Dom Quijote
3. Principais expoentes da poesia barroca: Luis Góngora, Francisco Quevedo e Sor Juana
4. Presença de cor local na narrativa latino-americana de Rulfo, Cotazar, Garcia Marquez
5. O ensino de leitura em língua estrangeira
6. Gêneros textuais e o ensino de língua estrangeira
7. Métodos e abordagens de ensino de língua estrangeira
8. Novas perspectivas sobre o ensino de língua estrangeira
9. O ensino das variantes diatópicas da língua espanhola
10. o tratamento didático do texto literário

Setor 27 - Avaliação Psicológica - CH

1. Bases históricas e conceituais da avaliação psicológica
2. Construção e padronização dos testes psicológicos: qualidades psicométricas
3. A avaliação psicológica nos diferentes contextos: clínica, escola e organização
4. Métodos projetivos: fundamentos, classificação e utilização nos diversos contextos de atuação
5. Avaliação da inteligência: fundamentos, classificação e utilização na prática psicológica
6. Aspectos éticos na utilização dos testes nos diversos contextos da prática pedagógica
7. Os tipos de entrevistas na avaliação psicológica em diferentes cenários
8. Neuropsicologia e psicometria: questões relativas ao desenvolvimento de instrumentos e implicações práticas na atuação profissional
9. Avaliação psicológica no contexto do trânsito: histórico, desafios e perspectivas
10. Elaboração de documentos escritos

Setor 28 - Clínica Médica de Ruminantes - FAVET

1. Avaliação clínica do ruminante
2. Importância dos métodos de contenção e dos critérios de coleta/envio de amostras para laboratórios
3. Atendimento e tratamento em pacientes com acidose ruminal
4. Atendimento e tratamento em pacientes com cetose
5. Atendimento e tratamento em pacientes com mastite
6. Atendimento e tratamento em pacientes com desordens neurológicas
7. Atendimento e tratamento em pacientes com endometrites
8. Atendimento em pacientes com parto distócico
9. Atendimento e tratamento em pacientes com fotossensibilização
10. Atendimento em pacientes com intoxicações

Setor 29 - Humanas e Sociais aplicadas à Veterinária - FAVET

1. A importância do agronegócio para o desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental) do Brasil
2. Análise econômica do negócio agropecuário: custos de produção, medidas de resultado econômico e balanço patrimonial
3. Financiamentos agropecuários atuais e potenciais
4. O crédito rural no Brasil: características, importância, tipos, finalidades e dificuldades/problemas
5. Sistemas de informações para as empresas agropecuárias: gerenciais, econômicas e contábeis
6. O planejamento na empresa rural: princípios, classificação, características e importância
7. A extensão rural no Brasil: características, finalidades, modelos, importância, problemas e perspectivas
8. Análise de procura e oferta
9. Teoria do consumidor
10. Teoria dos custos de produção

Setor 30 - Saúde pública e integrativas - FAVET

1. História da política de saúde no Brasil
2. O Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e consolidação
3. Organização do Sistema de Saúde no Brasil
4. Planejamento em saúde
5. O Veterinário e o NASF
6. Zoonose de interesse em saúde pública
7. Sistemas comparados em saúde
8. Atribuições dos profissionais da estratégia Saúde da Família
9. Saúde do coletivo: conceitos e aplicações em Veterinária
10. Medicina integrativa em animais

Setor 31 - Zootecnia e produção animal - FAVET

1. Genética de populações e suas aplicações no melhoramento genético abimal e na conservação de recursos genéticos
2. Recursos estatísticos aplicados na avaliação genética e no melhoramento genético
3. Estimativas de parâmetros genéticos e populacionais
4. Melhoramento genético de bovinos de corte
5. Melhoramento genético de bovinos de leite

6. Melhoramento genético de caprinos e ovinos
 7. Melhoramento genético de aves e suínos
 8. Genética molecular: novas tecnologias aliadas ao melhoramento genético animal
 9. Marcadores moleculares e suas aplicações à conservação de recursos genéticos e ao melhoramento genético animal
 10. Preservação de germoplasma de raças nativas e suas aplicações no melhoramento genético animal
- Setor 32 - Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal - FAVET
1. Aspectos tecnológicos do manejo dos animais de abate
 2. Linhas de inspeção sanitária
 3. Inspeção sanitária e controle dos animais ante-mortem
 4. Matadouros de bovinos
 5. Matadouros de suínos
 6. Matadouro de aves
 7. Inspeção sanitária e controle dos animais pós-mortem
 8. Higiene dos locais de trabalho nas indústrias cárnicas e aplicação do APPCC
 9. Matança de emergência
 10. Higiene dos equipamentos e instalações da sala de injeções e anexos
- Setor 33 - Física geral - FACEDI
1. Força e Movimento
 2. Limites e derivadas
 3. Somas e integrais
 4. Retas, cônicas
 5. Ondas eletromagnéticas
 6. Relatividade
 7. As leis da Termodinâmica
 8. Óptica
 9. Equações diferenciais ordinárias aplicadas à física
 10. Magnetismo
- Setor 34 - Química geral e Físico-Química - FACEDI
1. Princípios de Química quântica
 2. Fundamentos de fotoquímica
 3. Princípios de termodinâmica
 4. Termodinâmica de polímeros em solução
 5. Equilíbrio químico e eletroquímica
 6. Soluções e equilíbrio de fases
 7. Teoria cinética dos gases
 8. Cinética química: leis da velocidade e mecanismos reacionais
 9. Técnicas de caracterização dos sólidos amorfos e cristalinos
 10. Ciência de interfaces e sistemas coloidais
- Setor 35 - Língua Brasileira de Sinais - FACEDI
1. História da Educação de surdos e da língua de sinais
 2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
 3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e cultura surda
 4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
 5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
 6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
 7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
 8. Alternativas didáticas pedagógicas de ensino de Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
 9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
 10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
- Setor 36 - Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral - FAFIDAM
1. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos epiteliais e conjuntivos dos vertebrados
 2. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos musculares e neurais dos vertebrados
 3. Gametogênese e anexos embrionários nos vertebrados
 4. Estrutura, sistemas de transporte e especializações da membrana plasmática
 5. Processos celulares do funcionamento do corpo humano e neurofisiologia humana
 6. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas cardiovascular, respiratório e renal
 7. Aspectos anatômicos e fisiológicos do sistema reprodutor feminino e masculino
 8. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas muscular e endócrino
 9. Biofísica da visão e audição
 10. Biofísica da circulação sanguínea, hemodinâmica e da respiração: ventilação pulmonar
- Setor 37 - Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral - FECLESC
1. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos epiteliais e conjuntivos dos vertebrados
 2. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos musculares e neurais dos vertebrados
 3. Gametogênese e anexos embrionários nos vertebrados
 4. Estrutura, sistemas de transporte e especializações da membrana plasmática
 5. Processos celulares do funcionamento do corpo humano e neurofisiologia humana
 6. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas cardiovascular, respiratório e renal
 7. Aspectos anatômicos e fisiológicos do sistema reprodutor feminino e masculino
 8. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas muscular e endócrino
 9. Biofísica da visão e audição
 10. Biofísica da circulação sanguínea, hemodinâmica e da respiração: ventilação pulmonar
- Setor 38 - Ensino de História - FECLESC
1. Linguagens e tecnologias no ensino de História

2. Ensino de História e seus diálogos com a historiografia e a teoria da História
 3. Lei 11645: o ensino de História no Brasil
 4. História do ensino de História no Brasil
 5. O livro didático de História: possibilidades e limites
 6. Propostas curriculares e ensino de História: diálogos entre a legislação e a prática
 7. Educação patrimonial, memória e ensino de História
 8. Os desafios da formação e do trabalho do professor de História nos dias de hoje
 9. Estágio supervisionado e a formação docente em História
 10. Didática da História: perspectiva da transposição didática X perspectiva da educação histórica
- Setor 39 - História do Brasil - FECLESC
1. Colonialismo e residência indígena no período colonial
 2. A vida privada na América Portuguesa
 3. A diversidade da condição de escravo no Brasil
 4. A formação do Estado Imperial: história e historiografia
 5. As revoltas provinciais no período imperial
 6. Abolicionismo e republicanismo no declínio do Império
 7. O movimento operário na Primeira República
 8. O Estado Novo: ideologia, censura e propaganda política
 9. Os movimentos sociais no campo e na cidade (1945-1964)
 10. A ditadura Militar: autoritarismo e resistência (1964-1985)
- Setor 40 - Literatura - FECLESC
1. Gêneros literários: conceito e configurações
 2. Literatura comparada: princípios teóricos para análise de autores e obras
 3. Literatura e ensino: problematização e metodologias
 4. A literatura infanto-juvenil brasileira no século XX
 5. Matrizes do romance brasileiro: José de Alencar e Machado de Assis
 6. O romance social brasileiro: Graciliano Ramos e Rachel de Queiroz
 7. A poesia modernista brasileira: Carlos Drummond de Andrade e Cecília Meireles
 8. O conto brasileiro: Clarice Lispector, Lygia Fagundes Telles e Dalton Trevisan
 9. O regionalismo no teatro de Ariano Suassuna
 10. Agremiações literárias cearenses: A Padaria Espiritual e o grupo Clá
- Setor 41 - Ensino de Língua Inglesa - FECLESC
1. O ensino da língua inglesa em diferentes ambientes de aprendizagem
 2. O lugar dos fatores socioculturais no ensino de língua inglesa
 3. A produção de material didático na era da internet: novas estratégias de aprendizagem
 4. Identidade e agência no processo de ensino-aprendizagem de língua inglesa
 5. O ensino da escrita de língua inglesa
 6. O ensino da compreensão oral em língua inglesa
 7. O multilinguismo e o ensino de língua inglesa no contexto da globalização
 8. O professor e o ensino de língua inglesa na escola pública brasileira
 9. Língua inglesa: métodos de ensino
 10. Aulas de língua inglesa em salas multiculturais
- Setor 42 - Linguística e Literatura da língua inglesa - FECLESC
1. Fonologia segmental da língua inglesa
 2. Fonologia suprasegmental da língua inglesa
 3. Formas de expressar o futuro em língua inglesa
 4. Formas de expressar o passado simples em língua inglesa
 5. Formas de ensinar vocabulário em língua inglesa
 6. O romance em língua inglesa: George Orwell
 7. O conto norte americano: Ernest Hemingway
 8. O drama em língua inglesa: William Shakespeare
 9. O teatro do absurdo: Samuel Beckett
 10. A poesia em língua inglesa: Emily Dickinson
- Setor 43 - Cálculo e suas aplicações - FECLESC
1. Limite e continuidade de funções reais de uma variável real
 2. Derivada de funções reais de uma variável real e suas aplicações
 3. O Teorema fundamental do cálculo e aplicações
 4. Técnicas de integração; integração por partes, substituição, trigonométrica, métodos de frações parciais
 5. Teorema do valor intermediário, teorema do valor médio e aplicações
 6. A integral de Riemann e suas aplicações
 7. Gradiente e derivada direcional
 8. Integrais duplas, triplas e suas aplicações
 9. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações
 10. Polinômio de Taylor e aplicações
- Setor 44 - Química - FECLESC
1. Estrutura atômica e Classificação periódica
 2. Termodinâmica e Termoquímica
 3. Propriedade dos gases
 4. Eletroquímica
 5. Cinética química
 6. Ligações químicas
 7. Fundamentos de análise volumétrica
 8. Soluções
 9. Ácidos e bases
 10. Química dos compostos de coordenação
- Setor 45 - Metodologia da Pesquisa educacional - FECLI
1. A ética no ensino de Ciências e Biologia
 2. Legislação profissional do biólogo em relação à sua atuação na docência
 3. Filosofia da Ciência: de Karl Popper a Ernst Mayr
 4. Filosofia da Biologia: conceitos centrais da Biologia
 5. Abordagens quantitativas na pesquisa educacional
 6. Abordagens qualitativas na pesquisa educacional
 7. O planejamento da pesquisa educacional: do problema à construção do

projeto

8. Redação científica: características e tipos de trabalhos monográficos

9. Estado da arte da pesquisa em ensino de Ciências

10. Estado da arte da pesquisa em ensino de Biologia

Setor 46 - Genética e Evolução - FECLI

1. Princípios básicos da hereditariedade, Leis de Mendel, interação gênica

2. Determinação do sexo, herança relacionado ao sexo e cromossomos sexuais

3. Divisão celular e técnicas de estudo dos cromossomos humanos

4. Aberrações cromossômicas e principais doenças relacionadas

5. Ligação, recombinação e mapeamento gênico em eucariotos

6. Genética de populações, equilíbrio de Hardy-Weinberg

7. Variação, seleção natural, adaptação e especiação

8. Evolução da espécie humana

9. Cladogramas e classificações filogenéticas

10. Teorias evolutivas e registro estratigráfico

Setor 47 - Física geral - FECLI

1. Força e Movimento

2. Limites e derivadas

3. Somas e integrais

4. Retas, cônicas

5. Ondas eletromagnéticas

6. Relatividade

7. As leis da Termodinâmica

8. Óptica

9. Equações diferenciais ordinárias aplicadas à física

10. Magnetismo

Setor 48 - Linguística - FECLI

1. Teoria e análise linguística de orientação estruturalista

2. Teoria e análise linguística de orientação gerativista

3. Semântica e Pragmática

4. Fonética e Fonologia: descrição das línguas naturais

5. Morfosintaxe: processo de descrição e análise morfosintática do vocabulário

6. Sociolinguística: o tratamento da variação

7. Psicolinguística: aquisição e desenvolvimento da linguagem

8. Linguística textual: estratégias de textualização

9. Gêneros discursivos: concepções teóricas e metodológicas

10. Análise do discurso: fundamentos e conceitos

Setor 49 - Língua e literatura inglesa - FECLI

1. Theories of second language acquisition

2. Contributions of applied linguistics to the teaching of a second/foreign language

3. Contributions of genre analysis research to the teaching of reading and writing

4. Phonology of English

5. The English verbs system: modal verbs, modal auxiliaries and full verbs

6. Renaissance-Elisabethan Theater

7. The Victorian Age

8. Romantic literature in Britain

9. The Modern Poetry

10. The novel of reconstruction: the lost generation

Setor 50 - Literatura em língua portuguesa - FECLI

1. O formalismo russo e suas relações com o texto poético

2. Literatura e sociedade na crítica de Antônio Cândido

3. O conceito de intertextualidade em Mikhail Bakhtin e Julia Kristeva

4. A presença do negro no conto de Machado de Assis

5. A questão social no romance de Clarice Lispector

6. Aspectos do nativismo e do nacionalismo na poesia brasileira

7. Aspectos trágicos na obra dramática de Nelson Rodrigues

8. A poesia lírica de Camões

9. O romance de José Saramago

10. O ensino de literatura na contemporaneidade

Setor 51 - Educação Matemática - FECLI

1. As implicações das pesquisas e estudos em educação matemática no Brasil e a construção dos conceitos matemáticos face às tendências atuais para o ensino de matemática

2. O estágio curricular na formação inicial do professor de matemática para a educação básica: contribuições, desafios e possibilidades

3. Laboratório de ensino de matemática e o processo de ensino e de aprendizagem na educação básica: conceitos, desafios, possibilidades, metodologias e recursos didáticos

4. A história da matemática no ensino de matemática na educação básica: contribuições, possibilidades e desafios

5. A formação de professores de matemática e as contribuições em sala de aula da educação: história, competências, habilidades, desafios e possibilidades

6. O estudo da álgebra na educação básica: teorias, conceitos, metodologias e recursos didáticos

7. O atual cenário da matemática no Brasil e os parâmetros curriculares nacionais de matemática no ensino fundamental e médio

8. O estudo da geometria na educação básica: teorias, conceitos, metodologias e recursos didáticos

9. Planejamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem de matemática na educação básica

10. A pesquisa e a ética no processo de formação inicial do professor de matemática da educação básica: contribuições, desafios e possibilidades

Setor 52 - Cálculo e suas aplicações - FECLI

1. Limite e continuidade de funções reais de uma variável real

2. Derivada de funções reais de uma variável real e suas aplicações

3. O Teorema fundamental do cálculo e aplicações

4. Técnicas de integração; integração por partes, substituição, trigonométrica, métodos de frações parciais

5. Teorema do valor intermediário, teorema do valor médio e aplicações

6. A integral de Riemann e suas aplicações

7. Gradiente e derivada direcional

8. Integrais duplas, triplas e suas aplicações

9. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem e aplicações

10. Polinômio de Taylor e aplicações

Setor 53 - Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral - FAEC

1. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos epiteliais e conjuntivos dos vertebrados

2. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos musculares e neurais dos vertebrados

3. Gametogênese e anexos embrionários nos vertebrados

4. Estrutura, sistemas de transporte e especializações da membrana plasmática

5. Processos celulares do funcionamento do corpo humano e neurofisiologia humana

6. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas cardiovascular, respiratório e renal

7. Aspectos anatômicos e fisiológicos do sistema reprodutor feminino e masculino

8. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas muscular e endócrino

9. Biofísica da visão e audição

10. Biofísica da circulação sanguínea, hemodinâmica e da respiração: ventilação pulmonar

Setor 54 - Língua Brasileira de Sinais - FAEC

1. História da Educação de surdos e da língua de sinais

2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão

3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e cultura surda

4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais

5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais

6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais

7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais

8. Alternativas didáticas pedagógicas de ensino de Língua Brasileira de Sinais como segunda língua

9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos

10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas

Setor 55 - Química analítica - FAEC

1. Soluções: solubilidade e natureza das soluções. Processos de solubilização: dissolução química, solvatação e efeitos da temperatura e pressão sobre a solubilidade. Concentração de soluções. Propriedades coligativas.

2. Equilíbrio iônico em solução aquosa: equilíbrio ácido-básico. Equilíbrio de precipitação. Equilíbrio de formação de complexos. Equilíbrio de oxidação-redução

3. Fundamentos de análise volumétrica: volumetria ácido-base. Volumetria de precipitação. Volumetria de formação de complexos. Volumetria de oxidação-redução

4. Eletroquímica: conceitos de oxidação-redução. Pilhas ou células eletroquímicas de oxidação-redução. Espontaneidade de reações de oxidação-redução. Equação de Nernst. Pilhas comerciais. Eletrólise e células eletrolíticas. Lei da Faraday. Eletrodeposição.

5. Cromatografia líquida de alta eficiência: fundamentos de cromatografia líquida de alta eficiência. Fase estacionária e fase móvel. Instrumentação: sistemas de bombeamento da fase móvel. Sistemas de injeção da amostra. Tipos e propriedades dos detectores.

6. Cromatografia gasosa: fundamentos da cromatografia gasosa. Equação de van Deemter. Tipos de fase estacionária e fase móvel. Instrumentação: medidos de fluxo, sistemas de injeção da amostra, controladores de temperatura, colunas. Tipos de propriedades dos

7. Ligações químicas: natureza das ligações químicas. Ligação iônica. Ligação covalente normal e ligação covalente coordenada. Conceito de hibridização e geometria molecular. Interações intermoleculares: íon dipolo-permanente, íon-dipolo induzido, dipolo per

8. Espectrofotometria de absorção molecular no UV/visível: processo de absorção de radiação eletromagnética. Lei de Lambert-Beer. Desvios da Lei de Lambert-Beer. Instrumentação: fontes de radiação. Filtros óticos, momocromadores, sistemas de detecção. Análise

9. Espectrofotometria de absorção atômica; processo de atomização. Características e tipos de chama. Sistemas de nebulização e combustão. O forno de grafite. Sistemas óticos. Interferências. Parâmetros experimentais. Métodos de análise quantitativa. Aplicação

10. Potenciometria: células eletroquímicas. Potencial do eletrodo. Equação de Nernst. Eletrodos indicadores e eletrodos de referência. Medidas potenciométricas diretas. Titulações potenciométricas. Métodos gráficos e matemáticos de determinação do ponto final.

Setor 56 - Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral - CECITEC

1. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos epiteliais e conjuntivos dos vertebrados

2. Aspectos morfofuncionais e embriológicos dos tecidos musculares e neurais dos vertebrados

3. Gametogênese e anexos embrionários nos vertebrados

4. Estrutura, sistemas de transporte e especializações da membrana plasmática

5. Processos celulares do funcionamento do corpo humano e neurofisiologia humana

6. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas cardiovascular, respiratório e renal

7. Aspectos anatômicos e fisiológicos do sistema reprodutor feminino e masculino

8. Aspectos anatômicos e fisiológicos dos sistemas muscular e endócrino

9. Biofísica da visão e audição

10. Biofísica da circulação sanguínea, hemodinâmica e da respiração: ventilação pulmonar

Setor 57 - Ecologia - CECITEC

1. Ecologia: conceitos, histórico, níveis de organizações, escalas e métodos de estudo

2. Ecologia de sistemas: fluxo de energia, ciclo de nutrientes, estrutura trófica dos ecossistemas

3. Ecologia evolutiva: variação genética, evolução por seleção natural, especiação, coevolução

4. Ecologia e interações: dos seres vivos com o ambiente (biótico e abiótico)

5. Ecologia das populações: estrutura e doonâmica das populações
6. Ecologia das comunidades: estrutura e dinâmica das comunidades
7. Biodiversidade: padrões de riqueza e diversidade, técnicas de estimativa de biodiversidade
8. Biomas: definição, padrões globais, principais biomas terrestres e aquáticos do mundo
9. Formações vegetacionais do Ceará: mata úmida, mata seca, caatinga, carrasco, cerrado e ambientes costeiros (clima, localização, fauna e flora)
10. Biologia da conservação, sustentabilidade e unidades de conservação

ANEXO III
EDITAL Nº14/2019 - FUNECE, DE 17 DE JUNHO DE 2019
I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2019

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS
CCS	Educação Física	1	Ensino dos Esportes escolares	Licenciado em Educação Física
CCS	Enfermagem	2	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde mental	Graduado em Enfermagem
CCS	Nutrição	3	Nutrição Clínica	Graduado em Nutrição
CCS	Medicina	4	Clínica Médica/Geriatria	Graduado em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica/Geriatria
CCS	Medicina	5	Clínica Médica/Otorrinolaringologia	Graduado em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia
CCS	Medicina	6	Urgência e Emergência	Graduado em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Gestão da atenção básica e/ou especialista em regulação em saúde
CCS	Medicina	7	Clínica Cirúrgica /Ortopedia	Graduado em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Ortopedia
CCS	Medicina	8	Clínica Médica/Oftalmologia	Graduado em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia
CCS	Medicina	9	Medicina Legal	Graduado em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Patologia
CCT	Geografia	10	Geografia Física	
CCT	Matemática	11	Análise matemática	
CED	Pedagogia	12	Arte e Educação	
CED	Pedagogia	13	Didática e Prática de Ensino	
CESA	Administração	14	Gestão Estratégica	
CESA	Administração	15	Gestão Orçamentária	
CESA	Administração	16	Estudos contemporâneos de Administração	
CH	Ciências Sociais	17	Sociologia	Graduado em Ciências Sociais
CH	Ciências Sociais	18	Antropologia	Graduado em Ciências Sociais
CH	Ciências Sociais	19	Ciências Políticas	Graduado em Ciências Sociais
CH	Ciências Sociais	20	Práticas de ensino em Sociologia	Graduado em Ciências Sociais
CH	Filosofia	21	Lógica	
CH	Filosofia	22	História da Filosofia Moderna	
CH	Letras	23	Língua Brasileira de Sinais	
CH	Letras	24	Literatura em Língua Portuguesa	
CH	Letras	25	Linguística e Língua portuguesa	
CH	Letras	26	Língua e Literatura espanhola	
CH	Psicologia	27	Avaliação Psicológica	
FAVET	Medicina Veterinária	28	Clínica Médica de Ruminantes	
FAVET	Medicina Veterinária	29	Humanas e Sociais aplicadas à Veterinária	
FAVET	Medicina Veterinária	30	Saúde pública e integrativas	
FAVET	Medicina Veterinária	31	Zootecnia e produção animal	
FAVET	Medicina Veterinária	32	Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal	
FACEDI	Química	33	Física geral	
FACEDI	Química	34	Química geral e Físico-Química	
FACEDI	Química	35	Língua Brasileira de Sinais	
FAFIDAM	Ciências Biológicas	36	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	
FECLESC	Ciências Biológicas	37	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	
FECLESC	História	38	Ensino de História	
FECLESC	História	39	História do Brasil	
FECLESC	Letras	40	Literatura	
FECLESC	Letras	41	Ensino de Língua Inglesa	
FECLESC	Letras	42	Linguística e Literatura da língua inglesa	
FECLESC	Matemática	43	Cálculo e suas aplicações	
FECLESC	Química	44	Química	
FECLI	Ciências Biológicas	45	Metodologia da Pesquisa educacional	
FECLI	Ciências Biológicas	46	Genética e Evolução	
FECLI	Física	47	Física geral	
FECLI	Letras	48	Linguística	
FECLI	Letras	49	Língua e literatura inglesa	
FECLI	Letras	50	Literatura em língua portuguesa	
FECLI	Matemática	51	Educação Matemática	
FECLI	Matemática	52	Cálculo e suas aplicações	
FAEC	Ciências Biológicas	53	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	
FAEC	Pedagogia	54	Língua Brasileira de Sinais	
FAEC	Química	55	Química analítica	
CECITEC	Ciências Biológicas	56	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	
CECITEC	Ciências Biológicas	57	Ecologia	Graduado em Ciências Biológicas

ANEXO IV
EDITAL Nº14/2019 - FUNECE, DE 17 DE JUNHO DE 2019
I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2019

Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	Educação Física	1	Ensino dos Esportes escolares	Educação Física escolar; Avaliação em Educação Física escolar; Esporte Coletivo I e II; Modalidades esportivas alternativas I, II e III; Futebol
CCS	Enfermagem	2	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar na saúde mental	Semiologia, Semiotécnica e processo de cuidar; Internato I e II
CCS	Nutrição	3	Nutrição Clínica	Dietoterapia I e II; Fisiopatologia; estágio Supervisionado em Nutrição Clínica
CCS	Medicina	4	Clínica Médica/Geriatria	Clínica Médica III; Internato em Clínica Médica
CCS	Medicina	5	Clínica Médica/Otorrinolaringologia	Clínica cirúrgica III/Otorrinolaringologia; Internato em Cirurgia
CCS	Medicina	6	Urgência e Emergência	Emergências médicas; Suporte básico de vida; Internato em emergência médica



UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	Medicina	7	Clínica Cirúrgica /Ortopedia	Clínica cirúrgica II/Ortopedia; Internato em cirurgia
CCS	Medicina	8	Clínica Médica/Oftalmologia	Clínica cirúrgica II/Oftalmologia; Internato em Cirurgia
CCS	Medicina	9	Medicina Legal	Medicina Legal; Internato em Cirurgia/ Anatomia humana
CCT	Geografia	10	Geografia Física	Geomorfologia I e II; Recursos hídricos; Climatologia; Pedologia; Hidrologia; Geografia ambiental; Ecologia; Oceanografia; Teoria e Método em Geografia; Biogeografia; Geografia do Nordeste
CCT	Matemática	11	Análise matemática	Fundamentos de aritmética; Geometria plana; Conjuntos e funções; Lógica; Escrita matemática
CED	Pedagogia	12	Arte e Educação	Arte-Educação; Ludicidade e Educação; Monografia; estudos orientados
CED	Pedagogia	13	Didática e Prática de Ensino	Formação e Identidade do Pedagogo; Estágios; Monografia; Didática Geral; Prática de Ensino; Avaliação da Aprendizagem.
CESA	Administração	14	Gestão Estratégica	Gestão da inovação; Estratégia organizacional; estágio em gestão da inovação
CESA	Administração	15	Gestão Orçamentária	Administração orçamentária I e II; Administração financeira; Administração financeira avançada; Estágio em gestão financeira
CESA	Administração	16	Estudos contemporâneos de Administração	Administração contemporânea; Empreendedorismo; Gestão da qualidade
CH	Ciências Sociais	17	Sociologia	Classes sociais e Movimentos sociais; Introdução à Sociologia; Sociologia da América Latina; Sociologia da educação I; Sociologia do conhecimento; Sociologia I, II e III; Sociologia Política I e II
CH	Ciências Sociais	18	Antropologia	Antropologia brasileira; Antropologia contemporânea; Antropologia cultural; Antropologia da Saúde; Antropologia filosófica; Antropologia I, II e III; Antropologia urbana; Cultura brasileira; Cultura e identidade; Cultura e gestão organizacional; Estrutura fundiária e política agrícola; Introdução à Antropologia; Movimentos e antropólogos; Religião, mito e sociedade
CH	Ciências Sociais	19	Ciências Políticas	Ciências Políticas I, II e III; Estado e Planejamento social; Formação política do Ceará; Introdução às Ciências Políticas; Partidos políticos no Brasil; Política brasileira (1964-1984); Política e mídia; Religião e sociedade; Teoria da Nação; Teoria política
CH	Ciências Sociais	20	Práticas de ensino em Sociologia	Prática de Formação I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII; Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV
CH	Filosofia	21	Lógica	Lógica I e II; Teoria do Conhecimento; Filosofia da Linguagem; Filosofia da Ciência; Filosofia da mente; Filosofia analítica; Filosofia da lógica
CH	Filosofia	22	História da Filosofia Moderna	História da Filosofia III, IV e V; Filosofia das Ciências; Ética II; Filosofia Social e Política II; Dialética I; Filosofia do trabalho; Filosofia da educação; Introdução à Filosofia; Fundamentos de Filosofia; Monografia I e II; Correntes modernas da Filosofia das Ciências
CH	Letras	23	Língua Brasileira de Sinais	Libras
CH	Letras	24	Literatura em Língua Portuguesa	Teoria da Literatura; Crítica literária; Literatura comparada; Literatura brasileira/Conto; Literatura brasileira/romance; Literatura brasileira/drama; Literatura portuguesa/poesia; Literatura portuguesa/prosa; teoria do ensino da literatura de língua portuguesa
CH	Letras	25	Linguística e Língua portuguesa	Teorias linguísticas; Sociolinguística; Semântica e Pragmática; Linguística aplicada; Psicolinguística; Sintaxe da língua portuguesa; Morfosintaxe da língua portuguesa; Análise do discurso; Produção textual em língua portuguesa; Linguística textual; Fala e escrita em língua portuguesa.
CH	Letras	26	Língua e Literatura espanhola	Leitura em língua espanhola; Teoria do ensino em língua espanhola; Literatura de língua espanhola/romance; Produção escrita em língua espanhola; Tratamento didático do texto literário; Ensino de língua espanhola para fins específicos; Literatura de língua espanhola/prosa; Literatura hispanoamericana/conto
CH	Psicologia	27	Avaliação Psicológica	Psicodiagnóstico; Testes psicológicos; Prática integrada de trabalho III e IV; Princípios de Psicometria; Estágio profissional
FAVET	Medicina Veterinária	28	Clínica Médica de Ruminantes	Clínica médica de ruminantes; Práticas clínicas de ruminantes; Semiologia veterinária; Fisiologia veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	29	Humanas e Sociais aplicadas à Veterinária	Economia das empresas agropecuárias; Sociologia e Extensão rural; Administração das empresas agropecuárias; Agronegócio; Elaboração de projetos agropecuários
FAVET	Medicina Veterinária	30	Saúde pública e integrativas	Saúde pública; Saúde coletiva; Práticas integrativas; Saúde do coletivo
FAVET	Medicina Veterinária	31	Zootecnia e produção animal	Melhoramento genético; Genética; Biologia celular e molecular; Informática aplicada
FAVET	Medicina Veterinária	32	Inspecção e Tecnologia de produtos de origem animal	Tecnologia de carnes e derivados; Tecnologia de leite, mel, ovos e derivados; Higiene e inspeção de produtos de origem animal; Microbiologia
FACEDI	Química	33	Física geral	Cálculo diferencial I, II e III; Eletricidade e Magnetismo I e II; Introdução a relatividade, Física moderna, Geometria analítica
FACEDI	Química	34	Química geral e Físico-Química	Química geral I e II; Química geral e orgânica; Físico-Química I e II
FACEDI	Química	35	Língua Brasileira de Sinais	Libras
FAFIDAM	Ciências Biológicas	36	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	Histologia e embriologia animal comparada; Biologia celular; Anatomia humana; Fisiologia humana; Biofísica
FECLASC	Ciências Biológicas	37	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	Histologia e embriologia animal comparada; Biologia celular; Anatomia humana; Fisiologia humana; Biofísica
FECLASC	História	38	Ensino de História	Didática do ensino de História; Metodologia do ensino de História; oficina de instrumentos didáticos; Estágio curricular supervisionado I, II, III e IV
FECLASC	História	39	História do Brasil	História do Brasil I, II, III e IV; História do Ceará I e II; Historiografia brasileira; História indígena
FECLASC	Letras	40	Literatura	Teoria da literatura; Literatura brasileira prosa I e II; Literatura comparada; Estudos culturais; Literatura brasileira/Poesia; Literatura brasileira/drama; Literatura infanto-juvenil; Literatura cearense; Prática como componente curricular IV e V; Tópicos em ensino de literatura; Pesquisa em literatura; Tópicos em literatura brasileira
FECLASC	Letras	41	Ensino de Língua Inglesa	Estágio I, II, III e IV; Tópicos em análise e produção de material didático em língua inglesa; Tópicos em ensino de língua inglesa; Prática como componente curricular I, II, III, IV e V.
FECLASC	Letras	42	Linguística e Literatura da língua inglesa	Estrutura e uso da língua inglesa I e II; Fonologia segmental da língua inglesa; Fonologia suprasegmental da língua inglesa; Tópicos em linguística aplicada; Linguística de corpus; Pesquisa em Letras/Inglês; Literatura da língua inglesa: prosa; Literatura da língua inglesa: poesia; Literatura da língua inglesa: drama
FECLASC	Matemática	43	Cálculo e suas aplicações	Cálculo diferencial I, II, III e IV; V; Geometria analítica vetorial; Álgebra linear; Geometria analítica plana; Equações diferenciais e ordinárias
FECLASC	Química	44	Química	Química geral; Físico-Química; Química orgânica; Química analítica; Química ambiental; Química inorgânica
FECLI	Ciências Biológicas	45	Metodologia da Pesquisa educacional	Metodologia da pesquisa educacional; Ética e legislação do profissional Biólogo; projeto de Monografia; Monografia; Produção textual; Fundamentos de Filosofia das Ciências
FECLI	Ciências Biológicas	46	Genética e Evolução	Genética; Biologia evolutiva; Fundamentos de Geociências; Citogenética; Sistemática geral e filogenética; Sistemática vegetal; Sistemática animal
FECLI	Física	47	Física geral	Cálculo diferencial I, II e III; Eletricidade e Magnetismo I e II; Introdução a relatividade, Física moderna, Geometria analítica
FECLI	Letras	48	Linguística	Teorias linguísticas; Produção linguística em língua portuguesa; Produção de gêneros acadêmicos; Produção textual II; Psicolinguística; Sociolinguística; Linguística textual; Análise do discurso; Pragmática; Oficina em língua portuguesa I, III, V e VI; Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I, II, III, IV; Projeto de pesquisa em língua portuguesa; Trabalho de conclusão de curso em Língua portuguesa
FECLI	Letras	49	Língua e literatura inglesa	Leitura em língua inglesa; Estrutura e uso da língua inglesa I e II; Linguística aplicada à língua inglesa; Oficina em língua inglesa; Produção escrita em língua inglesa; Estágio Supervisionado em língua inglesa; Literatura em língua inglesa: prosa; Literatura em língua inglesa: poesia; Literatura em língua inglesa: drama; Literatura traduzida; História da literatura inglesa; Oralidade em língua inglesa
FECLI	Letras	50	Literatura em língua portuguesa	Teoria da Literatura; Crítica literária; Literatura comparada; Literatura brasileira/Conto; Literatura brasileira/romance; Literatura brasileira/drama; Literatura portuguesa/poesia; Literatura portuguesa/prosa; teoria do ensino da literatura de língua portuguesa
FECLI	Matemática	51	Educação Matemática	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental; Estágio Supervisionado I e II no Ensino Médio; Didática da Matemática; Laboratório de Pesquisa em Educação Matemática; Laboratório de Ensino do Uso das Novas Tecnologias; Monografia; Laboratório de álgebra; Laboratório de Geometria; Estatística descritiva; Metodologia do trabalho científico; Introdução a estatística; Ensino de Matemática
FECLI	Matemática	52	Cálculo e suas aplicações	Cálculo diferencial I, II, III e IV; V; Geometria analítica vetorial; Álgebra linear; Geometria analítica plana; Equações diferenciais e ordinárias
FAEC	Ciências Biológicas	53	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	Histologia e embriologia animal comparada; Biologia celular; Anatomia humana; Fisiologia humana; Biofísica
FAEC	Pedagogia	54	Língua Brasileira de Sinais	Libras
FAEC	Química	55	Química analítica	Química Analítica I; Química Analítica II; Química Analítica III; Química geral I e II; Monografia



UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
CECITEC	Ciências Biológicas	56	Ciências Morfofisiológicas e Biologia geral	Histologia e embriologia animal comparada; Biologia celular; Anatomia humana; Fisiologia humana; Biofísica
CECITEC	Ciências Biológicas	57	Ecologia	Fundamentos de Filosofia das Ciências; Sistemática geral e Filogenia; Ética e legislação do profissional Biólogo; Ecologia; Princípios de Etnobiologia e Educação ambiental; Ecologia regional; Flora da caatinga; Conservação biológica e legislação brasileira

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº165/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A TARDO FILMES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA II - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho, conforme anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição (processo nº 9104333/2018), bem como as seguintes alterações das rubricas: 1. Exclusão das rubricas: Diretor de Arte, Assistente de Arte, Assistente de Produção II, Elenco Secundário. 2. Aumento do Valor das Rubricas: Diretor para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e Assistente de Produção Executiva: para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). 3. Inclusão da rubrica: Controller no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, CE 04 de junho de 2019 Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e TARDO FILMES LTDA ME representada por Ticiano Augusto Lima

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A EMPRESA DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: LIMPAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº12.780.988/0001-38; V - ENDEREÇO: Com endereço na Rua Hercílio Luz, nº167, Centro Brusque/SC, CEP: 88.350-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos Artigos: 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 02/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência, pelo período de 12(doze) meses, do Contrato nº. 02/2016, que tem por objeto a realização do serviço de dedetização convencional, aplicações de 03 (três) em 03 (três) meses, totalizando 04 (quatro) aplicações durante o ano, e acompanhamento técnico mensal e/ou reforço quando for necessário, com fornecimento de todo o material, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT e Equipamentos Culturais. Passando, a nova vigência para 14 de março de 2020. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: MAPP: 27083; Programa: 500; AÇÃO: 22081; Fonte:00; PF: 2700018032016M Dotação: 7555 - 27100003.13.392.500.22081.03.33903900.1.00.00.0.20 MAPP: 368; Programa: 044; AÇÃO: 22649; Fonte:00 PF: 2700010012016C Dotação: 7802 - 27100011.13.392.044.22649.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 645 - TCC; Programa: 044; AÇÃO: 22511; Fonte:00 PF: 2700010062016G Dotação: 7728 - 27100011.13.122.044.22511.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709012016 - TJA; Programa: 044; AÇÃO: 22515; Fonte:00 PF: 2700010032016C Dotação: 7722 - 27100011.13.122.044.22428.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709022016 - Sobrado; Programa: 044; AÇÃO: 22512; Fonte:00 PF: 2700010042016C Dotação: 7733 - 27100011.13.122.044.22512.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709032016 - MIS; Programa: 044; AÇÃO: 22513; Fonte:00 PF: 2700010052016C Dotação: 7737 - 27100011.13.122.044.22513.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709042016 - MUSCE; Programa: 044; AÇÃO: 22515; Fonte:00; PF: 2700010062016C Dotação: 7742 - 27100011.13.122.044.22515.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709052016 - BPGMP; Programa: 044; AÇÃO: 22516; Fonte:00; PF: 2700010072016C Dotação: 7566 - 27100009.13.122.044.22516.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709062016 - APEC; Programa: 044; AÇÃO: 22518; Fonte:00; PF: 2700010082016C Dotação: 7601 - 27100010.13.122.044.22518.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709072016 - AINT; Programa: 044; AÇÃO: 22521; Fonte:00; PF: 2700010112016C Dotação: 7571 - 27100009.13.122.044.22521.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709082016 - MSSJR; Programa: 044; AÇÃO: 22532; Fonte:00; PF: 2700010102016C Dotação: 7606 - 27100010.13.122.044.22532.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 2709092016 - CJG; Programa: 044; AÇÃO: 22534; Fonte:00; PF: 2700010092016C Dotação: 7748 - 27100011.13.122.044.22534.03.33903900.1.00.00.0.30; IX - VALOR GLOBAL: Valor global importa a quantia de R\$ 16.658,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, passando a nova vigência para 14 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 13 de Março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **FERNANDO BRAGA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.583/0001-24, com sede na Rua Abílio Martins, nº 900, Bairro: ParqueLândia, CEP: 60.455-470, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Higienização e Acondicionamento de Documentos Históricos do Século XVIII, XIX e XX** sob custódia do Arquivo Público do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180010 - SECULT/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 175.660,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) pagos em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.044.18974.03.44903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 14 de Junho de 2019 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e Fernando Braga ferreira - me - Contratado

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

TERMO DE FOMENTO Nº022/2019 PROCESSO Nº05124969/2019

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS POPULARES DE TARRAFAS PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XXI EDITAL CEARÁ JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05124969/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “TARRAFAS JUNINO – A FÉ MOVE CORAÇÕES NO VALE DOS BASTIÕES”, devidamente aprovado no XXI EDITAL CEARÁ JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019 e conforme Plano de Trabalho



anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sendo R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 2700004.13.392.044.18281.01.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 10 de junho de 2019 e terá duração até 08 de agosto de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 10 de junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS POPULARES DE TARRAFAS - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº024/2019
PROCESSO Nº05131957/2019**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO TRILHAS PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XXI EDITAL CEARÁ JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05131957/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “V ARRAIÁ SÃO JOÃO DO IFCE: TRILHANDO OS CAMINHOS DA CULTURA NO SERTÃO CENTRAL”, devidamente aprovado no XXI EDITAL CEARÁ JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sendo R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 2700 004.13.392.044.18281.09.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 10 de junho de 2019 e terá duração até 08 de agosto de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 10 de junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e INSTITUTO TRILHAS - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº041/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUGUSTO CLEMENTINO REGO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 2673-1-7, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Camocim-Ce, no período de 13 a 14/03/2019, a fim de acompanhar o Superintendente na solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$ 131,43 (Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº90/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº 300086.1.8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá, no dia 12/3/2019 a fim de participar de reunião com agricultores da Associação São Pedro, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de 10%(dez por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de março de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº97/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer Supervisão de SICs em imóveis com investimento em execução., concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Maria Leuda Cândido Zimmermann - Matrícula nº 200316-1-1	TDA	IV	12 a 16/3/2019	Fortaleza - Crato - Jardim - Farias Brito - Fortaleza	4,5 (quatro diárias e meia)	64,83	291,73	291,73
Ângela Maria Bezerra Vieira - Matrícula nº 118794-1-1	TDA	IV	12 a 16/3/2019	Fortaleza - Crato - Jardim - Farias Brito - Fortaleza	4,5 (quatro diárias e meia)	64,83	291,73	291,73
Clayton Leite Gondim - Matrícula nº 1920-1-5	Auxiliar Administrativo	V	12 a 16/3/2019	Fortaleza - Crato - Jardim - Farias Brito - Fortaleza	4,5 (quatro diárias e meia)	61,33	61,33	275,98

*** **

PORTARIA Nº126/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº 300086.1.8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Trairi, no dia 28/3/2019 a fim de participar de reunião com agricultores familiares sobre o FEDAF., concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de março de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº140/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº 300011.1-7, desta autarquia, a **viajar** às cidades de Crateús e Mombaça, no período de 6 a 07 e 10 a 11/06/2019, a fim de participar da XV Feira Regional da Agricultura Familiar e Economia Popular Solidária dos Territórios Inhamus e Crateús em Crateús, solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais em Mombaça e Forquilha, concedendo-lhe três diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$ 262,85 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com agricultores familiares sobre o FEDAF., concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 2 de abril de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2019, DE 2 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Marco Aurélio César de Vasconcelos - Matrícula nº 300086-1-8	TDA	IV	4/4/2019	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	0,5 (meia diária)	64,83	32,41	32,41
Clayton Leite Gondim - Matrícula nº 1920-1-5	Agente Administrativo	V	4/4/2019	Fortaleza - Trairi - Fortaleza	0,5 (meia diária)	61,33	30,66	30,66

*** **

PORTARIA Nº148/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CÂNDIDO ZIMMERMANN**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº 200316-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 3/4/2019 a fim de orientar e acompanhar agricultores no cartório para verificar pendências no processo de individualização de terras, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 3 de abril de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº 300086.1.8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Fortim, no dia 9/4/2019 a fim de participar de reunião com agricultores familiares sobre as ações do FEDAF, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de abril de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº275/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE XIMENES FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300259-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Amontada, Camocim, Itapipoca, Sobral, Tauá, Canindé, Redenção, Limoeiro do Norte, Aracati, Crato, Icó e Quixeramobim - CE, nos períodos de 03 a 07/06/2019, 10 a 14/06/2019, 17 a 19/06/2019 e 24 a 28/06/2019 a fim de participar dos encontros regionais e oficinas do PPA 2020/2023, concedendo-lhe 16 (dezesseis) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.302,99 (hum mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos), acrescido de 20% a viagem a Sobral no período de 03 a 07/06/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº276/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO VIRGINIO E SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300230-1-3, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Camocim, Sobral, Itapipoca, Redenção, Limoeiro do Norte e Aracati - CE, nos períodos de 03 a 07/06/2019 e 17 a 19/06/2019 a fim de participar dos encontros regionais e oficinas do PPA 2020/2023, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 609,09 (seiscentos e nove reais e nove centavos), acrescido de 20% a viagem a Sobral, no período de 03 a 07/06/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº292/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR VASCONCELOS**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº 30086.1.8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icapuí, no dia 28/05/2019 a fim de Participar de Reunião com Agricultores Familiares com SEDEMA - Secretária de Meio Ambiente sobre o Projeto do FEDAF, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº303/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ÁUREA FERREIRA LIBERATO**, que exerce a função de Engenheira de Pesca, matrícula nº 101.995.14, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Itapipoca, nos dias 05 a 07/06/2019 a fim de participar dos encontros regionais do PPA 2020-2023, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 188,01 (cento e oitenta e oito reais e um centavo), com acréscimo de 20% para viagem a Sobral nos dias 05 e 06/06/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30024516, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Banabuiú, no período de 03 a 07/06/2019 a fim de Realizar visita a produtores de leite, e acompanhamento de tanques de resfriamento de leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Suinocultura e Avicultura, matrícula nº 300258-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ipuera, no período de 30 a 31/05/2019 a fim de participar do Lançamento da Metodologia do Prodater da Rota do Mel, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de maio de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº313/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0913-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Madalena, Boa Viagem, Pedra Branca, Crateús, Tauá, Canindé, Quixeré, Tabuleiro do Norte, Icó e Acopiara - CE, no período de 05 a 07/06/2019, 10 a 14/06/2019, 17 e 19/06/2019 e 24 a 28/06/2019 a fim de participar dos encontros regionais, oficinas do PPA 2020/2023 e acompanhar ações do Governo do Estado de Plano de Convivência com a Estiagem, concedendo-lhe 14 (quatorze) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 915,71 (novecentos e quinze reais e setenta e um centavos), acrescido de 5% a viagem a Crateús, no período de 17 a 19/06/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de maio de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº328/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 10.1979-1-0, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Camocim, Granja e Sobral, no período de 04 a 06/06/2019 a fim de Participar da elaboração do PPA 2020-2023 em

Camocim, monitorar açude em Granja e visitar produtores de alevinos em Sobral., concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 208,17 (duzentos e oito reais e dezessete centavos), com acréscimo de 20% para viagem a Sobral dia 05/06/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº330/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANNA ALBUQUERQUE MARTINS**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 300240-1-X, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Itapipoca, no período de 05 a 07/06/2019 a fim de participar do encontro regional do PPA 2020-2023., concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 223,59 (duzentos e vinte e três reais e nove centavos), com acréscimo de 20% para viagem a Sobral dias 05 e 06/06/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº331/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO LUAN HERCULANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300233-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús, Quixelô, Mombaça, Morada Nova, Aiuaba, Arneiroz e Tauá-CE., no período de 05 a 12/06/2019, a fim de participar da entrega de Projetos Produtivos da Caprinocultura Leiteira, inauguração da Sede da EMATERCE, entrega de Implementos de Mecanização Agrícola e abertura da Feira da Agricultura Familiar, em Crateús; entrega de Trator e Implementos de Mecanização Agrícola, em Quixelô; entrega de Títulos de Propriedade Rural, em Mombaça; entrega da Comenda "Amigo de Morada Nova", em Morada Nova; entrega de Tanque de Beneficiamento de Leite, em Aiuaba; Oficina de Planejamento da Rota do Leite, em Tauá; entrega de Sistema de Reuso D'água, em Arneiroz, assessorando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 7,5(sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.198,67 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos, (acrescido de 5%(cinco por cento), para viagem a Crateús nos dias 05 e 06/06/2019), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO
CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº 300.116.1.9, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Crateús, Lavras da Mangabeira e Icó, no período de 06 a 09/06/2019 a fim de acompanhar as atividades do Projeto Dom Hélder, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 311,05 (trezentos e onze reais, cinco centavos), com acréscimo de 5% em uma diária ao município de Crateús de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº085/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE GOES, CACIMBINHA, SANTA CLARA E SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE IPUERAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE GOES, CACIMBINHA** ENDEREÇO: Sítio Goes, s/n, zona rural, CEP 62.230-000, Ipuieras/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02666957/2019 e no Parecer Jurídico nº. 414/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 085/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados à criação de galinhas caipiras, ovinocaprinocultura e apicultura), para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Goes/Santa Clara/Cacimbinha, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 02 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 02 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 085/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 27 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e MANUEL MENDES DE CARVALHO - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº086/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIACHO SECO E ADJACÊNCIA, MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIACHO SECO E ADJACENCIA** NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA CEARÁ ENDEREÇO: Fazenda Riacho Seco, s/n, zona rural, CEP 62.255-000, Pires Ferreiras/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02668682/2019 e no Parecer Jurídico nº. 416/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 086/2018**, que tem como objetivo desenvolver a atividade produtiva proposta neste plano (suinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Riacho Seco I/ Malhada Grande, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 02 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 02 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 086/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 29 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e SÉRGIO LUIS DE SOUSA RAMOS - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº091/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DE VAGALUME E SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE IPUERAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DE VAGALUME E SANTA LUZIA** ENDEREÇO: Comunidade Vagalume, s/n, zona rural, CEP 62.230-000, Ipuieras/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02667864/2019 e no Parecer Jurídico nº. 413/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 091/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados à criação de galinhas caipiras, suinocultura e ovinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Vagalume/Sítio do Meio, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 02 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 02 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 091/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 29 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e CÍCERO CAMELO DE CARVALHO - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº095/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE GERIMUM E REGIÃO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE GERIMUM E REGIÃO** ENDEREÇO: Sítio Girimum, 120, Barra, CEP 63.575-000, Aiuaba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03396163/2019 e no Parecer Jurídico nº. 563/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 095/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de apicultura, ovinocultura de corte e avicultura, proporcionando a produção sustentável com base agroecológica gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 03 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 03 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 095/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 29 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e TEREZINHA DE OLIVEIRA PINHEIRO - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº101/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOSTOSO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOSTOSO ENDEREÇO: Sítio Gostoso, S/N, Zona Rural, CEP: 63.165-000, Nova Olinda/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03773986/2019 e no Parecer Jurídico nº. 649/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 101/2018**, que tem como objetivo implantação de projetos produtivos de ovinocultura, suinocultura e avicultura caipira, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 04 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 04 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 101/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 29 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA PEREIRA DE SANTANA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº107/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE SANTA LUZIA E ADJACENTES MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE SANTA LUZIA E ADJACENTES ENDEREÇO: Sítio Santa Luzia, s/n, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03021852/2019 e no Parecer Jurídico nº. 449/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 107/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, ovinocaprinocultura e fruticultura irrigada), para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Santa Luzia, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 04 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 04 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 107/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 01 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOAQUIM FERREIRA NETO - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº110/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZ E ADJACENCIAS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRA-

TANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZ E ADJACENCIAS ENDEREÇO: Sítio Santa Luzia, s/n, Zona Rural, CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03006012/2019 e no Parecer Jurídico nº. 447/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 110/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Santa Luz e Canutos, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 04 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 04 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 110/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 01 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO GOMES DA SILVA - Presidente da Associação. Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº117/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CEDRO, OLHO DAGUA DA AREIA, CIPO, SALGADINHO, TRAPIÁ, CHUPE E ADJACENCIAS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CEDRO, OLHO DAGUA DA AREIA, CIPO, SALGADINHO, TRAPIÁ, CHUPE E ADJACENCIAS ENDEREÇO: Comunidade de Salgadinho, s/n, Zona Rural, CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03005555/2019 e no Parecer Jurídico nº. 448/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 117/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira, suinocultura e ovinocaprinocultura) em sistema semi-intensivo para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Salgadinho, Salgado e Riacho do Cipó, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 07 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 07 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 117/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 03 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA ALVES SIPAUBA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE
Nº131/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS DE PRODU-



TORES RURAIS MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS DE PRODUTORES RURAIS** ENDEREÇO: Comunidade de Bom Jesus/Jurema, s/n, Zona Rural, CEP 62.106-000, Sobral/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03559895/2019 e no Parecer Jurídico nº. 611/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 131/2018**, que tem como objetivo o plano de investimento produtivo de quintal produtivo agroecológico integrados com: Suínos e Ovinos, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 131/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 03 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e SILVELANDIA LOPES BARBOSA MIRANDA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº132/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE SÃO MATEUS, SALGADO E JUREMAL MUNICÍPIO DE IPUERNA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE SÃO MATEUS, SALGADO E JUREMAL** ENDEREÇO: Sítio São Mateus, s/n, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03024940/2019 e no Parecer Jurídico nº. 440/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 132/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas nesse plano (quintais produtivos associados a criação de galinha caipira e ovinocultura) em sistema semi-intensivo para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de São Mateus e Piedade, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 132/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 03 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº138/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA E**

ADJACÊNCIAS ENDEREÇO: Localidade Santa Rosa, s/n, zona rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03007167/2019 e no Parecer Jurídico nº. 454/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 138/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados à criação de galinhas caipiras e suinocultura) em sistema semi-intensivo, para um grupo de agricultores e agricultoras familiares de Sítio Santa Rosa, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático por assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de rendas das mesmas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 138/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 03 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIS RODRIGUES DE SOUSA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº192/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VÁRZEA DA PALHA MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VÁRZEA DA PALHA** ENDEREÇO: SN Várzea da Palha, Novo Assis, s/n, CEP 63.680-00, Parambu/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02896650 e no Parecer Jurídico nº. 555/2019. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 192/2018**, que tem como objetivo fomentar as atividades produtiva de galinha caipira, ovinocultura e apicultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias contempladas, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 17 de Maio de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 17 de Maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 192/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de Maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FABIO JUNIOR NORONHA - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº59/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PARATIBE, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº. 119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do



Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 6053088/2018 e no Parecer Jurídico nº. 1526/2018. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **adequar o Convênio, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho** para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 10.004,88 (dez mil, quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao valor do repasse e redução de 10.004,88 (dez mil, quatro reais e oitenta e oito centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 125.061,00 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e um centavos), bem como alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 59 / 2017 Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 59 / 2017 Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 110.053,68 (cento e dez mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo; Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 59 / 2017 A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE FOMENTO Nº 59 / 2017 Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 125.061,00 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e um centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 15.007,32 (quinze mil, sete reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 2.501,22 (dois mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 12.506,10 (doze mil, quinhentos e seis reais e dez centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE FOMENTO Nº 59 / 2017 Acrescenta-se à Cláusula Décima do Convênio o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Cessão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 59 / 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 22 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ROMÁRIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PARATIBE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº99/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº. 119/2012 devidamente alterada pela Lei Complementar nº. 178/2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00136284/2019 e no Parecer Jurídico nº. 038/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1 - **A adequação o Fomento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho** para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 45.132,16 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 45.132,16 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) no tocante ao valor da contrapartida, porém sem alteração do valor original do Instrumento de R\$ 524.455,44 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). 2 - A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do Termo de Fomento 99 / 2017 Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do Termo de Fomento 99

/ 2017 Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 464.696,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos); Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo; Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento. 2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento 99 / 2017 A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014. 2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento 99 / 2017 Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 524.455,44 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 59.758,73 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 9.959,79 (nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 49.798,94 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento 99 / 2017 Acrescenta-se à Cláusula Décima do Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento SDA nº 99 / 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 23 de maio de 2019, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA LTDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº148/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGO DO TEODÓSIO, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10308515/2018 e no Parecer Jurídico nº. 193/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº 148/2017**, que tem por objetivo incrementar a produção de Leite por meios de práticas de Manejo Reprodutivo, Alimentar e Manejo Sanitário de Bovinos leiteiros, por mais 07 meses, que serão contados a partir do dia 30 de maio de 2019, bem como a readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas conforme descrito a seguir: 2.1 – A adequação do Fomento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 30.957,05 (trinta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 8.119,57 (oito mil e cento e dezanove reais e cinquenta e sete centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 143.760,87 (cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 127.695,76 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso;” “n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento



do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento". 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014". 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 143.760,87 (cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 16.065,11 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais e onze centavos), sendo R\$ 2.677,52 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 13.387,59 (treze mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 148/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:02 de maio de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal,FRANCISCO SOTERO RODRIGUES GUILHERME, Associação Comunitária de Lagoa do Teodósio, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA-SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº150/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LIBERDADE, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10305907/2018 e no Parecer Jurídico nº. 113/2019.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas do Instrumento nº 150/2017**, cujo objetivo é o investimento produtivo em matérias primas, equipamentos e serviços para fortalecer a atividade de bovinocultura leiteira na melhoria da produtividade do rebanho e da qualidade do leite, bem como a prorrogação da vigência do Instrumento, por mais 08 meses, que serão contados a partir do dia 26 de abril de 2019.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 150 / 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:03 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ANTONIO OLIVEIRA MACIEL,ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO CONQUISTA DA LIBERDADE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº165/2017
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO FREITAS, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes do Banco Mundial e informações contidas no Processo Administrativo nº. 10306083/2018 e no Parecer Jurídico nº. 194/2019.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº. 165/2017**, cujo objetivo é incrementar a Produção de Leite com Aquisição de Equipamentos, Implantação de Capineiras para aumento do Suporte Forrageiro e Práticas de Manejo Reprodutivo, alimentar e sanitário de Bovinos Leiteiros., por mais 08 meses, que serão contados a partir do dia 26 de abril de 2019, bem como a readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas conforme descrito a seguir: 2.1 – A adequação do Fomento, face a necessidade de ajustar o Plano

de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 24.120,50 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 18.483,67 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 247.872,98 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea "a" do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: "a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 217.909,42 (duzentos e dezessete mil e novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos);" Acrescenta-se a alínea "j" ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: "j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;" Acrescenta-se a alínea "m" ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: "m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; "n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento". 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014". 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 247.872,98 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 29.963,56 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 5.176,26 (cinco mil e cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 24.787,30 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 165/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:15 de abril de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, FRANCISCO CLINEU LUCIANO DE MESQUITA,ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO FREITAS, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº184/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO TRÊS MARIAS, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDAMENTAÇÃO:O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes do Banco Mundial e informações contidas no Processo Administrativo nº. 01876400/2019 e no Parecer Jurídico nº. 342/2019.OBJETO:O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº 184/2017**, que tem como objetivo o investimento produtivo em obra, matérias primas, equipamentos e serviços para fortalecer a criação de ovinos e caprinos conforme o plano de trabalho, por mais 08 (oito) meses, que serão contados a partir do dia 17 de abril de 2019.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 184/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:15 de abril de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, FRANCISCO DE PAIVA DIAS, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO TRÊS MARIAS, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA
Nº005/2016**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 31.621/2014; Decreto nº 32.810/2018; Lei nº 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº 4572657/2018 e no Parecer Jurídico nº 347/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº 005/2016**, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para aumento de produção de suporte forrageiro conforme o plano de trabalho, por mais 4 (quatro) meses, que serão contados a partir do dia 28 de agosto de 2019, bem como a readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas conforme descrito a seguir: 2.1 – A adequação do Instrumento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 45.144,34 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 15.933,77 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 241.280,57 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Instrumento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Instrumento Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Instrumento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 214.800,34 (duzentos e quatorze mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos);” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso;” “n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação;” o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento”. 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Instrumento que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014”. 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Instrumento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 241.280,57 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 26.480,23 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 4.413,37 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 22.066,86 (vinte e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Instrumento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Instrumento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do INSTRUMENTO SDA Nº 005/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 07 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, SEBASTIÃO COSTA SENA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ACESSORIA JURIDICA

*** **

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA
Nº016/2016**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JUÁ, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 31.621/2014; Decreto nº 32.810/2018; Lei nº 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem

como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02113249/2019 e no Parecer Jurídico nº. 352/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº 016/2016**, que tem por objetivo a ampliação de área de cultivo de plantas frutíferas e hortaliças irrigadas e aquisição de equipamentos conforme plano de trabalho, por mais 04 (quatro) meses, que serão contados a partir do dia 07 de agosto de 2019, bem como a readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas conforme descrito a seguir: 2.1 – A adequação do Instrumento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 32.542,57 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 15.551,06 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 209.451,44 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Instrumento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Instrumento Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Instrumento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 186.510,51 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos);” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso;” “n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação;” o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento”. 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Instrumento que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014”. 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Instrumento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 209.451,44 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 22.940,93 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 3.823,49 (três mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 19.117,44 (dezenove mil e cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Instrumento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Instrumento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do INSTRUMENTO SDA Nº 016 / 2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 03 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, FRANCISCA ALDENISIA MACIEL SOUSA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JUÁ, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ACESSORIA JURIDICA

*** **

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA
Nº038/2016**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHAS DE SANTA LUZIA, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº 31.621/2014; Decreto nº 32.810/2018; Lei nº 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10422784/2018 e no Parecer Jurídico nº. 150/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº 038/2016**, que tem por objetivo a reforma e aquisição de equipamentos de unidade de processamento de polpa de frutas e de panificação, por mais 04 meses, que serão contados a partir do dia 07 de agosto de 2019, bem como a readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas conforme descrito a seguir: 2.1 – A adequação do Fomento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 50.851,58 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente ao valor do



repasso e redução de R\$ 14.758,81 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 237.769,03 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e três centavos). 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 212.192,59 (duzentos e doze mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos);” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; “n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento”. 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014”. 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 237.769,03 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e três centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 25.576,44 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.262,74 (quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 21.313,70 (vinte e um mil e trezentos e treze reais e setenta centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 038 / 2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA: 02 de maio de 2019.SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ILSA ALVES DA SILVA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHAS DE SANTA LUZIA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº053/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO RAMALHETE, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10090110/2018 e no Parecer Jurídico nº. 598/2019.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº 053/2016**, que tem por objetivo a construção de galpão para fábrica de ração, aquisição de equipamentos para aumento da área cultivada e fortalecimento da produção, por mais 04 meses, que serão contados a partir do dia 07 de agosto de 2019, bem como a readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas conforme descrito a seguir: 2.1 – A adequação do Fomento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 20.335,47 (vinte mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 28.173,26 (vinte e oito mil e cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 290.238,21(duzentos e noventa mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 258.796,27 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos);” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações

pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; “n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento”. 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014”. 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 290.238,21 (duzentos e noventa mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 31.441,94 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 5.240,32 (cinco mil e duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 26.201,62 (vinte e seis mil e duzentos e um reais e sessenta e dois centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 148/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:02 de maio de 2019.SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, FRANCISCO ALVES DE SOUSA,ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO RAMALHETE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ASSESSORIA JURIDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº008/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PAU PRETO, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como nas Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 4874670/2018e no Parecer Jurídico nº. 506/2019.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas do Termo de Fomento nº 008/2017**, cujo objetivo é incrementar a produção de hortaliças em sistema de cultivo protegido com investimento em estufa agrícola, equipamentos e assistência técnica, conforme descrito no plano de trabalho, conforme descrito a seguir: 2.1 –O presente aditivo tem por objeto a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado, o valor global sofreu alteração,passando de R\$ 312.358,00 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para R\$ 388.955,91 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), o que caracteriza um acréscimo de R\$ 76.597,91 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), equivalente a 24,52% do total do projeto.O valor do Repasse sofreu alteração, passando de R\$ 249.886,40 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para R\$ 342.281,20 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), o que caracteriza um acréscimo de R\$ 92.394,80 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Assim, o repasse corresponde a 88,00% do valor global.O valor da Contrapartida sofreu alteração, passando de R\$ 62.471,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para R\$ 46.674,71 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), o que caracteriza uma redução de R\$ 15.796,89 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Assim, a contrapartida corresponde a 12,00% do valor global. 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes:2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do Termo de Fomento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 342.281,20 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; “n)



A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento”. 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014”. 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do Termo de Fomento é de R\$ 388.955,91 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 46.674,71 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 7.779,12 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 38.895,59 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Termo de Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 008/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 21 de maio de 2019, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, FRANCISCO FERREIRA MATOS, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PAU PRETO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA-SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ACESSORIA JURIDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº37/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHORÓ SERRA REDONDA, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Decreto nº. 32.810/2018; Lei nº. 15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº. 15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como nas Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02113087/2019 e no Parecer Jurídico nº. 509/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas do Termo de Fomentação nº 37/2017**, cujo objetivo é incrementar a produção de mandioca através da construção civil e reformas de estruturas na casa de farinha, aquisição de máquinas e equipamentos, implantação de cultura e disponibilização de assistência técnica especializada, bem como a readequação do plano de trabalho e alteração de cláusulas conforme descrito a seguir: 2.1 - O presente aditivo tem por objeto a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado, o valor global sofreu alteração, passando de R\$ 233.774,88 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 225.417,91 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), o que caracteriza uma redução de R\$ 8.356,97 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), equivalente a 3,57% do total do projeto. O valor do Repasse sofreu alteração, passando de R\$ 187.019,90 (cento e oitenta e sete mil e dezenove reais e noventa centavos), para R\$ 199.182,56 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que caracteriza um acréscimo de R\$ 12.162,66 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Assim, o repasse corresponde a 88,36% do valor global. O valor da Contrapartida sofreu alteração, passando de R\$ 46.754,98 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 26.235,35 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), o que caracteriza uma redução de R\$ 20.519,63 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). Assim, a contrapartida corresponde a 11,64% do valor global. 2.2 - A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do Termo de Fomento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: “a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 199.182,56 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);” Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;” Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: “m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso;” “n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento

do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento”. 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014”. 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do Termo de Fomento é de R\$ R\$ 225.417,91 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 26.235,35 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), sendo R\$ 4.372,56 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 21.862,79 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Termo de Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 37/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 22 de maio de 2019, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, FRANCISCO GILDO BENTO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHORÓ SERRA REDONDA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA-SDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR ACESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA E A EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Thomas Edison, nº 1387, Itaperi, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB N.º 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04466920/2019 e Parecer Jurídico nº 471/2019.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. ; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 009/2018**, que tem como objetivo a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 32 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 22 Municípios do Estado do Ceará, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03 de junho de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de Valor e sim Prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03 de junho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 009/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 31 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOSÉ LOPES DO VALE, JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: Empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Sinhá de Alcântara, nº 470, Divisão, Cedro - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB N.º 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04223653/2019 e Parecer Jurídico nº. 472/2019.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando



expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 010/2018**, cujo objetivo é a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 32 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 22 Municípios do Estado do Ceará, por mais 90 (noventa) dias, que serão contados a partir do dia 03 de junho de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: Esta Aditivo não é de valor e sim Prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias, que serão contados a partir do dia 03 de junho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 010/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 31 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ROBERTO SILVEIRA CADEIRA, LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.,

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2018

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A.**; V - ENDEREÇO: Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, nº 11, Bairro Centro, Quixeramobim/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB N.º 20180002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo n.ºs. 04526486/2019 e Parecer Jurídico nº. 473/2019.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 131/2018**, que tem como objetivo a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 10 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 08 Municípios do Estado do Ceará. A ampliação do prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 26 de outubro de 2019 passará para o dia 24 de janeiro de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de valor e sim de Prazo; X - DA VIGÊNCIA: . A ampliação do prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 26 de outubro de 2019 passará para o dia 24 de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 131/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 04 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, HENRIQUE JORGE NOGUEIRA PIMENTEL, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A.,

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2018

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira de Matos, nº 11 – Edmilson Correia, no município de Quixeramobim - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB N.º 20180002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo n.ºs. 03899327/2019 e Parecer Jurídico nº. 887/2019.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 132/2018**, que tem como objetivo a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos dos 10 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 08 municípios do Estado do Ceará. A ampliação do prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 26 de outubro de 2019 passará para o dia 25 de dezembro de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de Valor e sim de Prazo; X - DA VIGÊNCIA: A ampliação do prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 26 de outubro de 2019 passará para o dia 25 de dezembro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 132/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 06 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, THIAGO CESAR VASCONCELOS DA SILVA, IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.,

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2018

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Garcia, nº 1000, sala "F", Aldeota, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB N.º 20180002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 04491356/2019 e Parecer Jurídico nº. 470/2019.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 134/2018**, que tem como objetivo a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 10 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 08 Municípios do Estado do Ceará. A ampliação do prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 26 de outubro de 2019 passará para o dia 25 de dezembro de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de valor e sim Prazo; X - DA VIGÊNCIA: ampliação do prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 26 de outubro de 2019 passará para o dia 25 de dezembro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 134/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 06 de junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ESMERINO FERREIRA GOMES JÚNIOR, CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: na Rua "O", n.º 545, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB N.º 20180002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e do Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02683517/2019 e Parecer Jurídico nº. 672/2019; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 135/2018** que tem por objetivo a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos dos 10 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 08 municípios do Estado do Ceará. A ampliação do prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 30 de outubro de 2019 passará para o dia 28 de janeiro de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de valor e sim Prazo; X - DA VIGÊNCIA: A ampliação do prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias, permanecendo inalterado o período de notificação de defeitos de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 30 de outubro de 2019 passará para o dia 28 de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 135/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 24 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº036/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ENOQUE MACEDO NETO**, que exerce a função de Advogado, matrícula Nº, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Jijoca de Jericoacoara, no período de 07 a 08/03/2019, a fim de acompanhamento de ações judiciais que tramitam na comarca em desfavor do IDACE, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais, vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº037/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO TOMÁS FROTA NETO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula Nº420.1-3, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Sobral, Itapipoca, Limoeiro do Norte e Jaguaratama, no período de 01 a 02, 12 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019, a fim de realizar levantamento de pendências dos núcleos do IDACE e manter contato com a empresa responsável pelo abastecimento de água nos referidos municípios com o objetivo de celebração de contrato junto ao SAAE, concedendo-lhe 11 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ 674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais, sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 08 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº038/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através de levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 11 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engenheiro Agrônomo	560.1-4	IV	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Monsenhor Tabosa e Quixeramobim	08	64,83	518,64		
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Monsenhor Tabosa e Quixeramobim	08	61,33	490,64		
TOTAL								1.009,28		

*** **

PORTARIA Nº39/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunta, matrícula Nº000632-1-5, desta autarquia, a **viajar** à cidade de CAMOCIM/CE, no período de 13/03/2019 à 14/03/2019, a fim de Participar da Solenidade de Entrega de Títulos de Terras em Camocim, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº45/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUGUSTO CLEMENTINO REGO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula Nº2673-1-7, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Paraipaba e Aiuaba, no período de 21 a 23/03/19, a fim de assessorar o superintendente nas solenidades de entrega de títulos de propriedades rurais, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$ 219,05 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº46/2019 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunta, matrícula Nº000632-1-5, desta autarquia, a **viajar** à cidade de PARAIPABA/CE, no período de 21 à 22/03/2019, a fim de Participar da Solenidade de Entrega de Títulos de Terras em Paraipaba, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$ 131,43 (Cento e Trinta e um Reais e Quarenta e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº047/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendências cadastrais dos imóveis, fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Valdemar Pereira de Oliveira	Geólogo	281.1-8	IV	11 a 15, 20 aq 22 e 26 a 29/03/2019	Caninde e Itatira	10,5	64,83	680,71		
José Soares Costa Filho	Téc. em Agropecuária	564.1-3	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Caninde e Itatira	08	61,33	490,64		
TOTAL								1.171,35		

*** **

PORTARIA Nº048/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalhos de medição de imóveis, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº048/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	228.1-0	V	11 a 15, 20 aq 22 e 26 a 29/03/2019	Senador Pompeu, Mombaça, Ararendá e Ipororanga	10,5	61,33	643,96		
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	543.1-3	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Senador Pompeu, Mombaça, Ararendá e Ipororanga	08	61,33	490,64		
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	534.1-4	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Senador Pompeu, Mombaça, Ararendá e Ipororanga	08	61,33	490,64		
TOTAL								1.625,24		

*** **

PORTARIA Nº049/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Raimundo Brilhante de O. Junior	Técnico em Agropecuária	208.1-8	V	11 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Quixelô e Catarina	10,5	61,33	643,96		
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Quixelô e Catarina	08	61,33	490,64		
Francisco José Pinto da França	Téc. em Agropecuária	265.1-4	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Quixelô e Catarina	08	61,33	490,64		
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. em Agropecuária	416.1-0	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Quixelô e Catarina	08	61,33	490,64		
TOTAL								2.115,88		

*** **

PORTARIA Nº050/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº050/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ortêncio Linhares Melo	Engenheiro Agrônomo	403.1-2	IV	11 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Cratêus e Hidrolândia	10,5	64,83	680,71		
José Ubirajara Scarcela dos Santos	Agente Administrativo	371.1-7	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Cratêus e Hidrolândia	08	61,33	490,64		
TOTAL								1.171,35		

*** ** *

PORTARIA Nº051/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem retirada de pendências dos imóveis, fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Vianci da Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte	08	61,33	490,64		
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte	08	61,33	490,64		
Maria Margarete Bezerra	Ag. Administrativa	269.1-3	V	11 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte	10,5	61,33	643,96		
Francisco Rogério C. Mota	Téc. em Agropecuária	493.1-X	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte	08	61,33	490,64		
Antônio Edvard Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte	08	61,33	490,64		
TOTAL								2.606,52		

*** ** *

PORTARIA Nº052/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisca Luzineide Lima	Ag. Administrativa	510.1-2	V	11 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Itapipoca	10,5	61,33	643,96		
Bárbara Heliodora B. Leitão	Agente Administrativa	478.1-3	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Itapipoca	08	61,33	490,64		
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	366.1-7	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Itapipoca	08	61,33	490,64		
Manuel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Itapipoca	08	61,33	490,64		
TOTAL								2.115,88		

*** ** *

PORTARIA Nº053/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Jacson Moura de Pinho	Técnico em Agropecuária	372.1-4	V	11 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Acarauá	10,5	61,33	643,96		
Antonio Morais de Souza	Téc. em Agropecuária	449.1-1	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Acarauá	08	61,33	490,64		
TOTAL								1.134,60		

*** ** *

PORTARIA Nº054/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem retirada de pendências cadastrais dos imóveis, fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	517.1-3	V	11 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Jaguaretama	10,5	61,33	643,96		
Cesidio Diógenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	V	11 a 15 e 26 a 29/03/2019	Jaguaretama	08	61,33	490,64		
TOTAL								1.134,60		

*** **

PORTARIA Nº055/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividade de desbloqueio e atualização do quadro social dos assentados, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº55/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Joaquim Pacifico Soares de Macedo	Tec. Agrícola	551.1-5	V	20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Canindé e Itapipoca	06	61,33	367,98		
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	193.1-3	V	20 a 22 e 26 a 29/03/2019	Canindé e Itapipoca	06	61,33	367,98		
TOTAL								735,96		

*** **

PORTARIA Nº056/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula Nº498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Camocim, no período de 14 a 15/03/2019, a fim de participar de reunião com o Cartório do 2º Ofício e Entrega de títulos no referido município, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais, vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula Nº444.1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Sobral e Coreaú, no período de 11 a 15, 20 a 22 e 26 a 29/03/2019, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 10 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ 643,96 (seiscentos e quarenta e três reais, noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº62/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunta, matrícula Nº000632-1-5, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Poranga, no período de 28 a 29/03/2019, a fim de participar da solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$ 131,43 (Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AROLD VIANA LIMA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula Nº508.1-4, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Acaraú, no período de 26 a 29/03/2019, a fim de conduzir técnico para realizar trabalhos de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais, sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula Nº498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tauá, no período de 27 a 29/03/2019, a fim de participar de reuniões com o Cartório do 2º Ofício do referido município, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 28 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº069/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula Nº491.1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Paracuru e Parapaba, no período de 21 a 22/03/2019, a fim de participar de entrega de títulos, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais, noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 28 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA ALMEIDA**, que exerce a função de Técnico em Desenvolvimento em Agropecuária, matrícula Nº161768.1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Poranga, no período de 27 a 30/03/2019, a fim de fazer mobilização para solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais do referido município, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 28 de março de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Designar **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA**, Diretor com lotação na DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, para responder pela Superintendência deste Órgão nos impedimentos legais do titular José Wilson de Sousa Gonçalves, nomeado através do Ato governamental a partir de 11 de janeiro de 2019, D.O de 11 de janeiro de 2019 fls 01 e da Superintendente Adjunto Maria das Graças Farias Pedrosa, nomeada a através do Ato Governamental a partir de 18 de fevereiro de 2019, D.O 19 de fevereiro de 2019 fls 04. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2019

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.878/0001-52. OBJETO: A **prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores familiares** do município de Tururu, para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado entre as partes e com a participação dos agricultores familiares e suas organizações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 116 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza- Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência a partir de sua assinatura e término dia 31/12/2020 VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS : Antônio Rodrigues de Amorim- Presidente da EMATERCE, Maria de Fátima Galdino Albuquerque - Prefeita de Tururu.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2019

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.983/0001-53. OBJETO: A **prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores familiares** do município de Assaré, para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado com a participação dos agricultores familiares e suas organizações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza- Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia da assinatura e término em 31/12/2020 VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS : Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da EMATERCE, Francisco Evadanderto Almeida- Prefeito Municipal.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2019

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.102/0001-26. OBJETO: A **prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores familiares** do município de Parambu, para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado entre as partes e com a participação dos agricultores familiares e suas organizações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 116 da Lei 8666/93 e posteriores alterações FORO: Fortaleza- Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da sua assinatura e término em 31/12/2020 VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS : Antônio Rodrigues de Amorim- Presidente da EMATERCE, Raimundo Noronha Filho - Prefeito Municipal.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2019

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.186/0001-02. OBJETO: A **prestação de Assistência Técnica e Extensão rural (ATER) aos agricultores familiares** do município de Ibiapina -Ce, para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado entre as partes e com a participação dos agricultores familiares e suas organizações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 116 da Lei 8666/93 e posteriores alterações FORO: Fortaleza-Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2020 VALOR GLOBAL: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS : Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da EMATERCE, Antônio Leandro Gomes Linhares- Prefeito Municipal.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2019

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47. OBJETO: A **prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores familiares** do município de Ipaoranga, para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado entre as partes e com a participação dos agricultores familiares e suas organizações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8666/ e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza-Ce VIGÊNCIA: O Presente Convênio terá sua vigência a partir de sua data de assinatura e término em 31/12/2020 VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS : Antônio Rodrigues de Amorim -Presidente da EMATERCE, Antônio Alves Melo - Prefeito.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2019

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-96. OBJETO: A **prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores familiares** do município de Ipuéiras, para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado entre as partes e com a participação dos agricultores familiares e suas organizações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza- Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2020 VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx VALOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019 SIGNATÁRIOS : Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da EMATERCE, Raimundo Melo Sampaio - Prefeito.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2019

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04. OBJETO: A **prestação**

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 112 SÉRIE 3 ANO XI, 14 DE JUNHO DE 2019, que publicou a Portaria Nº035/2019 que designa a Lotação dos servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDET. **Onde se lê:** NATASSHA MARINA MELO GRZYBOWSKI **Leia-se:** NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI. Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 112 SÉRIE 3 ANO XI, 14 DE JUNHO DE 2019, que publicou o Portaria Nº040/2019 que designa a Lotação dos servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDET. **Onde se lê:** JOELMA DOS SANTOS COELHO **Leia-se:** JOELMA DOS SANTOS COELHO SETÚBAL. Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº ANO XI Nº112, 14 DE JUNHO DE 2019, que publicou o Ato de Nomeação de Natassha Marina Melo Grzybowski para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento e Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDET. **Onde se lê:** NATASSHA MARIA MELO GRZIBOWSKI **Leia-se:** NATASHA MARINA MELO GRZIBOWSKI. Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 112 SÉRIE 3 ANO XI, 14 DE JUNHO DE 2019, que publicou o que publicou o Ato de Nomeação Coletiva dos servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET. **Onde se lê:** JOELMA DOS SANTOS COELHO **Leia-se:** JOELMA DOS SANTOS COELHO SETÚBAL. Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA ADAGRI Nº017/2019.****ESTABELECE A FORMA DE AVALIAÇÃO DA GDAFA REFERENTE AO 19º PERÍODO (SETEMBRO/2018 A FEVEREIRO/2019) PARA OS SERVIDORES CONVOCADOS PELA GESTÃO PARA ATUAÇÃO NOS FOCOS DE PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC).**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e o SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, CONSIDERANDO o Decreto nº 30.547/2011, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária (GDAFA), CONSIDERANDO a convocação pela Gestão de servidores para desempenharem ações nos focos de combate à Peste Suína Clássica (PSC), havendo necessidade de adequar as metas a estes servidores e, CONSIDERANDO a Portaria ADAGRI nº 1028/2018 que estabelece os critérios para avaliação de desempenho da GDAFA para o 19º período, RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o parágrafo único no art. 7º da Portaria ADAGRI nº 1028/2018, com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]”

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo se aplica ainda aos servidores convocados para as ações de combate aos focos de Peste Suína Clássica (PSC) no Estado do Ceará, conforme relação constante no Anexo da presente Portaria.

Art. 2º – Incluir entre os Anexos da Portaria ADAGRI nº 1028/2018 a relação de servidores envolvidos nas ações de combate à Peste Suína Clássica (PSC) de que trata o parágrafo único do art. 7º da referida Portaria, conforme anexo.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

ANEXO REFERENTE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA PORTARIA ADAGRI Nº1028/2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
AILTON GADELHA MAIA	AEA	L. NORTE
ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	FEA	SEDE
ANDRÉA LEITE CARVALHO	FEA	SEDE
ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	FEA	PEDRA BRANCA
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	FEA	CAUCAIA
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	FEA	INDEPENDÊNCIA
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	FEA	JAGUARIBARA
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FEA	ARACATI
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AEA	BREJO SANTO
CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	FEA	NOVA OLINDA
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FEA	SOBRAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AEA	IGUATU
DANIEL VICTOR SARAIVA	AEA	ARACATI
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FEA	SOBRAL
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	FEA	ITAPIOCA
DAVID CALDAS VASCONCELOS	FEA	PINDORETAMA
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FEA	MORADA NOVA
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FEA	RUSSAS
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	FEA	PACAJUS
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	FEA	BOA VIAGEM
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AEA	RUSSAS
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	FEA	CRATO
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	FEA	QUIXERAMOBIM
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FEA	CRATEÚS
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AEA	SÃO BENEDITO
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AEA	MORADA NOVA
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AEA	QUIXADÁ
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	FEA	CRATO
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AEA	ACOIPIARA
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FEA	L. NORTE



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AEA	ICÓ
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FEA	CANINDÉ
HENDEL PAULA ROCHA	FEA	JAGUARIBE
IGOR GURGEL IBIAPINA	FEA	GRANJA
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	FEA	SOBRAL
IRAN ÁGUILA MACIEL	FEA	PINDORETAMA
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AEA	GRANJA
JARIER DE OLIVEIRA MORENO	FEA	SEDE
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AEA	MAURITI
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FEA	QUIXADÁ
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	FEA	CRATO
JOSE AMORIM SOBREIRA NETO	FEA	SEDE
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AEA	BATURITÉ
JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR	FEA	MARANGUAPE
JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	AEA	CRATO
LUIZ MATOS BATISTA	FEA	QUIXADÁ
MARCELINO MOTA TELES	FEA	SEDE
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	FEA	SEDE
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FEA	TIANGUÁ
MILTON DE CARVALHO NETO	FEA	BATURITÉ
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FEA	BATURITÉ
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AEA	NOVA OLINDA
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FEA	MARCO
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FEA	ITAPIPOCA
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FEA	SÃO BENEDITO
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	FEA	PACAJUS
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FEA	ARACATI
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FEA	IPU
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FEA	MAURITI
ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	FEA	CRATO
RUI RODRIGUES DE LIMA	AEA	IPAUMIRIM
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FEA	BREJO SANTO
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FEA	ITAPAJÉ
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	FEA	SÃO BENEDITO

*** **

PORTARIA Nº89/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5620006.20.122.500.22304.15.339 01400.2.70.00.1.20/ RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2019.

Wilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	23/04/2019	Iguatu/ Jucás/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	24/04/2019	Iguatu/ Quixeló/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	25/04/2019	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	26/04/2019	Iguatu/ Saboeiro/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	30/04/2019	Iguatu/ Jucás/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	29/04/2019	Ipaumirim/ Baixo/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	30/04/2019	Ipaumirim/ Umari/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	29/04/2019	Acopiara/ Catarina/ Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	30/04/2019	Acopiara/ Piquet Carneiro/ Acopiara	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	18/05/2019 a 19/05/2019	Acopiara/ Catarina/ Acopiara	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	25/05/2019 a 26/05/2019	Acopiara/ Piquet Carneiro/ Acopiara	1,5	61,33	0%	92,00
PAULO HENRIQUE PAIXAO	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	18/05/2019 a 19/05/2019	Acopiara/ Catarina/ Acopiara	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO HENRIQUE PAIXAO	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	21/05/2019 a 23/05/2019	Acopiara/ Catarina/ Piquet Carneiro/ Acopiara	2,5	64,83	0%	162,07
PAULO HENRIQUE PAIXAO	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	25/05/2019 a 26/05/2019	Acopiara/ Piquet Carneiro/ Acopiara	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO HENRIQUE PAIXAO	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	28/05/2019 a 30/05/2019	Acopiara/ Catarina/ Piquet Carneiro/ Acopiara	2,5	64,83	0%	162,07
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	30/04/2019	Icó/ Orós/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	23/04/2019	Ipu/ Ipuéiras/ Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	29/04/2019 a 30/04/2019	Ipu/ Nova Russas/ Ipu	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	30/04/2019	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	24/04/2019	Pedra Branca/ Senador Pompeu/ Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	25/04/2019	Pedra Branca/ Boa Viagem/ Pedra Branca	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	24/04/2019	Milhã/ Quixadá/ Milhã	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	29/04/2019	Milhã/ Ibareta/ Milhã	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ MATOS BATISTA	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	30/04/2019	Milhã/ Quixadá/ Milhã	0,5	64,83	10%	35,66
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	Agente Estadual Agropecuário	300068-1-X	V	26/04/2019	Quixadá/ Quixeramobim/ Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	24/04/2019	Limoeiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	25/04/2019	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42
CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	29/04/2019	Morada Nova/ Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	30/04/2019	Morada Nova/ Tabuleiro do Norte/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
HENDEL PAULA ROCHA	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	21/05/2019	Jaguaribe/ Pereiro/ Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
HENDEL PAULA ROCHA	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	22/05/2019	Jaguaribe/ Ererê/ Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
HENDEL PAULO ROCHA	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	28/05/2019	Jaguaribe/ Pereiro/ Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
HENDEL PAULA ROCHA	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	29/05/2019	Jaguaribe/ Ererê/ Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
IRACELMA JULIANO DE ARRUDA	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	24/04/2019	Sobral/ Groaíras/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CESAR	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	29/04/2019 a 30/04/2019	Sobral/ Forquilha/ Massapé/ Sobral	1,5	64,83	0%	97,25
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	29 A 30/04/2019	SOBRAL/ FORQUILHA/ MASSAPÉ/ SOBRAL	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	27 A 28/04/2019	CRATEÚS/ INDEPENDÊNCIA/ CRATEÚS	1,5	64,83	0%	97,25
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	29/04/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	Fiscal Estadual Agropecuário	199842-1-4	IV	29/04/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	29/04/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	29/04/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ ABAIARA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	09/05/2019	BREJO SANTO/ ABAIARA/ BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	10/05/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO WANDERLO CASEMIRO BEZERRA	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	29 A 30/04/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÉ/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	IV	29 A 30/04/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÉ/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	1,5	61,33	0%	92,00
JAILSON JOSÉ DA SILVA	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	30/04/2019	GRANJA/ MARTINÓPOLE/ GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
IGOR GURGEL IBIAPINA	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	30/04/2019	GRANJA/ MARTINÓPOLE/ GRANJA	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº90/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.339 01400.2.70.00.1.20/ RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	02/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	03/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	02/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	03/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	27/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	28/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	29/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FABRICIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	09/05/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FABRICIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	30/05/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	21/05/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	02/05/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	03/05/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	02/05/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	03/05/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	09/05/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	09/05/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	09/05/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819-1-6	IV	10/05/2019	CAUCAIA/ SÃO LUIZ DO CURU/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819-1-6	IV	27/05/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822-1-1	IV	10/05/2019	CAUCAIA/ SÃO LUIS DO CURU/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822-1-1	IV	27/05/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	14/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	14/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	21/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
GABRIEL GUIMARAES COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199812-1-5	IV	21/05/2019 a 22/05/2019	CRATO/ VÁRZEA ALEGRE/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
GABRIEL GUIMARAES COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199812-1-5	IV	29/05/2019 A 30/05/2019	CRATO/ POTENGI/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
CARLOS DIOGENES LUCENA FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169405-1-8	IV	21/05/2019 a 22/05/2019	CRATO/ VARZEA ALEGRE/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
CARLOS DIOGENES LUCENA FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169405-1-8	IV	29/05/2019 A 30/05/2019	CRATO/ POTENGI/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	28/05/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	29/05/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	30/05/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº93/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Cadastramento ou Atualização de Propriedades e Produtores Rurais e das Unidades de Produção e Consolidação, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº93/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	169398-1-1	IV	21 a 22/05/2019	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	1,5	64,83	0%	97,25
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	169398-1-1	IV	29 a 30/05/2019	Crato/ Potengi/ Crato	1,5	64,83	0%	97,25

*** **

PORTARIA Nº94/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas dos Citros), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	07/05/2019	Brejo Santo/ Jati/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	21/05/2019	Brejo Santo/ Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	22/05/2019	Brejo Santo/ Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	23/05/2019	Brejo Santo/ Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº95/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº95/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Moacir Andrade Rabelo	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	14/05/2019	Caucaia/ Pentecoste/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	14/05/2019	Caucaia/ Pentecoste/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº96/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199810-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/ Limoeiro do Norte/ Aracati, no dia 21/05/2019, a fim de realizar Vigilância de Áreas Consideradas de Maior Risco Fitossanitário, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº97/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	02/05/2019	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	09/05/2019	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	13/05/2019	Aracati/ Itaiçaba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	16/05/2019	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	28/05/2019	Aracati/ Itaiçaba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	30/05/2019	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	02/05/2019	Aracati/ Icapui/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	15/05/2019	Aracati/ Icapui/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	16/05/2019	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	20/05/2019	Aracati/ Itaiçaba/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	22/05/2019	Aracati/ Icapui/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	23/05/2019	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	29/05/2019	Aracati/ Icapui/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº98/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.06.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	21/05/2019	Itaipococa/ Uruburetama/ Itaipococa	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	30/05/2019	Itaipococa/ Trairi/ Itaipococa	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Correa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	21/05/2019	Itaipococa/ Uruburetama/ Itaipococa	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Correa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	30/05/2019	Itaipococa/ Trairi/ Itaipococa	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº99/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº99/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	02/05/2019	Baturité/ Pacoti/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	21/05/2019	Baturité/ Palmácia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	23/05/2019	Baturité/ Mulungu/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	28/05/2019	Baturité/ Capistrano/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	30/05/2019	Baturité/ Aratuba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	02/05/2019	Baturité/ Pacoti/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	21/05/2019	Baturité/ Palmácia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	23/05/2019	Baturité/ Mulungu/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	28/05/2019	Baturité/ Capistrano/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	30/05/2019	Baturité/ Aratuba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	02/05/2019	Baturité/ Pacoti/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	28/05/2019	Baturité/ Capistrano/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	30/05/2019	Baturité/ Aratuba/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº100/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	22/05/2019	Baturité/ Aracoia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	29/05/2019	Baturité/ Aracoia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	08/05/2019	Baturité/ Aracoia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	22/05/2019	Baturité/ Aracoia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildenio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	29/05/2019	Baturité/ Aracoia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	29/05/2019	Baturité/ Aracoia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº101/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	24/04/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	25/04/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	07/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	14/05/2019	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	15/05/2019	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	16/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	17/05/2019	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	28/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	07/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	14/05/2019	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	15/05/2019	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	16/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	17/05/2019	Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	28/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	28/05/2019	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	29/05/2019	São Benedito/ Ibiapina/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	30/05/2019	São Benedito/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº102/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	06/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	06/05/2019	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	27/05/2019	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

*** **



PORTARIA Nº103/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Cadastramento ou Atualização de Propriedades e Produtores Rurais e das Unidades de Produção e Consolidação, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	21 a 23/05/2019	Tianguá/ Varjota/ Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	21 a 23/05/2019	Tianguá/ Varjota/ Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	21 a 23/05/2019	São Benedito/ Varjota/ São Benedito	2,5	64,83	0%	162,07

*** ** *

PORTARIA Nº105/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169374-1-6	V	25/04/2019	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	25/04/2019	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	02/05/2019	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	28 a 29/05/2019	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	1,5	61,33	0%	92,00

*** ** *

PORTARIA Nº106/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	03/05/2019	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	09/05/2019	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	10/05/2019	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	13/05/2019	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	14/05/2019	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	16/05/2019	Limoeiro do Norte/ Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	17/05/2019	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	23/05/2019	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	24/05/2019	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	30/05/2019	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	31/05/2019	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	07/05/2019	Russas/ Palhano/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	14/05/2019	Russas/ Palhano/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	21/05/2019	Russas/ Palhano/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	22/05/2019	Russas/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	28/05/2019	Russas/ Palhano/ Jaguaruana/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *



PORTARIA Nº107/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ZILTON SENA FILHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199829-1-2, desta Agência, a **vijar** à cidade de Baturité/ Aracoiaba/ Baturité, no dia 22/05/2019, a fim de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº108/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	02/05/2019	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	0,5	64,83	0%	32,42
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	28 a 29/05/2019	Morada Nova/ Limoeiro do Norte/ Morada Nova	1,5	64,83	0%	97,25
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	15/05/2019	Limoeiro do Norte/ Russas/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº109/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AILTON PESSOA LINS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199832-1-8, desta Agência, a **vijar** à cidade de Brejo Santo/ Penaforte/ Brejo Santo, no dia 02/05/2019, a fim de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº110/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas da Bananeira e Helicônias), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Dinara Aires Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	199803-1-6	IV	07/05/2019	Jaguaribe/ Pereiro/ Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Dinara Aires Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	199803-1-6	IV	08/05/2019	Jaguaribe/ Ererê/ Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42
Dinara Aires Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	199803-1-6	IV	28/05/2019	Jaguaribe/ Pereiro/ Jaguaribe	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº111/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião referente ao SIDA e Processos de auto de Infração junto aos Núcleos locais da região Centro Sul, Cariri e Inhamus, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema	Ouvidor	300089-1-X	III	13 a 15/05/2019	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75
Karine Fátima Barros de Oliveira	Gerente Administrativo Financeiro	300088-1-2	III	13 a 15/05/2019	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75
Jarier de Oliveira Moreno	Gerente	016945-3-7	III	13 a 15/05/2019	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75
Neiliane Santiago Sombra Borges	Diretora de Sanidade Vegetal	168450-1-9	III	13 a 15/05/2019	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75
Gustavo de Alencar e Vicentino	Procurador Jurídico	300090-1-0	III	13 a 15/05/2019	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75

*** **



PORTARIA Nº112/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas dos Citros), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	21/05/2019	Baturité/ Palmácia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	23/05/2019	Baturité/ Mulungu/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº113/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	29/04/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	02/05/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	03/05/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	06/05/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	07/05/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	13/05/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	14/05/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	16/05/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	30068-1-X	V	17/05/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	21/05/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	23/05/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	24/05/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	27/05/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	28/05/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	02/05/2019	MILHÁ/ IBARETAMA/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	03/05/2019	MILHÁ/ CHORÓ/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	06/05/2019	MILHÁ/ IBARETAMA/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	08/05/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	09 A 12/05/2019	MILHÁ/ SOLONÓPOLE/ MILHÁ	3,5	64,83	0%	226,91
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	15/05/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	16/05/2019	MILHÁ/ BANABUIÚ/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	17/05/2019	MILHÁ/ IBARETAMA/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	22/05/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	23/05/2019	MILHÁ/ IBARETAMA/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	24/05/2019	MILHÁ/ BANABUIÚ/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	29/05/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	30/05/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	31/05/2019	MILHÁ/ CHORÓ/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-4-6	V	02/05/2019	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	02/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	08/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	02/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	08/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	09/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	03/05/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	10/05/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	14/05/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	17/05/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	21/05/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	24/05/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	28/05/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	03/05/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	07/05/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	10/05/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	21/05/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	28/05/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	02/05/2019	IGUATU/ QUIXELÔ/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	10/05/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	16/05/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	17/05/2019	IGUATU/ CARIÚS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISRIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	20/05/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	21/05/2019	IGUATU/ QUIXELÔ/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	22/05/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	23/05/2019	IGUATU/ CARIÚS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	24/05/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	28/05/2019	IGUATU/ QUIXELÔ/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	29/05/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	30/05/2019	IGUATU/ CARIÚS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	31/05/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	28 A 30/05/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	2,5	61,33	0%	153,32
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394-1-2	V	06 A 10/05/2019	IPAUMIRIM/ BAIXIO/ UMARI/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	4,5	61,33	0%	275,99
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394-1-2	V	13 A 17/05/2019	IPAUMIRIM/ BAIXIO/ UMARI/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	4,5	61,33	0%	275,99
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394-1-2	V	20 A 24/05/2019	IPAUMIRIM/ BAIXIO/ UMARI/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	4,5	61,33	0%	275,99

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394-1-2	V	27 A 31/05/2019	IPAUMIRIM/ BAIXIO/ UMARI/ LAVRAS DA MANGABEIRA	4,5	61,33	0%	275,99
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	02 A 03/05/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÁ/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	1,5	61,33	0%	92,00
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	07 A 08/05/2019	MAURITI/ AURORA/ MAURITI	1,5	61,33	0%	92,00
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	09/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	16/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	21 A 22/05/2019	MAURITI/ AURORA/ MAURITI	1,5	61,33	0%	92,00
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	23/05/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	28 A 29/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	1,5	61,33	0%	92,00
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	30/05/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199380-1-7	V	04/06/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199380-1-7	V	06/06/2019	MAURITI/ AURORA/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	07 A 08/05/2019	MAURITI/ AURORA/ MAURITI	1,5	64,83	0%	97,25
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	09/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	16/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	21 A 22/05/2019	MAURITI/ AURORA/ MAURITI	1,5	64,83	0%	97,25
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	23/05/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	28 A 29/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	1,5	64,83	0%	97,25
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	30/05/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	03/06/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	04/06/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	05/06/2019	MAURITI/ AURORA/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169432-1-5	IV	02/05/2019	BREJO SANTA/ PENAFORTE/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169432-1-5	IV	03/05/2019	BREJO SANTO/ JATI/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº114/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	02 A 03/05/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ URUOCA/ CHAVAL/ GRANJA	1,5	61,33	0%	183,99
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	08 A 10/05/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ URUOCA/ CHAVAL/ GRANJA	2,5	61,33	0%	245,32
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	15 A 17/05/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ URUOCA/ CHAVAL/ GRANJA	2,5	61,33	0%	245,32
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	22 A 24/05/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ URUOCA/ CHAVAL/ GRANJA	2,5	61,33	0%	245,32
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	29 A 31/05/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ URUOCA/ CHAVAL/ GRANJA	2,5	61,33	0%	245,32
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	02 A 03/05/2019	GRANJA/ CAMOCIM/ URUOCA/ CHAVAL/ GRANJA	1,5	64,83	0%	97,25
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	15 A 17/05/2019	GRANJA/ CHAVAL/ URUOCA/ CAMOCIM/ GRANJA	2,5	64,83	0%	162,07
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	22 A 24/05/2019	GRANJA/ CHAVAL/ URUOCA/ CAMOCIM/ GRANJA	2,5	64,83	0%	162,07
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	29 A 31/05/2019	GRANJA/ CHAVAL/ URUOCA/ CAMOCIM/ GRANJA	2,5	64,83	0%	162,07



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	02 A 03/05/2019	MARCO/ BELA CRUZ/ MORRINHOS/ SANTANA DO ACARAÚ/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	20/05/2019	MARCO/ MARCO/ CRUZ/ MARCO	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	21 A 22/05/2019	MARCO/ ACARAÚ/ ITAREMA/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	23 A 24/05/2019	MARCO/ SANTANA DO ACARAÚ/ MORRINHOS/ MARCO/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	28 A 29/05/2019	MARCO/ SANTANA DO ACARAÚ/ MORRINHOS/ BELA CRUZ/ CRUZ/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	30 A 31/05/2019	MARCO/ ACARAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	02/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	03/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	07/05/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	08/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	09/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	10/05/2019	ITAPIPOCA/ MIRAÍMA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	14/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	15/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	16/05/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	21/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	22/05/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	23/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	28/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	29/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	30/05/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	31/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	14/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	15/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	16/05/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	21/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	22/05/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	23/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	28/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	29/05/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCAA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	30/05/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	31/05/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	02 A 03/05/2019	SOBRAL/ GRIAÍRAS/ CARIRÉ/ SOBRAL	1,5	64,83	0%	97,25
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	02 A 03/05/2019	SOBRAL/ GROAÍRAS/ CARIRÉ/ SOBRAL	1,5	64,83	0%	97,25
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	02/05/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	07/05/2019	CANINDÉ/ CARIDADE/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	08/05/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	09/05/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	14/05/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	15/05/2019	CANINDÉ/ CARIDADE/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	16/05/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	21/05/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	22/05/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	23/05/2019	CANINDÉ/ CARIDADE/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	28/05/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	29/05/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	30/05/2019	CANINDÉ/ CARIDADE/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849-1-5	IV	07/05/2019	CRATEÚS/ IPAPORANGA/ CRATEÚS	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849-1-5	IV	08/05/2019	CRATEÚS/ NOVO ORIENTE/ CRATEÚS	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº115/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião e Planejamento do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	08 A 10/05/2019	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	2,5	64,83	20%	194,49
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	08 A 10/05/2019	IPÚ/ SOBRAL/ IPÚ	2,5	64,83	20%	194,49
SILVÉRIO NETO VASCONCELOS DA MOITA	SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	08 A 10/05/2019	SÃO BENEDITO/ SOBRAL/ SÃO BENEDITO	2,5	64,83	20%	194,49
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	08 A 10/05/2019	SÃO BENEDITO/ SOBRAL/ SÃO BENEDITO	2,5	64,83	20%	194,49
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387-1-8	IV	08 A 10/05/2019	SÃO BENEDITO/ SPBRAL/ SÃO BENEDITO	2,5	61,33	20%	183,99

*** **

PORTARIA Nº117/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião e Planejamento do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	13 a 15/05/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	2,5	64,83	0%	162,08
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	SUPERVISOR GERAL	169410-1-8	IV	13 a 15/05/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	2,5	64,83	0%	162,08
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	13 a 15/05/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	2,5	64,83	0%	162,08
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	IV	13 a 15/05/2019	MAURITI/ CRATO/ MAURITI	2,5	61,33	0%	153,33
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	13 a 15/05/2019	MAURITI/ CRATO/ MAURITI	2,5	64,83	0%	162,08
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	13 a 15/05/2019	MAURITI/ CRATO/ MAURITI	2,5	64,83	0%	162,08

*** **

PORTARIA Nº118/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199847-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tauá/ Crato/ Tauá, no período de 13/05/2019 a 15/05/2019, a fim de participar de Reunião e Planejamento do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199841-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Pedra Branca/ Crato/ Pedra Branca, no período de 13/05/2019 a 15/05/2019, a fim de participar de Reunião e Planejamento do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº120/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OSCARITO RAMOS**, ocupante do cargo de SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199857-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Iguatu/ Crato/ Iguatu, no período de 13/05/2019 a 15/05/2019, a fim de participar da Reunião e Planejamento do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião e Planejamento do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	08 A 10/05/2019	ITAPAJÉ/ SOBRAL/ ITAPAJÉ	2,5	64,83	20%	194,49
PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169429-1-X	IV	08 A 10/05/2019	ITAPIPOCA/ SOBRAL/ ITAPIPOCA	2,5	64,83	20%	194,49
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	08 A 10/05/2019	ITAPIPOCA/ SOBRAL/ ITAPIPOCA	2,5	64,83	20%	194,49

*** **

PORTARIA Nº122/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião e Planejamento do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	08 A 10/05/2019	MARCO/ SOBRAL/ MARCO	2,5	64,83	20%	194,49
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199833-1-5	IV	08 A 10/05/2019	GRANJA/ SOBRAL/ GRANJA	2,5	64,83	20%	194,49
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	08 A 10/05/2019	GRANJA/ SOBRAL/ GRANJA	2,5	64,83	20%	183,99

*** **

PORTARIA Nº124/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	02/05/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	03/05/2019	SÃO BENEDITO/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	06/05/2019	SÃO BENEDITO/ CROATÁ/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387-1-8	V	02/05/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387-1-8	V	03/05/2019	SÃO BENEDITO/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	02/05/2019	IPÚ/ NOVA RUSSAS/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº128/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849-1-5	IV	01/05/2019	CRATEÚS/ NOVO ORIENTE/ CRATEÚS	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	02/05/2019	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394-1-2	V	02 A 03/05/2019	IPAUMIRIM/ BAIXIO/ UMARI/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-1-0	V	02/05/2019	ICÓ/ CEDRO/ ICÓ	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-1-0	V	07 A 09/05/2019	ICÓ/ ORÓS/ CEDRO/ ICÓ	2,5	61,33	0%	153,32
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-1-0	V	14 A 16/05/2019	ICÓ/ ORÓS/ CEDRO/ ICÓ	2,5	61,33	0%	153,32
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-1-0	V	21 A 23/05/2019	ICÓ/ ORÓS/ CEDRO/ ICÓ	2,5	61,33	0%	153,32
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-1-0	V	28 A 30/05/2019	ICÓ/ ORÓS/ CEDRO/ ICÓ	2,5	61,33	0%	153,32
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	03/05/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	06/05/2019	IGUATU/ CARIÚS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	07/05/2019	IGUATU/ SABOIEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	08/05/2019	IGUATU/ QUIXELÓ/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	18 A 19/05/2019	IGUATU/ ACOPIARA/ IGUATU	1,5	61,33	0%	92,00
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	03/05/2019	BATURITÉ/ ITAPIÚNA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	08/05/2019	BATURITÉ/ PALMÁCIA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	10/05/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	14/05/2019	BATURITÉ/ ARATUBA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	15/05/2019	BATURITÉ/ ITAPIÚNA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	17/05/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	21/05/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	22/05/2019	BATURITÉ/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	24/05/2019	BATURITÉ/ CAPISTRANO/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	28/05/2019	BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	30/05/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	08/05/2019	BATURITÉ/ PALMÁCIA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	10/05/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	14/05/2019	BATURITÉ/ ARATUBA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	15/05/2019	BATURITÉ/ ITAPIÚNA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	17/05/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	21/05/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	22/05/2019	BATURITÉ/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	24/05/2019	BATURITÉ/ CAPISTRANO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	28/05/2019	BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	09 A 12/05/2019	QUIXADÁ/ SOLONÓPOLE/ QUIXADÁ	3,5	61,33	0%	214,66
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	31/05/2019	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	0,5	61,33	0%	30,67



PORTARIA Nº129/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea A/B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	22/05/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	23/05/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	28/05/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	29/05/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRASD/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	23/05/2019	NOVA OLINDA/ ALTANEIRA/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	27/05/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÉ/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	28/05/2019	NOVA OLINDA/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	30/05/2019	NOVA OLINDA/ CAMPOS SALES/ SALITRE/ ARARIPE/ POTENGI/ CAMPOS SALES	1,5	61,33	0%	92,00
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199831-1-0	IV	22/05/2019	CRATO/ VÁRZEA ALEGRE/ CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199831-1-0	IV	23/05/2019	CRATO/ GRANJEIRO/ CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199808-1-2	IV	03 A 07/06/2019	CRATO/ CAMPOS SALES/ SALITRE/ ARARIPE/ POTENGI/ CRATO	4,5	64,83	0%	291,74
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300061-1-9	IV	03 A 07/06/2019	CRATO/ CAMPOS SALES/ ARARIPE/ SALITRE/ POTENGI/ CRATO	4,5	64,83	0%	291,74

*** **

PORTARIA Nº130/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	10/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	16/05/2019	ARACATI/ ITAICABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	16/05/2019	ARACATI/ ITAICABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº131/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.06.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169846-1-3	IV	06/05/2019	ITAPAJÉ/ TEJUÇUOCA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	17/05/2019	ITAPAJÉ/ TEJUÇUOCA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	21/05/2019	ITAPAJÉ/ UMITIM/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº132/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.07.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
MILTON SE CARVALHO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199821-1-4	IV	27/05/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	64,83	10%	35,66
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	27/05/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	64,83	10%	35,66

*** **



PORTARIA Nº133/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.08.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº133/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387-1-8	V	21/05/2019	SÃO BENEDITO/ TIANGUÁ/ SÃO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387-1-8	V	22/05/2019	SÃO BENEDITO/ UBAJARA/ SÃO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387-1-8	V	23/05/2019	SÃO BENEDITO/ VIÇOSA DO CEARÁ/ SÃO BENEDITO	0,5	61,33	0%	30,67
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	21/05/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	22/05/2019	SÃO BENEDITO/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	23/05/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	24/05/2019	SÃO BENEDITO/ CROATÁ/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	21/05/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	22/05/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	23/05/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	30/05/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	31/05/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

*** ** *

PORTARIA Nº134/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.10.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	13/05/2019	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	21/05/2019	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	27/05/2019	BOA VIAGEM/ QUIXADÁ/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	10%	35,66
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	27/05/2019	CANINDÉ/ QUIXADÁ/ CANINDÉ	0,5	64,83	10%	35,66

*** ** *

PORTARIA Nº135/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199847-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Tauá/ Cratêus (5%)/ Independência/ Tauá, no dia 10/05/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 34,04 (trinta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 5% (referente ao Município de Cratêus) de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.13.33901400.2.70.00.1.40/ AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº136/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº136/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	15/05/2019	SOBRAL/ FORQUILHA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	16/05/2019	SOBRAL/ MERUOCA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	21/05/2019	SOBRAL/ GRIÁIRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	22/05/2019	SOBRAL/ CARIRÉ/ FORQUILHA/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	29/05/2019	SOBRAL/ CARIRÉ/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	31/05/2019	SOBRAL/ MASSAPÉ/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	29/05/2019	SOBRAL/ CARIRÉ/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	31/05/2019	SOBRAL/ MASSAPÉ/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº137/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	10 A 11/05/2019	MORADA NOVA/ ALTO SANTO/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838-1-1	V	10 A 11/05/2019	MORADA NOVA/ ALTO SANTO/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00

*** **

PORTARIA Nº141/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.2.2304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	17/05/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	21/05/2019	ABAÍARA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	30/05/2019	BREJO SANTO/ JATI/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	31/05/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	20/05/2019	NOVA OLINDA/ ASSARÁ/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	21/05/2019	NOVA OLINDA/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	22/05/2019	NOVA OLINDA/ ANTONINA DO NORTE/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº142/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.2.2304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO DA COSTA ALBUQUERQUE FILHO	GERENTE DE AVALIAÇÃO	300095-1-7	III	13 A 14/05/2019	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5	77,10	0%	115,65
GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169443-1-9	IV	13 A 16/05/2019	FORTALEZA/ BEBERIBE/ CASCAVEL/ FORTALEZA/ ITAREMA/ TRAIRI/ PARACURU/ FORTALEZA	3,5	64,83	0%	129,66
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169437-1-1	IV	17/05/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169437-1-1	IV	27/05/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199842-1-4	IV	17/05/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199842-1-4	IV	22/05/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
DJANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199842-1-4	IV	27/05/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº143/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.2.2304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL VICTOR SARAIVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169390-1-3	V	08/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	61,33	0%	30,67
DANIEL VICTOR SARAIVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169390-1-3	V	09/05/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	61,33	0%	30,67
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	08/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	09/05/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169428-1-2	IV	15/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	15/05/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº144/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	15/05/2019	ITAPAJÉ/ URUBURETAMA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	20/05/2019	ITAPAJÉ/ APUIARÉS/ GENERAL SAMPAIO/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	22/05/2019	ITAPAJÉ/ TEJUÇUOCA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	23/05/2019	ITAPAJÉ/ IRAUÇUBA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	24/05/2019	ITAPAJÉ/ URUBURETAMA/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199846-1-3	IV	28/05/2019	ITAPAJÉ/ APUIARÉS/ GENERAL SAMPAIO/ ITAPAJÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº145/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MILTON DE CARVALHO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199821-1-4	IV	13/05/2019	BATURITÉ/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MILTON DE CARVALHO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199821-1-4	IV	14/05/2019	BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº146/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MÁRIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	14/05/2019	TIANGUA/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MÁRIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	15/05/2019	TIANGUA/ UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MÁRIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	16/05/2019	TIANGUA/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MÁRIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	17/05/2019	TIANGUA/ UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MÁRIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	28/05/2019	TIANGUA/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MÁRIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	29/05/2019	TIANGUA/ UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	15/05/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	16/05/2019	SÃO BENEDITO/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	17/05/2019	SÃO BENEDITO/ CROATA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	20/05/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	28/05/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	29/05/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	30/05/2019	SÃO BENEDITO/ CARNAUBAL/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199836-1-7	IV	31/05/2019	SÃO BENEDITO/ CROATÁ/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS DA MOITA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828-1-5	IV	20 A 23/05/2019	SÃO BENEDITO/ CAMOCIM/ SÃO BENEDITO	3,5	64,83	0%	226,91
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS DA MOITA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828-1-5	IV	27 A 30/05/2019	SÃO BENEDITO/ CAMOCIM/ SÃO BENEDITO	3,5	64,83	0%	226,91
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	14/05/2019	IPÚ/ NOVA RUSSAS/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	15/05/2019	IPÚ/ RERIUTABA/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	16/05/2019	IPÚ/ VARJOTA/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	21/05/2019	IPÚ/ RERIUTABA/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	22/05/2019	IPÚ/ VARJOTA/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº147/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	10/05/2019	MILHÁ/ SOLONÓPOLE/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	13/05/2019	MILHÁ/ DEPUTADO IRAPUÁ PINHEIRO/ MILHÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	15/05/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	0,5	64,83	10%	35,66
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	21 A 22/05/2019	MILHÁ/ QUIXADÁ/ MILHÁ	1,5	64,83	10%	106,97
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419-1-3	IV	29/05/2019	QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM	0,5	64,83	10%	35,66

*** **

PORTARIA Nº148/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	09/05/2019	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	16/05/2019	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	23/05/2019	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	30/05/2019	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº149/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199815-1-7	IV	06 A 08/05/2019	SOBRAL/ FRECHEIRINHA/ MUCAMBO/ SOBRAL/ SANTA QUITÉRIA	2,5	64,83	0%	162,08
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	10/05/2019	SOBRAL/ FORQUILHA/ SOBRAL/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	23/05/2019	SOBRAL/ MASSAPÉ/ SENADOR SÁ/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	28/05/2019	SOBRAL/ MASSAPÉ/ SOBRAL/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	14/05/2019	SOBRAL/ MASSAPÉ/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199802-1-9	IV	28/05/2019	SOBRAL/ MASSAPÉ/ SOBRAL/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

*** **



PORTARIA Nº150/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199849-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateus/ Crato/ Crateus, no período de 13/05/2019 a 15/05/2019 a fim de participar de Reunião do Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuado, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199847-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tauá/ Qiterianópolis/ Tauá, no dia 17/05/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	09/05/2019	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	15/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	16/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	15/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169391-1-0	V	16/05/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº153/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELINO MOTA TELES**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199859-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ (10%)/ FORTALEZA, no período de 16/05/2019 a 17/05/2019 a fim de realizar Implantação de Projetos e Programas Específicos para Ampliação das Ações, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 100,49 (cem reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 10% (referente ao dia 17/05/2019 ao município de Quixadá) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº156/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº156/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	24/01/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	25/01/2019	ARACATI/ ICAPIÚ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	29/01/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	31/01/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	01/02/2019	ARACATI/ ICAPIÚ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	05/02/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº157/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO BARBOZA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169449-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI, no dia 29/05/2019 a fim de realizar Inspeção Fitossanitária, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois



reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº159/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 6,5 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	12/05/2019 A 18/05/2019	MARCO/CARIRÉ/MARCO	6,5	64,83	0%	421,40
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	12/05/2019 A 18/05/2019	GRANJA/CARIRÉ/GRANJA	6,5	61,33	0%	398,65

*** **

PORTARIA Nº160/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199828-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de SÃO BENEDITO/ CARIRÉ/ SÃO BENEDITO, no período de 12/05/2019 A 18/05/2019 a fim de realizar Fiscalização para Eutanásia dos Animais, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 421,40 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº161/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 6,5 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	12/05/2019 A 18/05/2019	SOBRAL/ CARIRÉ/ SOBRAL	6,5	64,83	0%	421,40
IRACELMA JULIANO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199815-1-7	IV	12/05/2019 A 18/05/2019	SOBRAL/ CARIRÉ/ SOBRAL	6,5	64,83	0%	421,40

*** **

PORTARIA Nº162/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199853-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de INDEPENDÊNCIA/ CARIRÉ/ INDEPENDÊNCIA, no período de 12/05/2019 A 18/05/2019 a fim de realizar Fiscalização para Eutanásia de Animais, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 421,40 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2019

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60325-901, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por sua Presidente, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, na Av. Dom Luís, nº 807 - 16º andar, Meireles, CEP 60.160-230, doravante simplesmente denominada de SEDET, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, com RG nº 557091, SSP/CE, CPF nº 091.236.603-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e de outro lado, a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa pública, com CNPJ nº 05.371.711/0001-96, com sede localizada nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, doravante simplesmente denominada de EMATERCE, neste ato representada por seu Presidente, **Antônio Rodrigues de Amorim**, com RG nº 2008658005-6, CPF nº 163.496.443-87, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **cooperação técnica** entre a EMATERCE e a ADAGRI, para atuarem em integração nos níveis operacionais, bem como nas atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, ampliando a sua capilaridade, atendendo aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. A referida cooperação técnica se dará com o apoio do acervo técnico da EMATERCE, que executará as ações previstas no presente instrumento em conjunto com esta ADAGRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496/2004, no artigo 4º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 28.145/2006 e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 01714125/2019 e no Parecer PROJU nº 065/2019. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2022, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, Ceará, 22 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI, Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da EMATERCE e Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET/Interveniente.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

